



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5826

Publicação Diária

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14209, DE 17 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Denomina Rua Engenheiro Ovídio Leme de Moraes a área pública para esse fim (atual Rua 19) do Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Engenheiro Ovídio Leme de Moraes a área pública para esse fim (Rua 19), que se inicia na Rua 16 e termina na própria Rua 16, tendo de um lado Quadra XVIII e, do outro lado, a Área de S.P.L IV, do Loteamento Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2026.

José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 147/2026

Autoria: **Giovani Augusto Pereira de Mattos**

LEI N.º 14210, DE 17 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública o Instituto Viola Caipira-IVC, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Viola Caipira-IVC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.706.444/0001-17, com sede e foro no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia 30 de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo, relatório detalhado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso essa entidade:

- I** – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;
- II** – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la; e/ou
- III** – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2026.

José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 38/2026

Autoria: **Roberto Fú Lourenço**

LEI N.º 14211, DE 17 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Denomina Rua Zélia Rodrigues dos

Santos a área pública para esse fim (atual Rua 05) do Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Zélia Rodrigues dos Santos a área pública para esse fim (Rua 05), que se inicia na Rua 08 e termina no Lote 8-A-3, tendo de um lado as Quadras VI e VII e, do outro lado, a Quadra VIII, do Loteamento Jardim Conquista (Lotes 03 e 07), da Gleba Primavera, da sede do Município.

Art. 2º O Executivo fica autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo 1º desta Lei quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos devidamente aceitos pelo Município ou em situação natural de prolongamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2026.
José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Ref.:
PROJETO DE LEI N.º 126/2026
Autoria: **Claudinei Pereira dos Santos**

LEI N.º 14212, DE 17 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras denominada Lote nº 135-136/A-2, com área de 2.956,21m², situada na Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca e autoriza permissão de uso ao Instituto Pé Vermelho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Desafeta de uso comum do povo e/ou especial o imóvel denominado Lote nº 135-136/A-2, com área de 2.956,21m², situado na Gleba Patrimônio Londrina, neste Município, com as divisas e confrontações de acordo com a matrícula 58.117 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina- PR.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, por documento hábil e prazo indeterminado, do imóvel descrito no artigo anterior, ao Instituto Pé Vermelho, inscrito no CNPJ sob nº 85.412.328/0001-78, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal 5.387, de 06 de maio de 1993.

Parágrafo único. O imóvel desafetado por esta Lei será destinado ao desenvolvimento de atividades educacionais por meio do Centro de Educação Infantil Ser Criança - Unidade São João.

Art. 3º A entidade permissionária não poderá ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e/ou terceiros.

Art. 4º Caberá à permissionária proceder às adequações e/ou reformas eventualmente necessárias na estrutura física do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, mantendo-o em plenas condições de funcionamento e desenvolvimento das atividades afetas à finalidade da permissão de uso, devendo para tanto providenciar aprovação do projeto, e respectivos alvarás junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 5º Ficam, sob a responsabilidade da permissionária, os danos eventualmente causados aos bens durante a vigência desta Lei.

Art. 6º Durante a vigência desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ficarão a cargo da permissionária.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária fará com que o imóvel seja revertido automaticamente e de pleno direito ao Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, as quais, como parte integrante daqueles, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2026.
José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Ref.:
PROJETO DE LEI N.º 72/2026 Autoria: **Poder Executivo**

LEI N.º 14214, DE 21 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a proteção dos direitos das crianças e adolescentes enquanto usuários dos serviços prestados pelas escolas de rede municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei visa a prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos das crianças e adolescentes enquanto usuários dos serviços prestados pelas escolas pertencentes à rede pública municipal de ensino, em consonância com os seguintes princípios:

- I** – proteção integral e prioritária da criança e do adolescente;
- II** – direito da criança e do adolescente à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral;
- III** – direito à educação;
- IV** – pluralismo de ideias;
- V** – impessoalidade;
- VI** – laicidade;
- VII** – liberdade de consciência e de crença;
- VIII** – direito da família à especial Proteção do Estado;
- IX** – direito dos pais sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos;
- X** – direito do estudante de ser informado sobre os próprios direitos, visando ao seu preparo para o exercício da cidadania.

Art. 2º São deveres do professor:

- I** – ater-se ao conteúdo programático;
- II** – ao tratar de questões controvertidas, apresentar aos alunos, de forma justa, com a mesma profundidade e seriedade, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria;
- III** – respeitar o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções;
- IV** – impedir que os direitos assegurados nesta Lei sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

Art. 3º É vedado ao professor:

- I** – aproveitar-se da audiência cativa dos alunos, para promover seus próprios interesses, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;
- II** – favorecer, prejudicar ou constranger os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;
- III** – fazer propaganda político-partidária em sala de aula ou dentro da escola;

- IV** – incitar alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;
- V** – valer-se da ascendência sobre os alunos para tentar influenciar os seus valores, ideias e crenças, dentro ou fora da escola, em ambiente físico ou virtual.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se no que couber:

- I** – às escolas particulares leigas, pertencentes ao sistema municipal de ensino;
- II** – às políticas e planos educacionais;
- III** – aos conteúdos curriculares;
- IV** – aos projetos pedagógicos das escolas; **V** – aos materiais didáticos e paradidáticos;
- V** – às provas de concurso para o ingresso na carreira docente.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei por servidor público municipal sujeitará o agente às penalidades previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Londrina, observada a apuração por meio de processo administrativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2026.

José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI Nº 48/2025

Autoria: **Jessica Ramos Moreno**

Aprovado com as Emendas nºs 1 e 2

LEI N.º 14215, DE 21 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Institui o Dia Municipal do

Conservadorismo no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina, o Dia Municipal do Conservadorismo, a ser celebrado anualmente no dia 12 de janeiro.

Art. 2º O Dia Municipal do Conservadorismo tem por finalidade estimular o debate, a reflexão e a realização de atividades de caráter cultural, acadêmico ou educativo relacionadas ao pensamento conservador e à pluralidade de ideias no âmbito da sociedade.

Art. 3º As atividades alusivas ao Dia Municipal do Conservadorismo poderão ser promovidas por instituições públicas ou privadas, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e demais organizações interessadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2026.

José Tiago Camargo do Município
Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 98/2026

Autoria: **Michele Sireia Thomazinho**

Aprovado com a Emenda nº 1

LEI N.º 14216, DE 21 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Cadastro Municipal de Árvores Imunes ao Corte no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Árvores Imunes ao Corte, destinado a identificar, proteger e divulgar informações sobre exemplares arbóreos situados no Município de Londrina que apresentem, individualmente ou em conjunto, características de raridade, antiguidade, beleza cênica, relevância histórica, científica, paisagística ou de importância ecológica.

Parágrafo único. As previsões desta Lei estão em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 11.996, de 30 de dezembro de 2013 - Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina, com vistas ao inventário, diagnóstico e monitoramento dos exemplares arbóreos.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I** - garantir a preservação de árvores de relevante interesse ambiental e sociocultural;
- II** - estabelecer critérios técnicos claros para a declaração de imunidade ao corte;
- III** - assegurar transparência e acesso público às informações relacionadas às árvores cadastradas;
- IV** - promover a educação ambiental e a valorização do patrimônio natural do município.

Art. 3º O Cadastro Municipal de Árvores Imunes ao Corte será mantido e atualizado pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), que será responsável por:

- I** - realizar vistorias técnicas para avaliação dos exemplares;
- II** - emitir parecer técnico para declaração de imunidade ao corte;
- III** - disponibilizar no Portal da Transparência e no site oficial do Município a lista atualizada das árvores protegidas, com localização, espécie, características relevantes e data de inclusão.

Art. 4º Qualquer cidadão, entidade da sociedade civil ou órgão público poderá solicitar a inclusão de árvore no Cadastro, mediante requerimento fundamentado e acompanhado de documentação técnica, conforme regulamento.

Art. 5º Ficam vedados o corte, a poda drástica ou qualquer intervenção que possa causar dano irreversível às árvores cadastradas, salvo em casos excepcionais, devidamente autorizados pela SEMA, mediante comprovação de risco à segurança pública ou à saúde.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo da obrigação de recomposição ou compensação ambiental.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de julho de 2026.

José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 139/2025

Autoria: **Fernando Madureira da Silva**

DECRETOS

DECRETO Nº 653 DE 10 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Regulamenta o Artigo 92 da Lei Municipal 11.471, de 05 de janeiro de 2012, que instituiu o Código Ambiental do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância de garantir o uso eficiente dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a pressão sobre os mananciais de abastecimento, de mitigar problemas de alagamentos e enchentes e de auxiliar a eficiência do sistema de drenagem urbana;

CONSIDERANDO o SEI nº 19.023.019735/2026-14;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Art. 92, da Lei Municipal nº 11.471, de 05 de janeiro de 2012, que estabelece as condições para exigência de implantação de sistema de aproveitamento de água de chuva e de reuso de água.

Art. 2º Devem apresentar Projeto de Sistema de Captação e Aproveitamento de Água de Chuva, os seguintes empreendimentos:

I – residências multifamiliares, empreendimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços cuja área construída seja superior a 200 m² (duzentos metros quadrados), incluindo os casos de ampliação;

II – empreendimentos existentes submetidos a ampliação, regularização ou licenciamento ambiental que apresentem consumo médio de água superior a 30 m³ (trinta metros cúbicos) por mês, comprovado mediante histórico de consumo.

Art. 3º A documentação do projeto deverá conter, no mínimo:

I – planta baixa do empreendimento, indicando coberturas e áreas de captação;

II – projeto do sistema de captação e aproveitamento, com indicação do sentido do escoamento, da localização do(s) reservatório(s), dos dispositivos de descarte das primeiras águas, de tratamento e dos dispositivos de controle necessários para assegurar a separação entre água potável e não potável, bem como a qualidade adequada para cada tipo de uso, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 15527, e a legislação ambiental e de saneamento vigentes;

III – ART ou RRT do profissional legalmente habilitado, com atribuição para elaborar e assumir a responsabilidade técnica sobre projetos, instalações e ensaios relativos a sistemas de captação e aproveitamento de água de chuva;

IV – memorial de cálculo, contendo, no mínimo:

a) precipitação pluviométrica de referência adotada, com indicação da fonte de dados;

b) área total construída;

c) área de cobertura considerada para captação, em metros quadrados (m²), correspondente à projeção horizontal da superfície impermeável da cobertura utilizada para a coleta da água de chuva;

d) estimativa do volume captável e dimensionamento do(s) reservatório(s), com indicação do método de cálculo adotado, observadas as metodologias usualmente utilizadas para sistemas de aproveitamento de água de chuva, como as descritas na ABNT NBR 15527.

§1º A SEMA poderá expedir orientações técnicas complementares e disponibilizar manual técnico orientativo contendo diretrizes, modelos referenciais, critérios de dimensionamento e orientações para elaboração e apresentação dos projetos.

Art. 4º O projeto deverá indicar os usos não potáveis previstos para a água de chuva captada, tais como descarga de bacias sanitárias, lavagem de pisos e áreas externas, lavagem de veículos, reserva técnica de incêndio, uso ornamental e irrigação paisagística, observadas as diretrizes técnicas e ambientais vigentes.

§1º Para todos os usos não potáveis, deverão ser garantidos os padrões mínimos de qualidade da água estabelecidos em normas técnicas e na legislação aplicável, devendo o sistema contemplar, quando necessário, dispositivos de pré-tratamento, filtração e desinfecção.

§2º A rede hidráulica e o reservatório destinados a acumular água de chuva devem ser completamente distintos e não se comunicar com a rede de água potável proveniente do abastecimento público, nos termos da legislação de saneamento vigente.

Art. 5º Nas edificações existentes, na hipótese de inviabilidade total ou parcial de implantação do sistema de captação e aproveitamento de água de chuva, o requerente deverá apresentar justificativa técnico-econômica e ambiental, devidamente fundamentada e assinada por profissional legalmente habilitado, com a respectiva responsabilidade técnica, demonstrando a inviabilidade da implementação com base nas boas práticas de engenharia e nas condições físicas e operacionais do imóvel.

§1º A SEMA poderá, com fundamento na justificativa apresentada, dispensar ou adequar a exigência de implantação do sistema, podendo estabelecer medidas compensatórias proporcionais, quando couber.

§2º A justificativa deverá conter análise das limitações físicas, estruturais, operacionais ou econômicas do imóvel, acompanhada da respectiva ART ou RRT.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, em especial a Resolução CONSEMMA nº 19 de 31 de agosto de 2009.

Londrina, 10 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Gilmar Domingues Pereira, Secretário Municipal do Ambiente.

DECRETO Nº 721 DE 29 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria compulsória a Rosa Maria Negro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos: SEI nº 19.009.235201/2025-31 - Documentação Funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSMML;

SEI nº 43.001459/2026-71 - Concessão de aposentadoria;
SEI nº 43.001524/2026-69 - Solicitação de Consulta Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais à aplicação da média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição efetuados a partir de janeiro de 2008, a contar de 21 de julho de 2026, a Rosa Maria Negro, matrícula 351598, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/15.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 20 da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.207,77, no mês referência junho de 2026, conforme segue discriminado:

I - 54% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciáriasR\$ 2.207,77;

II - Total mensal.....R\$ 2.207,77;

III - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 28.701,01.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos; Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM.

DECRETO Nº 765 DE 06 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Carta Digital de Serviços do Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.003.097364/2026-40, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece a elaboração e a divulgação da Carta de Serviços ao Usuário pelos órgãos e entidades públicas, com a finalidade de informar a população sobre os serviços prestados e promover a melhoria contínua da sua qualidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que institui os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, incentivando a utilização de meios digitais na prestação de serviços públicos e no relacionamento com os usuários;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.263, de 14 de novembro de 2025, que institui a Política Nacional de Linguagem Simples, a ser observada pela Administração Pública, com o objetivo de assegurar comunicações claras, objetivas e acessíveis, facilitando a compreensão das informações, o acesso aos serviços públicos e a participação social;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Carta Digital de Serviços, a ser utilizada pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Londrina como instrumento de descrição e disponibilização à população dos serviços públicos por eles prestados.

Parágrafo único. A Carta Digital de Serviços constitui a Carta de Serviços ao Usuário de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, disponibilizada em meio digital.

Art. 2º Além da observância dos conceitos, princípios e diretrizes previstos na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e na Lei Federal nº 15.263, de 14 de novembro de 2025, aplicam-se, para os fins deste Decreto, as seguintes definições:

I – Carta Digital de Serviços: instrumento de transparência e informação ao usuário que reúne, em ferramenta eletrônica, de forma clara, acessível e atualizada, as informações sobre os serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades, com foco na população e na qualidade do atendimento;

II – administradores do sistema: agentes públicos formalmente designados, com perfil de acesso responsável pela gestão do sistema da Carta Digital de Serviços, incluindo a configuração, a organização, o controle de permissões e o apoio operacional aos redatores, sem prejuízo das competências da Diretoria de Tecnologia da Informação;

III – redatores: agentes públicos formalmente designados, vinculados aos órgãos e entidades responsáveis pelos serviços públicos, incumbidos da elaboração, revisão e atualização das informações relativas aos serviços sob sua responsabilidade, observadas as diretrizes contidas neste Decreto.

IV – Portal da Carta Digital de Serviços: ambiente eletrônico oficial destinado à publicação, à consulta e à divulgação permanente da Carta Digital de Serviços do Município.

CAPÍTULO II**DOS OBJETIVOS**

Art. 3º A Carta Digital de Serviços terá como objetivos:

I – assegurar ao usuário o acesso a informações claras, precisas e atualizadas sobre os serviços públicos municipais;

II – garantir o cumprimento dos direitos do usuário dos serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

III – promover a transparência e a padronização das informações relativas aos serviços públicos municipais;

IV – facilitar o acesso digital aos serviços públicos municipais, promovendo a simplificação administrativa e a ampliação do uso de meios eletrônicos;

V – contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, mediante a divulgação de compromissos de atendimento e padrões mínimos de qualidade;

VI – estimular a participação, a avaliação e o controle social pelos usuários dos serviços públicos;

VII – assegurar que os órgãos e entidades municipais mantenham atualizadas as informações e cumpram os compromissos assumidos com os usuários;

VIII – fortalecer a credibilidade e a confiança da sociedade na Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III**DA DEFINIÇÃO E DA PADRONIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CARTA DIGITAL DE SERVIÇOS**

Art. 4º Para fins de composição da Carta Digital de Serviços, considera-se serviço público a atividade administrativa ou prestação de interesse público colocada à disposição do usuário pelo Poder Público, independentemente da forma de execução — direta ou indireta por delegação, contratação ou convênio, destinada ao atendimento de direitos, interesses ou necessidades da sociedade com padrões definidos de acesso, atendimento e qualidade.

Art. 5º Não se consideram serviços públicos, para fins de inclusão na Carta Digital de Serviços:

I – informações institucionais, tais como apresentação do órgão, estrutura administrativa, competências ou organograma;

II – programas, projetos, planos ou ações internas;

III – processos administrativos internos ou rotinas de gestão sem atendimento direto ao usuário ou agente público;

IV – conteúdos informativos e educativos, notícias, campanhas, informes ou publicações institucionais;

V – disponibilização isolada de legislação, atos normativos ou documentos oficiais;

VI – eventos, ações pontuais ou iniciativas sem fluxo contínuo de atendimento ao usuário;

VII – etapas, fases ou procedimentos intermediários de um serviço, tais como orientação prévia, agendamento ou triagem, quando não configurarem, isoladamente, entrega final ao usuário.

Parágrafo único. Os conteúdos de que trata este artigo deverão ser disponibilizados em sítios institucionais ou outros canais de comunicação, não compondo a Carta Digital de Serviços.

Art. 6º Para fins de inclusão na Carta Digital de Serviços, os serviços públicos deverão ser disponibilizados por meio de sistemas informatizados oficiais que possibilitem ao usuário a formalização da solicitação, a emissão de protocolo, o registro das etapas de atendimento e o acompanhamento da prestação do serviço.

Parágrafo único. A utilização de controles não informatizados ou de soluções que não atendam integralmente ao disposto no caput terá caráter excepcional e transitório, limitada ao período necessário à implementação integral do sistema informatizado, devendo o órgão ou entidade responsável assegurar, nesse período, o registro da solicitação, a rastreabilidade do atendimento e a adequada documentação das providências adotadas.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS, REVISÃO E DISPONIBILIZAÇÃO

Art. 7º A disponibilização dos serviços ao usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, em especial ao seguinte:

I – o nome e a descrição do serviço oferecido;

II – a legislação relacionada;

III – o órgão ou entidade responsável pela gestão do serviço, bem como a unidade prestadora;

IV – à existência de cobrança pelo serviço, com a indicação dos respectivos valores, quando houver;

V – os requisitos, público-alvo e documentos necessários para abertura de protocolo;

VI – as etapas para processamento do serviço, sua descrição, prazos e documentos produzidos;

VII – os compromissos de atendimento e os padrões mínimos de qualidade assumidos pela unidade prestadora;

VIII – os procedimentos de atendimento aplicáveis quando o sistema informatizado estiver indisponível;

IX – tratando-se de serviço com atendimento presencial, o local, o horário e as condições de acessibilidade da unidade de atendimento.

X – previsão de prazo mínimo e máximo para a prestação do serviço;

XI – os canais de atendimento e as formas de acesso ao serviço;

XII – as prioridades de atendimento;

XIII – os mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do atendimento do serviço solicitado;

XIV – os canais de atendimento da Ouvidoria-Geral do Município;

XV – outras informações julgadas de interesse dos usuários.

Parágrafo único. A Carta Digital de Serviços deverá ser objeto de revisão periódica, no mínimo a cada 06 (seis) meses, com a finalidade de verificação da correção, clareza e atualidade das informações, sem prejuízo da atualização imediata sempre que houver alteração nos serviços prestados.

Art. 8º As informações constantes da Carta Digital de Serviços deverão ser redigidas em linguagem simples, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 15.263, de 14 de novembro de 2025, de modo a assegurar clareza, objetividade, precisão e fácil compreensão pelos usuários dos serviços públicos.

Art. 9º A Carta Digital de Serviços deverá ser objeto de divulgação permanente aos usuários dos serviços públicos, devendo ser mantida visível e acessível ao público:

I - no Portal da Carta Digital de Serviços;

II - nos portais institucionais, por meio de link direto e de fácil visualização para o Portal da Carta Digital de Serviços.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I – elaborar, manter e atualizar as informações relativas aos serviços públicos sob sua responsabilidade, para fins de composição da Carta Digital de Serviços;

II – assegurar o preenchimento completo, correto e atualizado dos campos obrigatórios e dos demais campos aplicáveis aos serviços públicos cadastrados no sistema da Carta Digital de Serviços, observadas as orientações e os textos explicativos disponibilizados em cada campo;

III – assegurar o cumprimento dos compromissos de atendimento, dos padrões de qualidade e das demais informações divulgadas na Carta Digital de Serviços.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades responsáveis pelos serviços públicos responderão pela veracidade, atualização, integridade, confiabilidade e qualidade das informações disponibilizadas na Carta Digital de Serviços.

Art. 11. Os órgãos e entidades deverão indicar, com a anuência do titular da pasta ou da autoridade máxima da entidade, os agentes públicos, titular e suplente, responsáveis pela administração e pela atualização das informações da Carta Digital de Serviços, nos termos do art. 2º desta norma.

§ 1º A indicação de que trata o caput deverá ser formalizada por meio de portaria e encaminhada à Controladoria-Geral do Município e à Ouvidoria-Geral do Município, contendo, no mínimo, a identificação do agente público, seu cargo ou função, matrícula e perfil de atuação a ser exercido no sistema.

§ 2º As alterações relativas aos agentes indicados deverão ser comunicadas à Controladoria-Geral do Município e à Ouvidoria-Geral do Município no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da respectiva ocorrência.

§ 3º Os agentes indicados deverão possuir conhecimento compatível com as atribuições a serem desempenhadas e observar as diretrizes e orientações expedidas pela Controladoria-Geral do Município e pela Ouvidoria-Geral do Município para a gestão da Carta Digital de Serviços.

§ 4º A concessão, alteração e revogação de perfis de acesso ao sistema observarão os procedimentos definidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 12. Compete à Controladoria-Geral do Município:

I – coordenar e orientar a implementação da Carta Digital de Serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – promover e acompanhar a transparência ativa relacionada aos serviços públicos municipais, no que se refere às informações disponibilizadas na Carta Digital de Serviços, cabendo aos órgãos e entidades assegurar a atualização das informações disponibilizadas;

III – estabelecer diretrizes e orientações gerais para a padronização das informações constantes da Carta Digital de Serviços.

Art. 13. Compete à Ouvidoria-Geral do Município:

I – acompanhar a qualidade, a clareza e a consistência das informações constantes da Carta Digital de Serviços, sem prejuízo da responsabilidade dos órgãos e entidades pela sua atualização;

II – utilizar as manifestações dos usuários como subsídio para a avaliação e o aperfeiçoamento dos serviços públicos e das informações divulgadas na Carta Digital de Serviços;

III – subsidiar a revisão da Carta Digital de Serviços com os resultados das avaliações de satisfação e das manifestações dos usuários, com vistas ao aprimoramento dos compromissos e padrões de qualidade divulgados.

Art. 14. Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:

I – disponibilizar, manter e evoluir o sistema informatizado destinado à Carta Digital de Serviços do Município;

II – promover a interoperabilidade do sistema da Carta Digital de Serviços com outros sistemas e plataformas digitais da Administração Pública Municipal, sempre que tecnicamente viável;

III – apoiar tecnicamente os órgãos e entidades municipais quanto ao uso do sistema, observado o escopo de suas atribuições;

IV – adotar medidas para garantir a acessibilidade digital, a usabilidade e a compatibilidade do sistema com diferentes dispositivos e tecnologias assistivas;

V – observar as diretrizes de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

Art. 15. Compete ao Município de Londrina assegurar a infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento, à segurança, à integridade e à disponibilidade do sistema.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. No exercício das competências previstas neste Decreto, a Controladoria-Geral e a Ouvidoria-Geral do Município poderão emitir recomendações destinadas à correção de inconsistências, à atualização de informações e ao aperfeiçoamento da gestão da Carta Digital de Serviços.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado das recomendações ou a manutenção das irregularidades identificadas poderá ensejar a comunicação formal dos fatos ao titular do respectivo órgão ou entidade e, quando cabível, à unidade competente para adoção das providências pertinentes, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação vigente.

Art. 17. A migração das informações dos serviços públicos dos sistemas atualmente utilizados para a Carta Digital de Serviços ocorrerá de forma gradual, conforme cronograma previamente estabelecido pela Controladoria-Geral e Ouvidoria-Geral do Município.

Art. 18. Normas complementares e de operacionalização do disposto neste decreto poderão ser emitidas pelo Controlador-Geral do Município e/ou Ouvidor-Geral do Município.

Art. 19. Os casos omissos serão tratados pela Controladoria-Geral do Município e/ou Ouvidor-Geral do Município.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Guilherme Arruda Santos, Controlador e Ouvidor-Geral do Município.

DECRETO Nº 771 DE 06 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Regulamenta o Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.087625/2026-65, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva, assegurando critérios técnicos, transparência, segurança e padronização dos procedimentos;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Natureza, Finalidade e Princípios do Serviço

Art. 1º Fica regulamentado o Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º A Residência Inclusiva possui natureza exclusivamente socioassistencial, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A Política Municipal de Assistência Social possui caráter público e não contributivo, destinando-se prioritariamente às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos da legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, não se caracterizando como política de acesso universal.

Art. 4º O Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva fundamenta-se no reconhecimento das seguranças socioassistenciais afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente as seguranças de:

I - acolhida;

II - convívio familiar, comunitário e social; e

III - desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social das pessoas acolhidas.

Art. 5º O Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva tem por finalidade ofertar proteção social integral a jovens e adultos com deficiência, com idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos, em situação de dependência, promovendo a construção progressiva da autonomia, da independência funcional e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, bem como a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares.

§ 1º Constituem objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva:

I – ofertar, de forma qualificada, proteção integral aos jovens e adultos com deficiência em situação de dependência;

II – promover a inclusão social e comunitária dos usuários;

III – estimular a construção progressiva da autonomia, da independência e do protagonismo dos usuários no desenvolvimento das atividades da vida diária;

IV – fortalecer vínculos familiares e comunitários, visando à convivência familiar e social sempre que possível.

§ 2º O serviço deverá desenvolver ações voltadas à ampliação da independência funcional, da convivência comunitária e da inclusão social das pessoas acolhidas, respeitadas suas singularidades, potencialidades e necessidades de apoio.

§ 3º As ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva deverão observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral, da acessibilidade, da autonomia progressiva e da participação ativa do usuário nas decisões relacionadas ao seu cotidiano e projeto de vida.

§ 4º O serviço poderá atender pessoas com diferentes tipos de deficiência na mesma unidade residencial, observadas as condições de convivência, acessibilidade, segurança e atendimento adequado às necessidades específicas de cada usuário.

§ 5º Na organização das unidades e no atendimento prestado deverão ser respeitadas as questões relacionadas a gênero, faixa etária, religião, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e níveis de dependência, assegurando-se a proteção integral, a dignidade da pessoa humana e a não discriminação.

Seção II

Da Unidade Residencial

Art. 6º A Residência Inclusiva consiste em unidade de acolhimento institucional inserida em área residencial da comunidade, dotada de estrutura física adequada e acessível, destinada à oferta de proteção social especial de alta complexidade às pessoas com deficiência em situação de dependência e ausência de retaguarda familiar ou comunitária.

§ 1º As unidades deverão estar localizadas em áreas residenciais integradas à malha urbana, de modo a favorecer o acesso à rede de serviços públicos, à convivência comunitária e à participação social dos usuários.

§ 2º Cada unidade de Residência Inclusiva deverá acolher, no máximo, 10 (dez) usuários, de forma a preservar a essência do serviço, garantir atendimento individualizado, ambiente com características residenciais e condições adequadas de convivência comunitária e acompanhamento técnico.

§ 3º As unidades de Residência Inclusiva deverão ser adaptadas, mantidas e operadas em conformidade com os princípios do desenho universal e da acessibilidade, observando a legislação vigente, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras aplicáveis e demais requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes, assegurando às pessoas acolhidas condições de uso com segurança, autonomia, conforto, independência e igualdade de oportunidades.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO ATENDIDO E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Seção I

Do Público Atendido

Art. 7º Para os fins deste Decreto, consideram-se pessoas com deficiência aquelas definidas na Lei Federal nº 13.146, de 2015, inclusive as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 2012.

Art. 8º A condição de pessoa com deficiência, isoladamente considerada, não caracteriza enquadramento automático no público do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, o qual se destina especificamente a pessoas com deficiência em situação de dependência, a ser aferida mediante avaliação técnica multiprofissional, nos termos desta normativa.

Art. 9º Para fins de atendimento no Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva, considera-se pessoa com deficiência em situação de dependência aquela que apresente independência parcial, dependência moderada ou elevada para a realização autônoma de atividades básicas e/ou instrumentais da vida diária, necessitando de apoio humano eventual, frequente ou contínuo compatível com as atribuições, competências técnicas e natureza socioassistencial das funções exercidas pela equipe prevista para o serviço.

§ 1º A situação de dependência da pessoa com deficiência poderá ser classificada nos seguintes graus:

I – GRAU I: pessoa com independência parcial, apta a realizar, de forma independente, a maior parte das atividades básicas e instrumentais da vida diária, ainda que apresente limitações que demandem supervisão eventual, auxílio pontual ou utilização de recursos e tecnologias assistivas;

II – GRAU II: pessoa com dependência moderada, que necessita de apoio frequente para execução de atividades básicas e instrumentais da vida diária, em razão de limitações que reduzam sua autonomia e participação social;

III – GRAU III: pessoa com dependência elevada, caracterizada pela necessidade de apoio contínuo para a realização da maior parte das atividades básicas e instrumentais da vida diária, que impliquem severa limitação da autonomia.

§ 2º Consideram-se atividades básicas da vida diária aquelas relacionadas ao autocuidado e à manutenção das necessidades essenciais da pessoa, incluindo, entre outras:

I – alimentar-se;

II – realizar higiene pessoal;

III – locomover-se;

IV – utilizar o banheiro;

V – tomar banho;

VI – vestir-se.

§ 3º Consideram-se atividades instrumentais da vida diária aquelas relacionadas à autonomia funcional e à vida em comunidade, incluindo, entre outras:

I – realizar compras;

II – efetuar pagamentos e administrar recursos financeiros;

III – utilizar meios de transporte;

IV – utilizar aparelhos telefônicos, smartphones e recursos tecnológicos de comunicação;

V – preparar refeições;

VI – cuidar da própria saúde;

VII – zelar por sua segurança pessoal.

§ 4º A avaliação da situação de dependência deverá considerar não apenas as limitações funcionais da pessoa, mas também os apoios necessários para sua participação social, convivência comunitária e exercício de direitos.

§ 5º O desenvolvimento da autonomia, da independência funcional e do protagonismo dos usuários deverá considerar a utilização das experiências do cotidiano como instrumento de fortalecimento das capacidades individuais, participação social e construção de habilidades relacionadas às atividades básicas e instrumentais da vida diária, observadas as singularidades, potencialidades e necessidades de apoio de cada pessoa acolhida.

Seção II

Dos Critérios de Elegibilidade

Art. 10. O ingresso no Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva dependerá de avaliação técnica multiprofissional que constate a compatibilidade da demanda com a natureza socioassistencial do serviço, observados, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – possuir idade entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos;

II – residir no Município de Londrina há pelo menos 1 (um) ano;

III – ser pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;

IV – apresentar situação de dependência compatível com as atribuições, competências técnicas e natureza socioassistencial da equipe da Residência Inclusiva;

V – encontrar-se em situação de vulnerabilidade social;

VI – possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo, sendo esta a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, incluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de Transferência de Renda;

VII – ser, preferencialmente, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de outros benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se em situação de vulnerabilidade social a pessoa com deficiência em situação de dependência que se encontre exposta à seguinte circunstância:

I - ausência, fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários que comprometam a provisão de cuidados, proteção integral e suporte necessários à sua manutenção em ambiente familiar.

§ 2º Para os fins do disposto no inciso VI deste artigo, excepcionalmente, no caso de pessoa com deficiência em situação de dependência que constitua família unipessoal, a renda individual poderá ser de até 1 (um) salário mínimo, observados os demais critérios de elegibilidade previstos nesta normativa.

§ 3º A ausência de preenchimento dos critérios previstos neste artigo implicará o indeferimento do pedido de ingresso no Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva.

Seção III

Das Hipóteses de Não Enquadramento

Art. 11. Não se enquadram no atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva as situações em que a condição da pessoa com deficiência em situação de dependência demande, predominantemente, cuidados permanentes especializados, procedimentos privativos de profissionais da área da saúde, monitoramento intensivo contínuo ou suporte técnico incompatível com as atribuições, competências técnicas e natureza socioassistencial das funções exercidas pela equipe prevista para o serviço.

Parágrafo único. Não se caracteriza como demanda própria da Residência Inclusiva a situação em que a condição de vulnerabilidade, desorganização comportamental, risco social ou incapacidade funcional decorra predominantemente da ausência, interrupção, inadequação ou não adesão a tratamento médico, psiquiátrico, farmacológico ou terapêutico especializado.

Art. 12. O Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva não constitui serviço de acolhimento emergencial, pronto acolhimento ou resposta imediata a situações de crise social, sendo vedado o ingresso sem a realização da avaliação técnica multiprofissional prevista neste Decreto.

Parágrafo único. A solicitação de acolhimento decorrente de situação emergencial deverá ser submetida aos fluxos e serviços competentes, não gerando direito subjetivo de acesso à Residência Inclusiva.

Art. 13. O Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, em razão de sua natureza, não se caracteriza como serviço substitutivo de políticas públicas de saúde, da pessoa idosa ou habitação.

Art. 14. O Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva não substitui a responsabilidade e a retaguarda familiar.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se retaguarda familiar a rede de apoio, cuidado, proteção, acompanhamento e suporte material, logístico, financeiro, afetivo ou físico prestada por familiares ou responsáveis à pessoa com deficiência em situação de dependência, de forma contínua ou eventual, visando à garantia de seus direitos, bem-estar, convivência familiar e comunitária.

§ 2º A existência de retaguarda familiar não pressupõe a capacidade da família de prover cuidados integrais à pessoa com deficiência em situação de dependência, podendo caracterizar-se por diferentes formas de apoio e participação no acompanhamento de sua vida.

§ 3º Considera-se inexistente ou insuficiente a retaguarda familiar quando houver ausência, fragilização ou rompimento de vínculos familiares, bem como quando os vínculos existentes não assegurarem proteção, cuidado e apoio básicos à pessoa com deficiência em situação de dependência.

§ 4º Equiparam-se à ausência de retaguarda familiar as situações em que a convivência familiar esteja marcada por violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou institucional, negligência, abandono, exploração, cárcere privado ou quaisquer outras violações de direitos que comprometam a segurança, a integridade ou o desenvolvimento da pessoa com deficiência em situação de dependência, desde que esgotadas as possibilidades de acompanhamento pelos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 15. O encerramento das atividades de clínicas, instituições ou estabelecimentos particulares de saúde, acolhimento, cuidado ou moradia não constitui, por si só, fundamento para ingresso no Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva.

Parágrafo único. A existência de custeio integral ou parcial da permanência da pessoa com deficiência em situação de dependência em instituição privada, realizado pelo próprio usuário, familiares ou responsáveis, constitui presunção da existência de suporte familiar e capacidade financeira, afastando a caracterização da situação de vulnerabilidade social e o enquadramento no critério de renda familiar per capita previsto para ingresso no Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Seção I

Da Equipe de Referência

Art. 16. A equipe de referência do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva será composta por profissionais responsáveis pela coordenação, acompanhamento técnico, cuidados cotidianos e suporte aos usuários acolhidos, observados os seguintes parâmetros:

I – para até 3 (três) Residências Inclusivas:

- a) 1 (um) coordenador;
- b) 1 (um) psicólogo;
- c) 1 (um) assistente Social;
- d) 1 (um) terapeuta Ocupacional;
- e) 1 (um) motorista.

II – para cada unidade de Residência Inclusiva:

- a) 1 (um) cuidador para até 10 (dez) usuários, por turno;
- b) 1 (um) auxiliar de cuidador para até 10 (dez) usuários, por turno;
- c) 1 (um) trabalhador doméstico.

§ 1º A composição da equipe deverá observar as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, as especificidades dos usuários acolhidos e o grau de dependência apresentado.

§ 2º O quantitativo de profissionais poderá ser ampliado mediante avaliação técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, considerando a complexidade das demandas atendidas e a necessidade de garantia da proteção integral dos usuários.

§ 3º A organização das escalas deverá assegurar atendimento ininterrupto, contínuo e humanizado aos usuários acolhidos.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA INSERÇÃO

Art. 17. A avaliação quanto à compatibilidade da demanda com o Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva deverá ser realizada pela equipe multiprofissional definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, mediante análise técnica individualizada do caso concreto.

Parágrafo único. A SMAS regulamentará, mediante Portaria, os procedimentos, instrumentos técnicos, fluxos, formulários, parâmetros operacionais e demais aspectos complementares relacionados ao processo avaliativo previsto neste Decreto.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS regulamentar, mediante Portaria, Nota Técnica, Protocolo Operacional ou ato administrativo congêneres, os procedimentos necessários à implementação, gestão, monitoramento e execução do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva.

§ 1º A regulamentação complementar poderá disciplinar:

- I – fluxos e rotinas administrativas;
- II – procedimentos da Central de Vagas;
- III – etapas e instrumentos do processo avaliativo;
- IV – critérios técnicos complementares de análise;
- V – documentos obrigatórios e formulários padronizados;
- VI – parâmetros operacionais de funcionamento;
- VII – orientações técnicas à rede socioassistencial e ao sistema de garantia de direitos;
- VIII – protocolos de acompanhamento dos usuários;
- IX – procedimentos de articulação intersetorial.

§ 2º Os instrumentos previstos no caput possuem natureza técnico-administrativa complementar, destinando-se à uniformização dos procedimentos e à adequada execução do serviço.

§ 3º A atualização dos procedimentos técnicos e operacionais poderá ocorrer independentemente de alteração deste Decreto, desde que preservadas suas diretrizes, finalidade e limites normativos.

Art. 19. A solicitação de ingresso não garante a inserção no serviço, estando a disponibilidade de vagas condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Claudio Marcio de Melo, Secretário Municipal de Assistência Social.

DECRETO Nº 778 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina - CMELL - Gestão 2026-2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 4º da Lei Municipal 12.496, de 05 de abril de 2017 c/c a Portaria FEL-PO 40, de 04 de maio de 2026 e o Edital 004/2026 - FEL/CMELL e considerando os processos SEI nº 31.001030/2026-13, 31.001174/2026-70 e 31.001352/2026-62,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina, Gestão 2026-2028:

I - Área governamental:

a) Fundação de Esportes de Londrina:

- 1. Titular: Rodrigo Sant'Anna Contessotto
- 2. Suplente: Junior Cesar Dias de Jesus

b) Secretaria Municipal de Cultura:

- 1. Titular: Tatiana Tissa Kawakami
- 2. Suplente: Vago

c) Secretaria Municipal de Defesa Social:

- 1. Titular: Arildo de Mello
- 2. Suplente: Charles Yudi Ogassawara

d) Secretaria Municipal de Educação:

- 1. Titular: João Martinez Ortiz Junior
- 2. Suplente: Carla Paiva Cordeiro

e) Autarquia Municipal de Saúde:

- 1. Titular: Edcarlos Aparecido Vacario
- 2. Suplente: Renata Freitas Albieri Teixeira

f) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

- 1. Titular: Ana Paula Galdin Ramos
- 2. Suplente: Tatiene Matoba de Ávila

g) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1. Titular: Marisa Silva
- 2. Suplente: Vago

h) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL):

- 1. Titular: Gustavo de Lima Barbosa
- 2. Suplente: Carlos Eduardo Cardamoni

i) Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU):

- 1. Titular: Lúcio Flávio Bortoti Cruz
- 2. Suplente: Thalles Alexandre Takada

II – Área não governamental:

a) Conselho Regional de Educação Física (CREF-PR):

- 1. Titular: Antônio Geraldo Magalhães Gomes Pires
- 2. Suplente: Luciana Silva de Oliveira

b) Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física:

- 1. Titular: Anísio Calciolari Junior (UEL)
- 2. Suplente: Alexandre Schubert Caldeira (UNOPAR)

c) Instituições Educacionais do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio das Escolas Públicas ou Privadas do Município de Londrina:

1. Titular: Vago
2. Suplente: Vago

d) Clubes recreativos e/ou ligas municipais;

1. Titular: Marco Antonio Parazi (Liga Metropolitana de Futsal de Londrina)
2. Suplente: Vago

e) Associações esportivas:

1. Titular: Vanda Cristina Sanches (Londrina Futsal Feminino)
2. Suplente: Lincoln Israel Dias (Londrina Bristlebacks Futebol Americano)

f) Atletas, maiores de 18 (dezoito) anos, que represente Londrina em Jogos Oficiais:

1. Titular: Maria Giselda de Lima Fonseca (Associação Amigos da Bocha Sul-Americana)
2. Suplente: Vago

g) Esporte Adaptado ou Paradesporto:

1. Titular: Vago
2. Suplente: Vago

h) Conselho Comunitário Regional de Esporte e Lazer:

1. Titular: Luis Cesar Felicio (Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Norte de Londrina)
2. Suplente: Jefferson Francisco Gibellato (Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Oeste)
3. Titular: Cleverton de Souza Ramos (Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Sul de Londrina)
4. Suplente: Rosângela Pezente (Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Sul de Londrina)

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por apenas mais 1 (um) mandato consecutivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente - Fundação de Esportes de Londrina.

DECRETO Nº 781 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto 580, de 16 de maio de 2025, que institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA) nos termos da Lei Municipal nº 13.339/2022 - Lei Geral do Plano Diretor de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.001566/2025-32,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do Art. 2º do Decreto nº 580, de 16 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

III - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

a) Khalil Audibert Nader- Titular

b) Glauco Taguchi Peres - Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Claudio Luiz Bravim da Silva, Diretor Presidente do IPPUL.

DECRETO Nº 784 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de Implantação de Ciclovia nas Avenidas Jules Verne, Aracy Soares e Lucílio de Held, na bacia do Ribeirão Quati – Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.113057/2026-03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de Implantação de Ciclovia nas Avenidas Jules Verne, Aracy Soares e Lucílio de Held, na bacia do Ribeirão Quati – Londrina/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

DECRETO Nº 802 DE 14 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional e temporário, do mandato dos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Política Cultural - biênio 2024-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando as relevantes atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural enquanto instância de participação democrática da comunidade londrinense, com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras de questões ligadas à Cultura;

Considerando que o período eleitoral destinado à recomposição do Conselho - biênio 2026-2028 foi prorrogado;

Considerando o processo SEI nº 19.024.115146/2026-56 e o contido no Ofício nº 007/2026 – CMPC/SMC, de 07 de julho de 2026 (18813536), emitido pelo Conselho Municipal de Política Cultural, com a solicitação de pedido de prorrogação do mandato dos Conselheiros e Conselheiras do biênio 2024-2026 até o dia 30 de novembro de 2026, conforme justificativas expostas;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, até 30 de novembro de 2026, o mandato dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural, inicialmente fixado pelo Decreto nº 1112, de 28 de agosto de 2024, conforme representatividade a seguir indicada:

Áreas	Nome	Representação
Artes Gráficas	Gustavo André de Souza da Silva	Titular
	Maria Spadini Siqueira	Suplente
Artes Visuais	Viviane Guilhermino Teixeira Feitosa da Silva	Titular
	Maia Mazamboni Pontes	Suplente
Capoeira	Marcelo Ricieri Pinhatari	Titular
	Maria Virginia Vega Gonzales Gil	Suplente
Cinema e Vídeo	Lucas Ruiz Balconi	Titular
	Edvaldo Manoel dos Santos Junior	Suplente
Dança	Luana Almeida dos Santos	Titular
	Danieli Pereira da Silva	Suplente
Fotografia	Lucinea Aparecida de Rezende	Titular
	Mirian Costa Vajani	Suplente
Hip Hop	Guilherme Alexandre Oliveira Santana	Titular
Literatura	Eduardo Luiz Baccarin Costa	Titular
	Marcilene Jorge dos Santos	Suplente
Música	Júlio César Silva Erthal	Titular
	Guilherme Augusto Cassiano de Mendonça	Suplente
Patrimônio Cultural	José Miguel Arias Neto	Titular
	Teba Silva Yllana	Suplente
Região Centro	Marina Fernanda Coutinho Costa	Titular
	Fernanda Carvalho Mantovani dos Reis	Suplente
Região Oeste	Josemar Lucas	Titular
	Luciane dos Santos	Suplente
Sindicato Patronal	Denise de Arantes Gentil	Titular
	Angelo Pamplona da Costa	Suplente
Sindicato Trabalhadores	Vani do Espírito Santo	Titular
	Camila Camargo Braga	Suplente
SMC/ Secretário	Marcos Antonio Castri	Titular
SMC/Gabinete	Marcos Roberto Parisotto	Titular
	Wagner Tatsuya Watanabe	Suplente
SMC – Diretoria de Ação Cultural	Maria Luisa Alves Fontenelle	Titular
	Carlos Antonio Delfino	Suplente
SMC - Diretoria de Bibliotecas	Zoraide Aparecida Gasparini	Titular
	Tatiane Batista	Suplente
SMC - Diretoria de Incentivo à Cultura	Sonia Regina A. Dias Branco	Titular
	Daniela Dias Augusto	Suplente
SMC - Diretoria de Patrimônio Artístico e Histórico-Cultural	Solange Cristina Batigliana	Titular
	Sidney Antonio Bertho	Suplente
Teatro	Ana Karina Barbieri Marques	Titular
	José Paulo Brisolla de Oliveira	Suplente
Tradições Populares	Nuria Akemi Valentim Hocama	Titular
	Marina Badini Manoel	Suplente
Vilas Culturais	Reinaldo César Zanardi	Titular

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura.

DECRETO Nº 808 DE 15 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1485, de 02 de dezembro de 2025, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, Gestão 2024/2027 e 2026/2029, e indica seus respectivos suplentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.022.114178/2026-54,

DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1485, de 02 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – SEGMENTO DOS USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO

(...)

b) dois representantes da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

(...)

2. Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2026/2029:

Titular: Verlaine Cristina Ferraresi Danieli.

Suplente: Neuza Clara Vargas Marafigo.

(...)”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1485, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação.

DECRETO Nº 826 DE 17 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Laudineia Gomes Branco Ferreira de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.116186/2026-11 e 19.009.115733/2026-33,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDORA: 157244-LAUDINEIA GOMES BRANCO FERREIRA DE SOUZA

b) CARGO: GCMU01-SERVICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

c) LOTAÇÃO:

19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

17-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

1711-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS

001-GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDS

d) DOCUMENTO: 18859836

e) NÚMERO SEI: 19.009.115733/2026-33

f) DATA VIGÊNCIA: 13/07/2026

g) VACÂNCIA: SIM

h) MOTIVO: A PEDIDO

i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 832 DE 20 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Jordana Silva Calori.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.116790/2026-30 e 19.009.114471/2026-90,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

a) SERVIDORA: 168467-JORDANA SILVA CALORI

b) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A

c) FUNCAO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

d) LOTAÇÃO:

19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1110-GABINETE DO SECRETARIO - SME

001-GABINETE DO SECRETARIO - SME

e) DOCUMENTO: 18836650

f) NÚMERO SEI: 19.009.114471/2026-90

g) DATA VIGÊNCIA: 06/07/2026

h) VACÂNCIA: Sim

i) MOTIVO: A PEDIDO

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 833 DE 20 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Liz Dayane Paludetto Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.115710/2026-29 e 19.009.113925/2026-13,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 156728 - LIZ DAYANE PALUDETTO RODRIGUES
- b) CARGO/CLASSE: ADMINISTRADOR-U
- c) FUNÇÃO: ADMU01-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 0513- DIR. DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SMG
- 001- DIR. DE GOVERNANÇA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SMG
- e) DOCUMENTO: 18827564
- f) NÚMERO SEI: 19.009.113925/2026-13
- g) DATA VIGÊNCIA: 13/07/2026
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 835 DE 20 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública as obras de contenção de erosão na Av. Dez de Dezembro x Rodovia Carlos João Strass, na bacia do Ribeirão Quati – Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.118243/2026-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de contenção de erosão na Av. Dez de Dezembro x Rodovia Carlos João Strass, na bacia do Ribeirão Quati – Londrina/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-67/2026**, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de escritório para a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.. Valor máximo da licitação: R\$ 234.285,60 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 17 de julho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-92/2026 (COMPRASGOV Nº 22/2026)**, objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Hortifruti)**. Valor máximo da licitação: R\$ 21.662.769,46 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de julho de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0093/2026 (COMPRASGOV n.º 0023/2026)**, objeto: **Registro de Preços para aquisição de Café torrado e moído embalado à vácuo**. Valor máximo da licitação: R\$ **R\$ 475.737,70**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, dia 21 de julho de 2026. SÉRGIO WILLIAN COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0221/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0308/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0196/2025

DETENTORA DA ATA: ELETRO FM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

REPRESENTANTE: Guilherme Fonseca Martins

SÓCIO(S): Anísio Aparecido Moya Martins e Elisabeth da Fonseca Martins

CNPJ: 00.617.983/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 236.727,08 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e oito centavos)

OBJETO: Registro de Preço para eventual materiais elétricos e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.104448/2026-05

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0246/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0179/2026

MODALIDADE/Nº: PGV/SMGP-059/2026

CONTRATADA: PNEUCAR SERVIÇOS LTDA**REPRESENTANTE: Augusto Moyses Benelli****SÓCIO(S): Augusto Moyses Benelli, Marli Mariko Ishikawa Mendes, Carolina Thiemy Mendes Benelli****CNPJ: 49.381.153/0001-15****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.****VALOR: R\$ 6.396,48** (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de arla, óleos, graxas, fluidos e correlatos.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.117905/2026-13****DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0337/2025**PREGÃO PGV Nº 0063/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0048/2025****DETENTORA DA ATA: C. DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES****REPRESENTANTE: Cleiber Gravena****CNPJ: 26.218.704/0001-29****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual compra de uniformes para a ACESF.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 29/07/2026, passando a vencer em 28/07/2027, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF							
C. DOS SANTOS GRAVENA CONF.							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	42357	AGASALHO / JAQUETA FEMININA	R\$ 137,6100	40	UN	R\$ 5.504,40
1	2	42356	AGASALHO / JAQUETA MASCULINA	R\$ 137,6100	85	UN	R\$ 11.696,85
1	3	42348	CAMISA POLO FEMININA - MANGA CURTA	R\$ 36,4700	110	UN	R\$ 4.011,70
1	4	42346	CAMISA POLO MASCULINA - MANGA CURTA	R\$ 36,4700	350	UN	R\$ 12.764,50
1	5	42352	CAMISA SOCIAL FEMININA - MANGA CURTA	R\$ 64,6500	200	UN	R\$ 12.930,00
1	6	42350	CAMISA SOCIAL MASCULINA - MANGA CURTA	R\$ 67,8500	300	UN	R\$ 20.355,00
Total previsto para o fornecedor							R\$ 67.262,45

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 26/09/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0338/2025**PREGÃO PGV Nº 0063/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0048/2025****DETENTORA DA ATA: N V CONFECCAO DE UNIFORMES****REPRESENTANTE: Adilson Aparecido da Silva.****CNPJ: 52.064.440/0001-06.****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual compra de uniformes para a ACESF.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 30/07/2026, passando a vencer em 29/07/2027, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF							
NV CONFECCÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES LTDA							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	42355	CALÇA FEMININA	R\$ 51,7800	300	UN	R\$ 15.534,00
2	2	42354	CALÇA MASCULINA	R\$ 51,7800	800	UN	R\$ 41.424,00
2	3	42345	CAMISETA FEMININA - MANGA LONGA	R\$ 27,4000	50	UN	R\$ 13.700,00
2	4	42343	CAMISETA MASCULINA - MANGA LONGA	R\$ 27,4000	500	UN	R\$ 13.200,0000
Total previsto para o fornecedor							R\$ 72.028,00

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 26/09/2027.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004944/2026-51**DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026**

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 23/2026-DFT-SMF**NOTIFICAÇÕES FISCAIS E AUTO DE INFRAÇÃO**Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AD685715934BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura do Auto de Infração, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR. Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado no Auto de Infração e Intimação lavrado pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **LUIS FELIPE RIBERIRO SILVA PINTO.**

CPF: 054.714.319-28

CMC: 264.019-8

Endereço: Rua Piauí, 588 – Centro – Londrina-PR – CEP: 86.010-420

Notificação Fiscal 48.470, 48.471, 48.472 - Auto de Infração nº 35.233/2026.

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 20 de julho de 2026.

Yumiko Ueno Magno

Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 127/2026

TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028, COM BASE NO ART. 59, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.545/2022, BEM COMO AO CONTIDO NOS DOCUMENTOS DESPACHO ADMINISTRATIVO 69961 (SEI nº 18391585) E DESPACHO ADMINISTRATIVO 102176 (SEI nº 18830675).

Faço pública para conhecimento dos interessados, que o candidato abaixo relacionado, eleito para o cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028, declinou da vaga de suplente pela 1ª vez.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
46º	FABIANE SOUZA DE MEDEIROS	Fabiane Medeiros

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 59, § 4, da Lei Municipal nº 13.545/2022, e às considerações contidas nos documentos Despacho Administrativo 69961 (SEI nº 18391585) e Despacho Administrativo 102176 (SEI nº 18830675), a convocação do candidato eleito no processo de seleção regido pelo **Edital nº 002/2023 - CMDCA**, abaixo relacionado, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **Aceite do Cargo e Protocolo dos Documentos** necessários ao assentamento funcional, **como membro suplente**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
47º	THYARA KALAHAN DE AZEVEDO	Thyara Kalahan

1. DO ACEITE DO CARGO

O candidato suplente deverá comparecer no dia **24 de julho de 2026, às 15h00**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina - PR, munido de:

- a) RG; e
- b) CPF.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia do cargo, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

2. DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados na **Relação de Documentos**, no período de **21 a 24 de julho de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

A não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 6º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 7º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em 3 (três) dias úteis contados do aceite da vaga.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

Londrina, 21 de julho de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos.

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.010193/2026-40

CONTRATO Nº 005/2024 - 11875195

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas da Autarquia Municipal de Saúde, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos em regime de empreitada por preço unitário, que não foram inicialmente previstos no contrato nº 027/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0042/2023

CONTRATADA: SMART LINK SOLUÇÕES LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 290,06 (duzentos e noventa reais e seis centavos) – DAM (18924207);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (60.010193/2026-40).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0221/2025

MODALIDADE N.º: PGE/SMGP-0133/2025

CONTRATADA: NM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

REPRESENTANTE: Marciano Wiggers Meurer.

CNPJ: 24.735.598/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 (uma) Roçadeira Articulada Hidráulica, cujas especificações constam no **Edital e Anexos PGE-0133/2025** (SEI n.º 16581630) e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **15 (quinze)** dias, a partir de **10/07/2026**, passando a vencer em **24/07/2026** e a vigência a vencer em **19/01/2027**.

PROCESSO SEI N.º: 19.020.114960/2026-93

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Contrato: sem contrato (empenho).

OBJETO: Aquisição de tintas e correlatos.

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0023/2026

PROCESSO SEI 19.008.026507/2026-99

CONTRATADA: SUPRISERV SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ:

VALOR: Item 4 - R\$ 1.672,65 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), Item 6 - R\$ 748,02 (setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos), totalizando R\$ 2.420,67 (dois mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Autorizado pelo documento SEI nº 18921022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível pelo processo SEI nº 27.001228/2026-66.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023

CONTRATADA: GGT TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Aleixo Grebos Neto

CNPJ: 10.550.249/0001-24

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o ELI VIVE I-B.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: repactuação a menor do Contrato mediante a redução do Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado da composição total de custos, passando as alíquotas para 0,31% e 5,31%, respectivamente, e totalizando um montante de R\$ 18.583,20 (dezoito mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) a partir de 18.03.2025.

PROCESSO SEI N.º: 19.008.044771/2026-12

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026

O TERMO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023

CONTRATADA: GGT TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Aleixo Grebos Neto

CNPJ: 10.550.249/0001-24

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o ELI VIVE I-B.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: atualização a menor do 1º Termo Aditivo e o 4º Apostilamento decorrente da repactuação formalizada através do 5º Apostilamento, correspondente a R\$ 5.656,32 (cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) e R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) respectivamente, totalizando a redução total de R\$ 5.677,92 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). O valor total do contrato passará de R\$ 3.159.613,93 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil seiscentos e treze reais e noventa e três centavos) para R\$ 3.153.936,01 (três milhões, cento e cinquenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e um centavo).

PROCESSO SEI N.º: 19.008.044771/2026-12

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026

O TERMO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.022.062092/2024-77

CONTRATO Nº SMGP-0060/2024 - 19.008.047926/2024-01

Fica a empresa **TRANSPARKKLIMP EIRELI**, CNPJ sob o n.º 06.320.125/0001-85, **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.062092/2024-77**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.011330/2026-63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025 - 14891016

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0212/2024

DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 94.389.400/0001-84)

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 269,88 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) – DAM (18921875);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (60.011330/2026-63).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.073822/2026-13

CONTRATO Nº SMGP-0098/2025 - 16099808

Fica a empresa **LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA** (CNPJ nº 46.534.246/0001-44) **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentadas através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.073822/2026-13**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SMGP-0107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0393/2023

MODALIDADE Nº: PGE/SMGP-0222/2023

CONTRATADA: VIAÇÃO COSTA CASTRO EIRELI ME

REPRESENTANTE: Sr. Bráulio Delmonaco de Castro

CNPJ: 26.288.748/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina, especificamente para o lote Chácara Norte e Oeste - Lote 06, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (11649587)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento: a) A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/06/2026, passando a vencer em 22/06/2028, e a vigência do contrato a vencer em 19/12/2028.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.026611/2026-83

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP Nº 0150/2024

CONTRATADO: HORIZA INSTRUMENTS BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: FERNANDO JORIO RODRIGUES

CNPJ: 01.759.236/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de equipamentos para o setor de hematologia com fornecimento de insumos, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13001359)**.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA no período de 05/2025 a 04/2026, correspondente à **4,391720%**, passando o **valor mensal** de R\$ 101.132,65 (cento e um mil cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$105.574,11 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos) e o **valor total da contratação** de R\$ 1.516.989,75 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.583.611,65 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), **a partir de 11/04/2026**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.065252/2026-80

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º: SMGP-0156/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0250/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0438/2021.

CONTRATADA: CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 07.123.895/0001-09.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A inclusão de rubrica orçamentária:

Programa Atividade	Elemento	Fonte
42.010.10.301.0016.6-026	3.3.90.37.	53615 / 53511

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.161580/2021-00); Apostilamento (60.021989/2026-28).

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026.

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado por meio da **Pesquisa Pública do SEI**.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.034799/2025-90)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0213/2025 - 15593741

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/PGE SMGP-0009/2025

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 84,86 (oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) – DAM (18922344);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (60.034799/2025-90).

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0381/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0112/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0194/2025

DETENTORA DA ATA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preço para eventual aquisição de óleo de soja, com entrega ponto a ponto.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 07/2025 a 06/2026, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 18/06/2026**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.116648/2026-01

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE REAJUSTE ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP:

1. Nº SMGP-0414/2025 - R BTT PARTIÇÕES LTDA - 19.008.156287/2025-46
2. Nº SMGP-0415/2025 - ACABAMENTOS CASA GRANDE LTDA - 19.008.156289/2025-35
3. Nº SMGP-0416/2025 - J S CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA - 19.008.156290/2025-60
4. Nº SMGP-0417/2025 - LP CAMPOS MAT ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA - 19.008.156291/2025-12
5. Nº SMGP-0420/2025 - MASIRONI E CIA LTDA - 19.008.156292/2025-59
6. Nº SMGP-0419/2025 - PEDREIRA ICA LTDA - 19.008.156294/2025-48
7. Nº SMGP-0460/2025 - TELA FER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - 19.008.156295/2025-92
8. Nº SMGP-0461/2025 - TELAS LONDRINA LTDA ME - 19.008.156296/2025-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0165/2025

MODALIDADE PREGÃO Nº: 0116/2025

OBJETO DAS ATAS: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção

OBJETO DO ADITIVO: de Preços em decorrência da variação do índice no percentual de 4,724910 % e índice de 1,0472491 no período de 06/2025 a 05/2026 incidindo sobre o saldo remanescente **a partir/após de 23/05/2026**

VALOR:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	índice	Reajuste Unit.	Reajuste Total	Valor Unit. Reajustado
2	1	32433	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC - 75GR	BRASCOLA	R\$ 3,51	110	UN	386,1	1,04724910	R\$ 0,1600	403,7	R\$ 3,67
3	1	32434	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC C/ PINCEL	BRASCOLA	R\$ 7,40	135	UN	999	1,04724910	R\$ 0,3400	1044,9	R\$ 7,74

			APLICADOR - 175GR									
4	1	32737	ADESIVO VEDACALHA ALUMINIO - 280GR	BRASCOLA	R\$ 8,19	255	UN	2088,45	1,04724910	R\$ 0,3800	2185,35	R\$ 8,57
25	1	32454	ENGATE FLEXÍVEL PVC - 30CM	PLASBOHN	R\$ 2,51	268	UN	672,68	1,04724910	R\$ 0,1100	702,16	R\$ 2,62
27	1	41760	FITA ADESIVA PARA MANTA TÉRMICA - 48 MM X 50 MT	ALUMINIZED	R\$ 6,17	209	RL	1289,53	1,04724910	R\$ 0,2900	1350,14	R\$ 6,46
28	1	32469	FITA VEDA ROSCA - 18MM X 25M	GOOL	R\$ 2,19	456	UN	998,64	1,04724910	R\$ 0,1000	1044,24	R\$ 2,29
29	1	12572	FITA ZEBRADA - AMARELA E PRETA (70MM X 200M)	PLASTCOR	R\$ 10,04	216	RL	2168,64	1,04724910	R\$ 0,4700	2270,16	R\$ 10,51
34	1	38990	LONA PLASTICA PRETA - 4M X 100M - 40KG	RF MAX	R\$ 346,82	346	RL	119999,72	1,04724910	R\$ 16,3800	125667,2	R\$ 363,20
36	1	32581	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2" X 20MT	RF MAX	R\$ 51,79	106	UN	5489,74	1,04724910	R\$ 2,4400	5748,38	R\$ 54,23
37	1	41759	MANTA ISOLANTE TÉRMICA PARA TELHADO - M²	RF MAX	R\$ 3,48	1135	M2	3949,8	1,04724910	R\$ 0,1600	4131,4	R\$ 3,64
39	1	33257	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO C/ ARRUELAS - 110MM	BTT	R\$ 0,42	3880	UN	1629,6	1,04724910	R\$ 0,0100	1668,4	R\$ 0,43
51	1	33009	PREGO C/ CABEÇA GALVANIZADO - 15 X 21	INPRELL	R\$ 9,81	132	KG	1294,92	1,04724910	R\$ 0,4600	1355,64	R\$ 10,27
51	2	33011	PREGO C/ CABEÇA GALVANIZADO - 17 X 21	INPRELL	R\$ 8,44	172	KG	1451,68	1,04724910	R\$ 0,3900	1518,76	R\$ 8,83
51	3	38439	PREGO C/ CABEÇA GALVANIZADO - 24 X 60	INPRELL	R\$ 13,34	262	KG	3495,08	1,04724910	R\$ 0,6300	3660,14	R\$ 13,97
51	4	38440	PREGO C/ CABEÇA GALVANIZADO - 24 X 72	INPRELL	R\$ 14,88	212	KG	3154,56	1,04724910	R\$ 0,7000	3302,96	R\$ 15,58
51	5	33025	PREGO S/ CABEÇA GALVANIZADO - 12 X 12	INPRELL	R\$ 13,63	42	KG	572,46	1,04724910	R\$ 0,6400	599,34	R\$ 14,27
53	1	38879	SELANTE PU40 - 400GR	ULTRA SECANTES	R\$ 7,76	295	UN	2289,2	1,04724910	R\$ 0,3600	2395,4	R\$ 8,12
62	1	32707	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA INOX - 3.1/2"	ULTRA METAIS	R\$ 8,55	118	UN	1008,9	1,04724910	R\$ 0,4000	1056,1	R\$ 8,95
62	2	32708	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA INOX - 4.1/2"	ULTRA METAIS	R\$ 11,19	118	UN	1320,42	1,04724910	R\$ 0,5200	1381,78	R\$ 11,71
63	1	37412	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COM UNHO	LUCONI	R\$ 2,01	270	UN	542,7	1,04724910	R\$ 0,0900	567	R\$ 2,10
1	1	32863	ACABAMENTO TIPO U P/ FORRO PVC - 6M	INOVA	R\$ 3,62	1062	MT	3844,44	1,04724910	R\$ 0,1700	4024,98	R\$ 3,79
15	1	31094	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 0,80M - 14CM X 3CM	TAUARI	R\$ 153,19	44	JG	6740,36	1,04724910	R\$ 7,2300	7058,48	R\$ 160,42
15	2	31095	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA 1,00M - 14CM X 3CM	TAUARI	R\$ 153,19	50	JG	7659,5	1,04724910	R\$ 7,2300	8021	R\$ 160,42
32	1	41731	JANELA DE CORRER EM AÇO - 1M X 1,5M X 12CM	ALUMIAÇO	R\$ 414,12	13	UN	5383,56	1,04724910	R\$ 19,5600	5637,84	R\$ 433,68
32	2	41729	JANELA DE CORRER EM AÇO - 1M X 1,5M X 8CM	ALUMIAÇO	R\$ 315,65	13	UN	4103,45	1,04724910	R\$ 14,9100	4297,28	R\$ 330,56
35	1	41536	MALHA DE FERRO - 10CM X 10CM - PAINEL 2M X 3M	costa e ferro	R\$ 106,39	1064	UN	113198,96	1,04724910	R\$ 5,0200	118540,24	R\$ 111,41
52	1	32859	REJUNTE GRAFITE P/ PORCELANATO - 5KG	kerakoll	R\$ 28,39	162	PC	4599,18	1,04724910	R\$ 1,3400	4816,26	R\$ 29,73

60	1	32810	TIJOLO INTEIRO 06 FUIROS - 09CM X 14CM X 19CM	PALMEIRAS	R\$ 671,78	90	MI	60460,2	1,04724910	R\$ 31,7400	63316,8	R\$ 703,52
60	2	32812	TIJOLO INTEIRO 08 FUIROS - 09CM X 19CM X 19CM	PALMEIRAS	R\$ 941,45	124	MI	116739,8	1,04724910	R\$ 44,4800	122255,32	R\$ 985,93
61	1	32810	TIJOLO INTEIRO 06 FUIROS - 09CM X 14CM X 19CM	PALMEIRAS	R\$ 671,78	30	MI	20153,4	1,04724910	R\$ 31,7400	21105,6	R\$ 703,52
61	2	32812	TIJOLO INTEIRO 08 FUIROS - 09CM X 19CM X 19CM	PALMEIRAS	R\$ 941,45	41	MI	38599,45	1,04724910	R\$ 44,4800	40423,13	R\$ 985,93
47	1	32766	PEDRISCO C/ PÓ - 0MM A 8MM	EXPRESSA	R\$ 86,50	9008	TN	779192	1,04724910	R\$ 4,0800	815944,64	R\$ 90,58
47	2	32767	PEDRISCO S/ PÓ - 4MM A 8MM	EXPRESSA	R\$ 78,00	7521	TN	586638	1,04724910	R\$ 3,6800	614315,28	R\$ 81,68
5	1	38988	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12 - 2,76MM - METRO	TOP	R\$ 0,67	5465	MT	3661,55	1,04724910	R\$ 0,0300	3825,5	R\$ 0,70
5	2	32932	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14 - 2,10MM	TOP	R\$ 13,66	40	KG	546,4	1,04724910	R\$ 0,6400	572	R\$ 14,30
5	3	38989	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16 - 1,65MM - METRO	TOP	R\$ 0,26	2350	MT	611	1,04724910	R\$ 0,0100	634,5	R\$ 0,27
18	1	32957	CADEADO - 20MM	GLORY	R\$ 9,24	135	UN	1247,4	1,04724910	R\$ 0,4300	1305,45	R\$ 9,67
18	2	32960	CADEADO - 35MM	GLORY	R\$ 14,77	133	UN	1964,41	1,04724910	R\$ 0,6900	2056,18	R\$ 15,46
18	3	32962	CADEADO - 45MM	GLORY	R\$ 22,00	110	UN	2420	1,04724910	R\$ 1,0300	2533,3	R\$ 23,03
18	4	32963	CADEADO - 50MM	GLORY	R\$ 23,55	108	UN	2543,4	1,04724910	R\$ 1,1100	2663,28	R\$ 24,66
18	5	32964	CADEADO - 60MM	GLORY	R\$ 39,11	85	UN	3324,35	1,04724910	R\$ 1,8400	3480,75	R\$ 40,95
38	1	41606	MEIA ARGOLA - 50MM	ROMA	R\$ 3,33	150	UN	499,5	1,04724910	R\$ 0,1500	522	R\$ 3,48
14	1	35090	BARRA DE APOIO EM INOX RETA - 40CM	MARTINSIMPOR	R\$ 29,58	25	UN	739,5	1,04724910	R\$ 1,3900	774,25	R\$ 30,97
14	2	35091	BARRA DE APOIO EM INOX RETA - 60CM	PREMIER	R\$ 37,82	25	UN	945,5	1,04724910	R\$ 1,7800	990	R\$ 39,60
44	1	32765	PEDRA RACHÃO	Própria	R\$ 70,14	9015	TN	632312,1	1,04724910	R\$ 3,3100	662151,75	R\$ 73,45
46	1	32766	PEDRISCO C/ PÓ - 0MM A 8MM	Propria	R\$ 84,60	27027	TN	2286484,2	1,04724910	R\$ 3,9900	2394321,93	R\$ 88,59
46	2	32767	PEDRISCO S/ PÓ - 4MM A 8MM	Propria	R\$ 78,39	22565	TN	1768870,35	1,04724910	R\$ 3,7000	1852360,85	R\$ 82,09
6	1	32938	ARAME LISO RECOZIDO Nº 18 - 1,24MM	TOP	R\$ 11,39	881	KG	10034,59	1,04724910	R\$ 0,5300	10501,52	R\$ 11,92
8	1	31278	AREIA FINA	AREIA	R\$ 147,60	350	M3	51660	1,04724910	R\$ 6,9700	54099,5	R\$ 154,57
9	1	32046	AREIA GROSSA	AREIA	R\$ 149,89	2952	M3	442475,28	1,04724910	R\$ 7,0800	463375,44	R\$ 156,97
10	1	32046	AREIA GROSSA	AREIA	R\$ 149,89	983	M3	147341,87	1,04724910	R\$ 7,0800	154301,51	R\$ 156,97
11	1	32695	AREIA MÉDIA	AREIA	R\$ 143,07	664	M3	94998,48	1,04724910	R\$ 6,7500	99480,48	R\$ 149,82
12	1	41916	AREIA MÉDIA ENSACADA	AREIA	R\$ 5,58	1280	SC	7142,4	1,04724910	R\$ 0,2600	7475,2	R\$ 5,84
13	1	32741	ARGAMASSA AC-III CINZA - 20 KG.	BELITCOLA	R\$ 27,57	272	SC	7499,04	1,04724910	R\$ 1,3000	7852,64	R\$ 28,87
17	1	32441	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA C/ REGISTRO PLÁSTICO - 1/2"	ALUMASA	R\$ 4,65	248	UN	1153,2	1,04724910	R\$ 0,2100	1205,28	R\$ 4,86
17	2	32442	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA C/ REGISTRO PLÁSTICO - 3/4"	ALUMASA	R\$ 6,14	390	UN	2394,6	1,04724910	R\$ 0,2900	2507,7	R\$ 6,43
19	1	32865	CAIBRO MADEIRA - 0,05M X 0,05M X 5,00M	MADEIRA	R\$ 46,77	745	UN	34843,65	1,04724910	R\$ 2,2000	36482,65	R\$ 48,97
20	1	32754	CAL VIRGEM COMUM - 20KG	MONTECAL	R\$ 14,34	2272	SC	32580,48	1,04724910	R\$ 0,6700	34102,72	R\$ 15,01
21	1	38914	CATRACA COM ROSETA PARA ARAME LISO	BUFALO	R\$ 5,86	150	UN	879	1,04724910	R\$ 0,2700	919,5	R\$ 6,13

22	1	32868	CHAPA MADEIRITE RESINADO FENÓLICO 10MM - 2,20M X 1,10M	CSB	R\$ 43,84	950	UN	41648	1,04724910	R\$ 2,0700	43614,5	R\$ 45,91
23	1	32756	CIMENTO CP II-Z-32 - 50KG	SUPREMO	R\$ 36,54	8100	SC	295974	1,04724910	R\$ 1,7200	309906	R\$ 38,26
24	1	32756	CIMENTO CP II-Z-32 - 50KG	SUPREMO	R\$ 36,54	2700	SC	98658	1,04724910	R\$ 1,7200	103302	R\$ 38,26
26	1	32982	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA MADEIRA - 40 MM	ALIANÇA	R\$ 46,19	134	UN	6189,46	1,04724910	R\$ 2,1800	6481,58	R\$ 48,37
30	1	32862	FORRO PVC BRANCO - 200MM X 7MM	BARIRI	R\$ 18,17	1560	M2	28345,2	1,04724910	R\$ 0,8500	29671,2	R\$ 19,02
31	1	32879	GUARNIÇÃO P/ PORTA DE MADEIRA - 0,05M X 1,00M X 2,20M	SARANDI	R\$ 48,18	88	JG	4239,84	1,04724910	R\$ 2,2700	4439,6	R\$ 50,45
33	1	41730	JANELA PARA BANHEIRO COM GRADE EM AÇO - 50CM X 50CM X 12CM	CRV	R\$ 111,87	16	UN	1789,92	1,04724910	R\$ 5,2800	1874,4	R\$ 117,15
48	1	34191	PISO CERÂMICO ESMALTADO 1ª LINHA PEI 4 - 45CM X 45CM	CARMELO	R\$ 20,31	1305	M2	26504,55	1,04724910	R\$ 0,9500	27744,3	R\$ 21,26
48	2	34194	PISO CERÂMICO ESMALTADO ANTIDESLIZANTE 1ª LINHA PEI 4 - 45CM X 45CM	CARMELO	R\$ 16,99	700	M2	11893	1,04724910	R\$ 0,8000	12453	R\$ 17,79
49	1	32881	PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA - 2,10M X 0,70M	DIFLADI	R\$ 138,66	70	UN	9706,2	1,04724910	R\$ 6,5500	10164,7	R\$ 145,21
49	2	32882	PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA - 2,10M X 0,80M	DIFLADI	R\$ 159,75	135	UN	21566,25	1,04724910	R\$ 7,5400	22584,15	R\$ 167,29
49	3	32883	PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA - 2,10M X 0,90M	DIFLADI	R\$ 184,17	112	UN	20627,04	1,04724910	R\$ 8,7000	21601,44	R\$ 192,87
50	1	38915	POSTE DE CONCRETO RETO - 2,60M	NICO	R\$ 63,94	1677	UN	107227,38	1,04724910	R\$ 3,0200	112291,92	R\$ 66,96
54	1	32905	TÁBUA MADEIRA PINUS - 0,02M X 0,20M X 3,00M	PINUS	R\$ 17,31	1620	UN	28042,2	1,04724910	R\$ 0,8100	29354,4	R\$ 18,12
54	2	32906	TÁBUA MADEIRA PINUS - 0,02M X 0,30M X 3,00M	PINUS	R\$ 26,51	1620	UN	42946,2	1,04724910	R\$ 1,2500	44971,2	R\$ 27,76
57	1	38951	TELA SOMBRITE 50% - 1,5M	POLYSACK	R\$ 2,94	3430	M2	10084,2	1,04724910	R\$ 0,1300	10530,1	R\$ 3,07
58	1	32826	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM - 2,44M X 1,10M	MULTILIT	R\$ 58,49	665	UN	38895,85	1,04724910	R\$ 2,7600	40731,25	R\$ 61,25
59	1	32809	TIJOLO COMUM MACIÇO - 09CM X 5,3CM X 19CM	CAUS	R\$ 675,55	135	MI	91199,25	1,04724910	R\$ 31,9100	95507,1	R\$ 707,46
64	1	32908	VIGA MADEIRA - 0,05M X 0,10M X 5,00M	MADEIRA	R\$ 94,42	323	UN	30497,66	1,04724910	R\$ 4,4600	31938,24	R\$ 98,88
55	1	33275	TELA ALAMBRADO QUADRANGULAR	FERTELA	R\$ 20,00	7707	M2	154140	1,04724910	R\$ 0,9400	161384,58	R\$ 20,94
56	1	33275	TELA ALAMBRADO QUADRANGULAR	TELAS LONDRINA	R\$ 25,89	2568	M2	66485,52	1,04724910	R\$ 1,2200	69618,48	R\$ 27,11

PROCESSO SEI Nº: 19.008.112290/2026-39

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0418/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0168/2025

DETENTORA DA ATA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis infantis tipo shorts, tamanho G, para o atendimento à Ordens Judiciais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 07/2025 a 06/2026, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 09/06/2026**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.116651/2026-16

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026

O *APOSTILAMENTO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0469/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0135/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0201/2025****DETENTORA DA ATA: MC FARMA LTDA****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de fitas reagentes para determinação de glicose sanguínea incluindo o fornecimento e reposição de glicosímetros, instalação e manutenção de software para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 07/2025 a 06/2026, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 25/06/2026**.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.116652/2026-61****DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026**O **APOSTILAMENTO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0478/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0076/2025****MODALIDADE PREGÃO Nº: 0055/2025****CONTRATADA: K MÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA****REPRESENTANTE: Rosa Ferreira Braga****CNPJ: 10.675.016/0001-58****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de 24,92% do quantitativo do Lote 44.**VALOR: R\$ 49,71 (quarenta e nove reais e setenta e um centavos)****PROCESSO SEI Nº: 60.015388/2026-86****DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026**O **Aditivo** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0528/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-204/2024****MODALIDADE Nº: PGE/SMGP-0146/2024****DETENTOR DA ATA: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA****OBJETO DA ATA:** Registro de preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia hospitalar com fornecimento de equipamentos em caráter de comodato para unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS de Londrina PR.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE acumulado de 07/2025 até 06/2026 (18876029), incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 17/06/2026**.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.116629/2026-76.****DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026**O **APOSTILAMENTO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.001829/2026-62)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0582/2024 (14032944)****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos**MODALIDADE:** EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0171/2024**DETENTORA DA ATA:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 09.944.371/0001-04)**DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:**

MULTA NO VALOR DE R\$ 38,63 (trinta e oito reais e sessenta e três centavos) – DAM (18921438);

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI (60.001829/2026-62).

RELATÓRIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA				
RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2026 DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município).				
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE	DESPESA REALIZADA	NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 97.263,08	16110/2026	10/04/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 76.780,00	16120/2026	10/04/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 269,28	16296/2026	14/04/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 82.612,33	16470/2026	16/04/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 4.393,04	16529/2026	16/04/2026	WEB PORTAL PARANA LTDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 120,00	16906/2026	22/04/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 628,32	19789/2026	23/04/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 120,00	19994/2026	24/04/2026	CKJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 252.802,75	19933/2026	24/04/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 359,04	20809/2026	28/04/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 570,00	21128/2026	30/04/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 269,28	21130/2026	30/04/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 54.534,21	19850/2026	24/04/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 37.575,88	19865/2026	24/04/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 269,28	21502/2026	05/05/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 330,00	21506/2026	05/05/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 4.393,04	21511/2026	05/05/2026	WEB PORTAL PARANA LTDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 163.760,86	21790/2026	07/05/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 269,28	21734/2026	07/05/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 330,00	22406/2026	14/05/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 493,68	22926/2026	20/05/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 207,80	26016/2026	22/05/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 61,48	26017/2026	22/05/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 269,28	26126/2026	25/05/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 4.393,04	26151/2026	25/05/2026	WEB PORTAL PARANA LTDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 403,92	26778/2026	26/05/2026	PR- IMPRENSA NACIONAL - UNIAO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 240,00	26987/2026	27/05/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 90,00	26988/2026	27/05/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 60,00	26990/2026	27/05/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 33.266,24	27105/2026	28/05/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 56.655,26	27107/2026	28/05/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 70,20	27297/2026	29/05/2026	CKJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 510,00	27606/2026	03/06/2026	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 4.859,36	28599/2026	18/06/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 1.803,86	28600/2026	18/06/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 25.041,06	28635/2026	18/06/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 32,40	28859/2026	19/06/2026	CKJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 20.293,50	32000/2026	25/06/2026	TRADE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS (A)	R\$ 926.400,75			
Nota 1: texto do §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município - §1º Trimestralmente, a administração direta, indireta e fundacional publicará, na Imprensa Oficial do Município, relatório das despesas realizadas com a propaganda e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, especificando os nomes dos órgãos veiculadores.				
Nota 2: serviços prestados pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA são veiculados por diversos outros órgãos através de jornal, rádio, televisão, internet, backbus, busdoor, outdoor, flyers, etc.				
Prefeito: JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL			Contador: DANILO A. LANDEGRAFI BARBOSA CRC/PR - 065.601/O-0	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA				
RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2026 DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município).				
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE	DESPESA REALIZADA	NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 324,00	4500/2026	29/04/2026	CKJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 97,20	4800/2026	07/05/2026	CKJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS (A)	R\$ 421,20			
Nota 1: texto do §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município - §1º Trimestralmente, a administração direta, indireta e fundacional publicará, na Imprensa Oficial do Município, relatório das despesas realizadas com a propaganda e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, especificando os nomes dos órgãos veiculadores.				
Nota 2: serviços prestados pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA são veiculados por diversos outros órgãos através de jornal, rádio, televisão, internet, backbus, busdoor, outdoor, flyers, etc.				
Prefeito: JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL			Contador: DANILO A. LANDEGRAFI BARBOSA CRC/PR - 065.601/O-0	

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA				
RELATÓRIO DO 2º TRIMESTRE DE 2026 DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS (em atendimento ao §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município).				
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE	DESPESA REALIZADA	NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	R\$ 120,00	371/2026	08/06/2026	CKJ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS (A)	R\$ 120,00			
Nota 1: texto do §1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município - §1º Trimestralmente, a administração direta, indireta e fundacional publicará, na Imprensa Oficial do Município, relatório das despesas realizadas com a propaganda e publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, especificando os nomes dos órgãos veiculadores.				
Nota 2: serviços prestados pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA são veiculados por diversos outros órgãos através de jornal, rádio, televisão, internet, backbus, busdoor, outdoor, flyers, etc.				
Prefeito: JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL			Contador: DANILO A. LANDEGRAFI BARBOSA CRC/PR - 065.601/O-0	

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0126/2023
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0074/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0273/2023
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS
 CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA.

CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão do profissional no corpo clínico da Empresa contratada.

PROCESSO SEI Nº: 60.021500/2026-18 (Contratos: Apostilamento)

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2026.

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 31/08/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEQ6385	276670T001086049	27/06/2026	55412
AES5F74	276670T001072392	07/07/2026	66020
AFX2765	276670T001072402	07/07/2026	66371
AIO2040	276670T001076006	07/07/2026	51851
AKS0C49	276670T001086047	27/06/2026	55412
ALB9D43	276670T001079174	07/07/2026	55414
ALQ4096	276670T001004982	08/07/2026	65992
ANZ8445	276670T001058537	25/06/2026	55412
APE7572	276670T001086051	27/06/2026	55412
ARH8521	276670T001086050	27/06/2026	55412
ASP1B30	276670T000996491	08/07/2026	50100
ATJ3227	276670T000915833	08/07/2026	55500
ATX0775	276670T001079182	07/07/2026	55414
AVC9548	276670T001072396	07/07/2026	66020
AVD1H36	276670T001086045	27/06/2026	55412
AXD1083	276670T001072395	07/07/2026	66020
AZQ2B62	276670T001058534	25/06/2026	55412
BBT5C27	276670T001034929	19/02/2026	50100
BBX0198	116100T003839135	07/07/2026	54600
BCW4J43	276670T001058536	25/06/2026	55412
BCX0J78	276670T001079178	07/07/2026	54870
BDK0D84	276670T000915831	08/07/2026	55680
CDV5338	116100T003839141	07/07/2026	55760
DBF8381	276670T001072393	07/07/2026	66020
EKQ1B42	116100T003898853	07/07/2026	54526
EMA7C07	116100T003898854	07/07/2026	54526
EZC6286	276670T001086042	27/06/2026	55412
HFM8902	276670T001058533	25/06/2026	55412
HRL8227	276670T001072397	07/07/2026	51851
HSF8E73	276670T001079181	07/07/2026	55414
IPX4606	276670T001079170	07/07/2026	54521
IPX4606	276670T001079169	07/07/2026	58350
IQI7J23	276670T001086040	27/06/2026	55412
MLT7025	116100T003898852	07/07/2026	54526
NBE7922	276670T000950590	08/07/2026	55411
NGF7830	276670T000915832	08/07/2026	55500
OLO7A90	276670T000973526	08/07/2026	60501
PYC2645	276670T001079179	07/07/2026	55417
PYO9558	276670T001079183	07/07/2026	54790
QOZ1E91	116100T003703025	07/07/2026	54870
RHJ6D99	276670T001072401	07/07/2026	55417
RHL3A01	276670T001072398	07/07/2026	53800
SDR7I60	276670T001072400	07/07/2026	55417
SEM4G57	276670T001091026	07/07/2026	70991
TAI2B35	276670T000959247	07/07/2026	55412
TAI8H58	276670T001004983	08/07/2026	76331
TAL4J01	276670T001079173	07/07/2026	55414
TAN8I87	276670T001086043	27/06/2026	55412
TAZ4G22	276670T001079175	07/07/2026	55414
UBH0E72	276670T000950591	08/07/2026	54521

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 03/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA4A69	276670X001413142	29/04/2026	74630	R\$ 195.23
AAN5004	276670X001414862	03/05/2026	74630	R\$ 195.23

AAP0130	276670T001012540	30/04/2026	60501	R\$ 293.47
AAP0130	276670T001012541	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
AAS7E44	276670M000262578	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AAY0215	276670X001415003	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AAY0215	276670M000262939	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AAY0215	276670M000262964	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AAY0215	276670M000262682	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ABA0462	276670NIC0285265	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
ABF8081	276670T001046971	04/05/2026	66020	R\$ 293.47
ABK8A22	276670X001414158	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ABM1735	276670X001413662	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ABX2A66	276670T000932738	04/05/2026	76332	R\$ 293.47
ABX8I28	276670X001413374	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
ACB0H33	276670X001415154	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ACK1294	276670T000914273	05/05/2026	65992	R\$ 293.47
ACK1294	276670T000914272	05/05/2026	51180	R\$ 880.41
ACK1294	276670T000914271	05/05/2026	50100	R\$ 880.41
ACN4896	276670X001414213	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ACS4A16	276670NIC0285464	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
ACS5G35	276670X001413741	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ACT1C72	276670T001061552	30/04/2026	56222	R\$ 88.38
ACU1A49	276670T000952728	30/04/2026	55414	R\$ 195.23
ACU1G64	276670X001413539	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ACU4D79	276670M000262991	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
ACV9705	276670X001413816	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ACV9705	276670X001413823	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ACV9705	276670X001413761	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ACV9705	276670X001413832	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ACV9705	276670X001413728	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ACZ1C85	276670T001033809	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
ACZ3G27	276670X001414616	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ADE2332	276670M000262656	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ADF0F06	276670X001413415	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ADL2774	276670X001414838	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
ADW9061	276670X001413450	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ADX8E83	276670X001414880	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AEG0C42	276670M000262576	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AEG0C42	276670M000262491	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AEI8982	276670M000262605	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AEI8982	276670X001414038	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
AEP1402	276670M000262537	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AER3B35	276670M000262959	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AFA7C26	276670X001414489	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AFD9142	276670T001077471	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
AFJ5139	276670M000262987	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AFJ6E48	276670X001413865	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AFN0D69	276670X001413646	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AFO1A15	276670M000262857	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AFR4F56	276670T000937483	30/04/2026	76332	R\$ 293.47
AFR7D20	276670NIC0285393	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AFR8G07	276670X001414162	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AFS6088	276670X001413713	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AFV5001	276670T000932748	06/05/2026	51930	R\$ 293.47
AFZ6196	276670X001414274	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AFZ6196	276670X001415253	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AFZ6196	276670X001413922	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AFZ6196	276670X001413691	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AGB7A14	276670X001413525	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AGE0847	276670X001414037	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AGE9D65	276670T001077475	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
AGI3078	276670T001077493	27/04/2026	55412	R\$ 195.23
AGK4027	276670X001414801	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AGK4027	276670X001414918	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
AGK4027	276670X001414746	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AGK4027	276670X001415035	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AGK9067	276670T000912748	30/04/2026	55414	R\$ 195.23
AGM4700	276670X001414928	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AGN0070	276670M000262468	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
AGR0856	276670X001413412	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AGR4504	276670X001414978	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
AGR4504	276670X001415129	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AGR4504	276670X001414965	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AGS1117	276670X001413402	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AHA2D96	276670T000952729	05/05/2026	65992	R\$ 293.47
AHC1A76	276670X001414287	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHC6556	276670X001413418	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AHG1C11	276670X001414502	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHG3A99	276670M000262554	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AHG9E59	276670X001414659	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHI5J58	276670X001414279	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHI8J12	276670M000262678	01/05/2026	60503	R\$ 293.47

AHJ8967	276670X001414635	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHM0G66	276670X001413795	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHP3188	276670T000936598	30/04/2026	76332	R\$ 293.47
AHR8436	276670X001413624	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AHR8436	276670X001414054	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHS9A01	276670X001413889	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHS9A01	276670X001413831	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHV4I09	276670X001414861	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AHX0724	276670T001073661	29/04/2026	51851	R\$ 195.23
AHY3D99	276670T001077479	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
AIC2H05	276670M000262764	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AIC6C26	276670X001414262	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AIC6E40	276670X001414010	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
AIC7186	276670M000262488	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AIC8C33	276670X001414791	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AIG5J75	276670X001414538	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AIJ3163	276670M000262942	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AIK4G25	276670X001414817	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AIK4G25	276670M000262931	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AIL0H33	276670T001073680	29/04/2026	51851	R\$ 195.23
AIP0J32	276670X001415192	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AIP8F09	276670X001413759	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AIQ1C67	276670M000262767	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AIQ5J68	276670T001073692	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
AIS2C26	116100T003468644	04/05/2026	53800	R\$ 130.16
AIU4H62	276670X001415071	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AIU4H62	276670X001414294	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AIU4H62	276670X001413068	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AIV4F93	276670T000967628	02/05/2026	66371	R\$ 195.23
AIV4F93	276670T000967629	02/05/2026	66020	R\$ 293.47
AIV6677	276670NIC0285248	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
AIV6677	276670NIC0285251	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
AIZ6J49	276670X001413754	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AJA7B89	276670T000937491	30/04/2026	55417	R\$ 195.23
AJH2J11	276670X001415182	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AJL0C56	276670M000262569	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AJL3D69	276670T001070162	04/05/2026	66371	R\$ 195.23
AJL8412	276670X001414405	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AJM5A54	276670T001054953	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
AJN6136	276670X001414146	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AJP4941	276670X001414082	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AJQ0E50	276670M000262610	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AJQ5G98	276670X001413797	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AJR3954	276670M000262711	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AJR4C56	276670M000262559	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
AJS1G27	276670X001414232	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AJS2D81	276670X001414161	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AJT0828	276670M000262867	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AJT7339	276670X001414892	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
AJU9783	276670X001413562	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AJV0D87	276670X001413103	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
AJV7144	276670X001414868	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AJZ3764	276670X001413470	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AKD1J05	276670X001414034	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKD3982	276670X001414559	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKF2371	276670T001067681	29/04/2026	55417	R\$ 195.23
AKG7A66	276670X001413206	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AKH5042	276670X001413344	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AKI3F49	276670M000262662	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AKK1E69	276670X001414963	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKK5469	276670X001414713	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKK6E61	276670X001414427	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKK9B78	276670X001414818	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKM3D77	276670X001414395	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKM3D77	276670X001414624	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKM4E98	276670M000263010	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AKM4E98	276670X001415208	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
AKM9003	276670T001004912	06/05/2026	54526	R\$ 195.23
AKN3293	276670X001413843	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AKR9694	276670NIC0285424	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
AKT7H62	276670X001413325	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AKT9010	276670M000262635	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AKV0H26	276670X001413640	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKV5660	276670X001413600	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALB1D41	276670X001413321	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALB3645	276670X001413557	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALD3H73	276670X001414608	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALF4407	276670X001415090	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALF5106	276670X001413772	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ALG3B58	276670X001413417	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALG7920	276670T001073678	29/04/2026	51851	R\$ 195.23

ALH3E09	276670M000262898	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
ALI6727	276670NIC0285415	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
ALJ1J49	276670X001414465	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALK7B27	276670X001414864	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALM3697	276670M000263016	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
ALN7105	276670X001413617	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ALP4260	276670X001414748	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALP7973	276670X001414372	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALR0508	276670X001414155	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ALR0508	276670X001413563	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALR9384	276670X001413107	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
ALR9E12	276670X001413375	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALV6J14	276670X001414118	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALW5C53	276670X001413281	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALW5C53	276670X001414744	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALW5C53	276670X001413208	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ALX1013	276670X001414423	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMD8E00	276670X001415028	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AME5D43	276670X001413989	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AME5D43	276670X001413897	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AME8396	276670M000262470	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AMI1H89	276670X001415240	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMI2199	276670T000946329	04/05/2026	65992	R\$ 293.47
AMI5488	276670M000262508	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AMK0216	276670X001414512	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMK0G10	276670X001414558	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMK0G10	276670X001413950	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMK6469	276670M000262777	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AMK6469	276670X001413509	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMK6469	276670X001413499	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMK6469	276670X001414306	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMK6469	276670X001413559	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMK6469	276670M000262522	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AMK6469	276670X001413451	29/04/2026	74630	R\$ 195.23
AMK6469	276670X001414326	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AMK6469	276670M000262539	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
AMK6469	276670M000262766	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AMK9J61	276670X001413875	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMO4C19	276670T000999373	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
AMO6H63	276670X001413622	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMO6H63	276670X001415017	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
AMP0I33	276670X001413839	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMQ7C59	276670X001414735	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
AMT6489	276670X001414390	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMW0F97	276670M000262771	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AMW1I44	276670X001413246	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMW9I26	276670X001413452	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AMX3G05	276670M000262593	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AMX6F72	276670M000262519	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
AMX9A67	276670M000262729	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AMZ3C67	276670X001413870	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMZ5A23	276670T000970588	02/05/2026	76331	R\$ 293.47
ANA3795	276670X001413309	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ANA3G20	276670X001413966	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANB0764	276670T001051674	30/04/2026	55680	R\$ 195.23
ANE4G31	276670T001030642	30/04/2026	55500	R\$ 130.16
ANE8C27	276670T001077432	17/04/2026	55412	R\$ 195.23
ANH7C24	276670X001414564	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANI3H76	276670X001415121	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANJ9J16	276670M000262895	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
ANK6J19	276670X001415127	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANK6J19	276670X001414070	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANK6J19	276670X001413653	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANM8242	276670X001415086	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANO6I20	276670T001077454	23/04/2026	55412	R\$ 195.23
ANP0758	276670X001415218	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANR2G73	276670M000262670	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ANS3953	276670T001077492	27/04/2026	55412	R\$ 195.23
ANS8D23	276670T000909184	02/05/2026	51180	R\$ 880.41
ANS8D23	276670T000909182	02/05/2026	75790	R\$ 2934.70
ANS8D23	276670T000909183	02/05/2026	50100	R\$ 880.41
ANT2F74	276670M000262694	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ANT4C52	276670X001414716	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANT7F63	276670X001413649	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANT8947	276670T001033812	05/05/2026	55414	R\$ 195.23
ANU8440	276670X001413440	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ANV8184	276670X001415222	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
ANV8184	276670X001414830	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
ANW1860	276670X001414045	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANW1860	276670X001413942	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ANW8556	276670X001413654	01/05/2026	74630	R\$ 195.23

ANX5H01	276670X001414927	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANY4E37	276670X001415068	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANY6837	276670T001066168	30/04/2026	50100	R\$ 880.41
ANY6837	276670T001066170	30/04/2026	67261	R\$ 195.23
ANY6837	276670T001066169	30/04/2026	51180	R\$ 880.41
ANY9J13	276670X001413391	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ANZ3E58	276670NIC0285387	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
ANZ6582	276670X001413990	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AOA4A47	276670T001061555	30/04/2026	56222	R\$ 88.38
AOA9I58	276670X001413279	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOB5685	276670X001414314	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOB7124	276670X001413712	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOB7124	276670X001414067	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOB7124	276670X001413041	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOB7124	276670M000262715	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AOB7124	276670X001414835	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOB7124	276670X001413304	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOB7124	276670X001415210	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AOB7124	276670X001413385	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOB7124	276670X001413968	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AOB7124	276670X001413800	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOC0068	276670T001070140	29/04/2026	76332	R\$ 293.47
AOC7654	276670M000262990	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AOD2I78	276670X001413879	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOF6B44	276670M000262599	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AOG0124	276670X001413980	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOH1307	276670NIC0285232	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
AOH4063	276670X001414769	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
AOH5A14	276670X001413490	29/04/2026	74630	R\$ 195.23
AOH5A14	276670X001414406	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOJ4D64	276670T001061556	30/04/2026	55500	R\$ 130.16
AOK3E43	276670M000262994	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AOK7820	276670M000262608	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AOL8F49	276670M000262947	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AOM4F17	276670NIC0285375	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AOM5A81	276670T001073676	29/04/2026	51851	R\$ 195.23
AOM8753	276670X001414492	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOM8753	276670X001415043	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AON1991	116100T003110630	03/05/2026	54600	R\$ 130.16
AON7712	276670M000262953	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AON8D75	276670X001413565	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOO2B74	276670X001413953	29/04/2026	74710	R\$ 880.41
AOO2B74	276670M000262512	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AOP2693	276670NIC0285440	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AOP2710	276670X001415229	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
AOP2710	276670X001414922	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOQ7G52	276670X001413119	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOR4A97	276670X001413056	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOR5190	276670X001415245	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOR5190	276670X001415132	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
AOR5190	276670M000262932	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AOT8A89	276670T000909187	03/05/2026	72340	R\$ 130.16
AOU1J09	276670T000932745	06/05/2026	76332	R\$ 293.47
AOY1707	276670X001414468	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOY9C60	276670M000262976	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AOY9C60	276670M000262813	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AOZ6E64	276670M000262717	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
APC5914	276670T001067712	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
APC7B13	276670X001413158	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
APC7B13	276670X001413320	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
APD3J44	276670X001414430	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
APD3J44	276670X001414556	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
APD3J44	276670X001413531	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
APD3J44	276670X001414718	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
APD3J44	276670X001414790	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
APD5894	276670T000952732	06/05/2026	76332	R\$ 293.47
APE4896	276670X001413841	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
APE6F23	276670X001413234	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
APF7118	276670X001414392	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
APG1751	276670X001413724	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
APG9A64	276670X001414926	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
APJ7J51	276670CND0004617	17/02/2026	50292	R\$ 880.41
APL1B95	276670X001414677	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
APM1863	276670X001414640	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
APM1863	276670M000262748	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
APM1863	276670M000262586	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
APM1863	276670M000262696	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
APM6C71	276670T000979626	04/05/2026	76331	R\$ 293.47
APM9969	276670X001414486	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
APP2075	276670X001414445	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
APP9174	276670M000262968	03/05/2026	60503	R\$ 293.47

APP9343	276670NIC0285336	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
APQ6J79	276670T001005948	06/05/2026	75870	R\$ 293.47
APQ7287	276670X001413571	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
APQ9J11	276670X001413128	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
APR0421	276670X001414479	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
APR0D53	276670NIC0285390	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
APR4D65	276670X001414141	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
APR8809	276670M000262892	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
APR8809	276670M000263012	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
APR8809	276670X001414175	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
APR8809	276670M000262740	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
APR8809	276670M000262504	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
APR8809	276670M000262675	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
APR8809	276670X001413167	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
APR8A81	276670X001414290	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
APT2208	276670X001415225	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
APU5G53	276670M000262882	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
APV3966	276670X001415098	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
APV9B21	276670T001067736	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
APW0D47	276670M000262893	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
APW0D47	276670M000262935	03/05/2026	56732	R\$ 130.16
APY1A27	276670X001414357	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
APY6B18	276670X001414882	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
AQA0499	276670X001413164	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQA4576	276670X001414532	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQB4I56	276670M000262725	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AQB5J01	276670X001413623	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQB9E23	276670X001415109	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQB9E23	276670X001413200	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQD2F76	276670M000262472	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AQD7895	276670X001413420	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQD9I62	276670T001067730	04/05/2026	55414	R\$ 195.23
AQG6737	276670X001414996	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQH0G03	276670X001413573	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQH3798	276670X001413151	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQH4D08	276670M000262683	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AQI8J50	276670X001413977	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQJ7A38	276670NIC0285267	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AQJ8I08	276670X001413609	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQK1999	276670T001067711	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
AQO2H84	276670X001413498	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQP3640	276670X001413729	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQP6885	276670X001413382	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQP8245	276670X001413689	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQS5J99	276670NIC0285214	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AQS8740	276670T001070158	02/05/2026	73400	R\$ 130.16
AQS8740	276670T001070157	02/05/2026	60501	R\$ 293.47
AQT2B41	276670T000936603	06/05/2026	55411	R\$ 195.23
AQT4A56	276670M000262515	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
AQT4A56	276670M000262817	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AQU6B76	276670M000262743	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AQV1J65	276670X001413171	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQW4A85	276670M000262971	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AQX2E66	276670X001413943	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQX8322	276670X001414666	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQX8322	276670NIC0285296	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AQX8322	276670NIC0285454	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AQX8322	276670NIC0285335	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
AQX8322	276670NIC0285318	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AQZ2363	276670T000999375	06/05/2026	66020	R\$ 293.47
AQZ3596	276670T001005943	06/05/2026	75870	R\$ 293.47
ARA3D30	276670X001414957	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARA3D30	276670X001414813	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARC6F99	276670X001414396	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARE0C23	276670X001414240	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARE9G84	276670M000262638	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ARF0D68	276670X001414629	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARF1F19	276670X001413584	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARF1F19	276670X001413744	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARF1F19	276670X001415016	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARF1F19	276670X001415020	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARF1F19	276670X001413387	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARG0J59	276670M000262795	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
ARG0J59	276670M000262592	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ARG2076	276670X001414520	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARI1307	276670M000262894	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
ARK7F20	276670X001413993	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARM5754	276670X001414634	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ARM5754	276670X001413323	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARM5754	276670X001414409	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARM5754	276670X001413399	30/04/2026	74550	R\$ 130.16

ARM5754	276670X001415146	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
ARM5754	276670X001413072	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
ARN7I77	276670T001077485	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
ARO2A51	276670X001413676	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARP6H68	276670M000262900	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
ARQ2C85	276670X001414845	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARR7592	276670X001413694	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARS0124	276670X001413677	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARS0124	276670X001413932	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARS5D76	276670X001415097	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARS9962	276670X001413599	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARU7J98	276670X001414513	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARU7J98	276670M000262774	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
ARU7J98	276670X001414585	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ARV3B12	276670X001413937	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARV4A13	276670X001413264	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
ARW5E90	276670X001414964	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARZ4225	276670M000262903	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
ASC5F45	276670X001413837	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASC5F45	276670X001415215	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASC9C47	276670T000937493	01/05/2026	51930	R\$ 293.47
ASD0328	276670M000262535	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
ASD0439	276670X001414143	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASD0439	276670X001413348	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASF0E77	276670T001073685	30/04/2026	51852	R\$ 195.23
ASF4394	276670X001413126	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASF5J67	276670T001067738	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
ASH1H01	116100T003012910	03/05/2026	54522	R\$ 195.23
ASH4A38	276670X001414710	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASI3H76	276670X001413876	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASJ7C38	276670X001414124	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASK6D58	276670X001413327	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASK8F82	276670X001414417	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASL1248	276670M000262641	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ASL1182	276670T000932747	06/05/2026	76332	R\$ 293.47
ASL4196	276670X001413203	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASM1841	276670X001413146	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASN1197	276670X001413643	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASN7413	276670NIC0285226	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
ASN9B91	276670X001413239	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
ASP0618	276670X001414106	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASQ8I15	276670X001413529	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASR9I52	276670X001413940	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASS1D49	276670T001057910	30/04/2026	54521	R\$ 195.23
ASS6A54	276670T001067729	04/05/2026	55414	R\$ 195.23
ASS6A76	276670M000262607	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ASU2I12	276670X001413760	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASU5964	276670X001414163	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASU8093	276670X001413568	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASU8093	276670X001414814	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASU8093	276670X001413745	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX0E07	276670NIC0285224	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
ASX5H27	276670X001413895	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001413688	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414329	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414095	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001414152	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414180	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001414205	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001414220	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414802	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414933	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414230	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670M000262601	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ASX5H27	276670X001414501	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001413359	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414678	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414916	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001414218	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670M000262860	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
ASX5H27	276670X001414663	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001414135	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414654	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670M000262843	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
ASX5H27	276670X001415187	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414358	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001413908	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414411	01/05/2026	74710	R\$ 880.41
ASX5H27	276670X001414531	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001414491	02/05/2026	74710	R\$ 880.41
ASX5H27	276670X001414172	02/05/2026	74630	R\$ 195.23

ASX5H27	276670X001413750	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001413813	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414374	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001413970	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001414275	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670M000262770	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
ASX5H27	276670X001415223	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670M000262810	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ASX5H27	276670X001414114	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001413790	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001414112	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001413723	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001413278	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001414212	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001414419	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASX5H27	276670X001414246	02/05/2026	74710	R\$ 880.41
ASX5H27	276670X001414380	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX7E45	276670X001413702	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX8F84	276670M000262518	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
ASY3204	276670X001415031	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASY4F95	276670X001414071	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASZ1A43	276670M000262495	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
ATA1076	276670X001414002	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATA5632	276670M000262679	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ATA5632	276670X001414072	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATA5D44	276670T000909185	02/05/2026	52741	R\$ 2934.70
ATA5D44	276670T000959220	05/05/2026	70301	R\$ 293.47
ATA9735	276670X001414846	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
ATA9735	276670X001414116	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATA9735	276670X001413819	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATA9B32	276670X001413780	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATC8E39	276670T000933300	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
ATD7837	276670X001413468	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATE1F37	276670X001414848	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATE1F37	276670X001414416	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATE1F37	276670X001415212	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATE1F37	276670M000262859	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
ATE9H87	276670NIC0285230	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
ATF9A38	276670X001414209	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATG2H11	276670X001413528	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATH4F14	276670X001413957	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATH4F14	276670X001413227	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATH4F14	276670X001413117	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATH9305	276670M000262677	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ATH9305	276670X001414354	01/05/2026	74710	R\$ 880.41
ATI1387	276670X001413690	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATI9G07	276670T001057908	30/04/2026	55417	R\$ 195.23
ATK1773	276670X001413581	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATL2922	276670X001413979	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATL4F86	276670X001413657	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATL4117	276670T001066171	01/05/2026	54950	R\$ 195.23
ATL5C59	276670T001077487	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
ATM6G20	276670X001414595	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATM6G20	276670X001414565	02/05/2026	74710	R\$ 880.41
ATM9685	276670T001070155	02/05/2026	55417	R\$ 195.23
ATM9A65	276670NIC0285351	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
ATN7G33	276670M000262718	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ATQ5G94	276670X001413173	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATR5119	276670M000262516	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
ATR5A24	276670X001414020	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
ATS2H30	276670X001413100	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATT8G92	276670M000262558	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
ATU2279	276670X001413361	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATU6F71	276670T001037548	04/05/2026	54526	R\$ 195.23
ATY1J28	276670X001414219	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATY1J28	276670NIC0285270	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
ATY3J06	276670M000262463	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
ATZ0B89	276670X001414398	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
ATZ1827	276670M000262549	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
AUA8J38	276670X001407751	18/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUB3315	276670M000262616	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AUC1I17	276670X001414015	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUC5243	276670M000262710	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AUD9A53	276670T001033804	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
AUE4G42	276670X001414302	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUE6G85	276670X001413992	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AUE6G85	276670X001413756	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUE9I23	276670X001415004	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUE9I23	276670X001415183	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUH4J10	276670NIC0285241	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
AUH8I90	276670X001413532	30/04/2026	74630	R\$ 195.23

AUH9D36	276670M000262552	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
AUI9A93	276670X001415066	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUK5G00	276670X001414241	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUK7E04	276670NIC0285430	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
AUL5847	276670T001077491	27/04/2026	55412	R\$ 195.23
AUL7360	276670X001413692	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUM1J35	276670X001414320	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUM5D13	276670T001070159	02/05/2026	60412	R\$ 195.23
AUO0130	276670X001414591	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUO2H17	276670M000262506	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AUO2H17	276670M000262883	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AUP6J90	276670X001413346	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUP7E14	276670T001067740	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
AUQ2713	276670T001067758	05/05/2026	55414	R\$ 195.23
AUQ4410	276670T001067713	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
AUQ9512	276670T001067705	29/04/2026	55414	R\$ 195.23
AUS2I02	276670T001067742	05/05/2026	76332	R\$ 293.47
AUS9D94	276670X001414598	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUT8E36	276670T001067750	05/05/2026	54526	R\$ 195.23
AUT9J94	276670X001415036	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUU5J71	276670X001414548	01/05/2026	74710	R\$ 880.41
AUV6740	116100T003589531	03/05/2026	54521	R\$ 195.23
AUW3E95	276670M000262631	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AUW5H98	276670X001414035	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUW6D34	276670X001413726	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUW7A58	276670X001414549	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AUW9587	276670T001073686	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
AUW9J59	276670X001414195	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUW9J59	276670X001414264	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUX0687	276670NIC0285264	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AUX2278	276670X001414712	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUX4J47	276670T001002115	01/05/2026	54521	R\$ 195.23
AUX9C34	276670X001414661	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUY5399	276670X001415103	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUY7366	276670X001413829	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AUY9A31	276670NIC0285453	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
AUZ4J51	276670X001413093	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVA2G59	276670T000996425	06/05/2026	66372	R\$ 195.23
AVA8331	276670X001414535	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AVB2E32	276670X001413494	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVB3I37	276670X001413674	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVB7C06	276670M000262912	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AVC0624	276670M000262819	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AVC8F35	276670X001413272	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVE0J81	276670M000262580	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AVE7256	276670X001413174	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVF1849	276670T001004913	06/05/2026	51851	R\$ 195.23
AVF9255	276670T000996416	30/04/2026	76332	R\$ 293.47
AVH0C40	276670M000262988	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AVH5E89	276670T000937490	30/04/2026	54522	R\$ 195.23
AVJ6B35	276670X001413715	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVK1273	276670T001067727	04/05/2026	55500	R\$ 130.16
AVK6158	116100T003110628	03/05/2026	54526	R\$ 195.23
AVL0178	276670T001067725	04/05/2026	55500	R\$ 130.16
AVL5160	276670X001413859	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVM0279	276670X001415133	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVM8F37	276670X001413429	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVN6H84	276670X001415029	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVO5907	276670NIC0285432	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AVO7I38	276670X001414523	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AVP8E61	276670T000950522	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
AVR1A85	276670X001414210	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVS6866	276670X001414550	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVS7B28	276670T001073672	29/04/2026	51852	R\$ 195.23
AVS7J92	276670M000262502	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AVT4F43	276670X001414524	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AVT6D98	276670T001062181	05/05/2026	50371	R\$ 586.94
AVU4210	276670X001415147	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVV0B91	276670T001051702	05/05/2026	55414	R\$ 195.23
AVV1B63	276670NIC0285367	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AVV7F27	276670M000262643	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AVV7F27	276670M000262695	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AVW2020	276670X001414022	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AVW4G93	276670M000263027	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AVY0G50	276670NIC0285397	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AVY3A15	276670X001414110	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWA5I70	276670X001415251	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWA8E29	276670NIC0285407	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AWB3471	276670X001413109	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AWB8G43	276670X001413732	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWC4709	276670X001413427	29/04/2026	74550	R\$ 130.16

AWC5D21	276670T000933305	05/05/2026	54600	R\$ 130.16
AWD0G61	276670M000262765	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AWD0G61	276670M000262727	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AWD0G61	276670M000262786	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AWD1A27	276670T000950531	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
AWD6I62	276670X001413406	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AWD8B23	276670T001064393	04/05/2026	54521	R\$ 195.23
AWF7D56	276670X001413350	29/04/2026	74630	R\$ 195.23
AWG0J17	276670T001037547	04/05/2026	55414	R\$ 195.23
AWH0627	276670T001077486	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
AWH2466	276670T000932746	06/05/2026	76331	R\$ 293.47
AWH5034	276670X001414334	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AWH5034	276670X001414575	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AWH8B96	276670X001415048	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWI5I06	276670X001414917	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWI9C69	276670X001413507	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AWJ7C98	276670X001414603	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AWK0B25	276670M000262921	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AWL8D79	276670M000262938	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AWM7043	276670T001073670	29/04/2026	51852	R\$ 195.23
AWN6J00	276670T001073673	29/04/2026	76331	R\$ 293.47
AWN7F99	276670T001077478	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
AWN9733	276670NIC0285321	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AWN9J06	276670X001413835	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWO3490	276670T001067714	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
AWO9D70	276670M000262792	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AWP6F42	276670T001033814	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
AWP8C81	276670T001054952	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
AWQ4D96	276670M000262735	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AWS3C49	276670X001414998	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWU4E34	276670NIC0285382	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AWU5672	276670X001407700	18/04/2026	74550	R\$ 130.16
AWU5672	276670X001413315	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
AWU7439	276670NIC0285342	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AWU7439	276670NIC0285456	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AWU8621	276670M000262660	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AWV0E60	276670X001414870	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWV8038	276670M000262726	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AWW9J41	116100T003648079	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
AWX4J36	276670X001413849	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWX5F74	276670M000262872	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AWX7H11	276670T001067680	29/04/2026	76332	R\$ 293.47
AWX8G84	276670X001414719	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWX8I08	276670NIC0285234	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
AWY3793	276670X001414185	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWZ2993	276670M000262908	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AXA0F29	276670T001077456	27/04/2026	55412	R\$ 195.23
AXB7146	276670T000999371	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
AXB8B87	276670X001413075	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXF5G72	276670M000262676	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AXG9I86	276670T001073691	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
AXH7C24	276670T001005939	06/05/2026	75870	R\$ 293.47
AXI7968	276670X001413182	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXJ3I79	116100T000317538	01/05/2026	54521	R\$ 195.23
AXL7J83	276670M000262998	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AXL7J83	276670M000262955	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AXQ0928	276670T001067694	29/04/2026	54526	R\$ 195.23
AXR5F54	276670NIC0285423	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AXR6183	276670T000942627	04/05/2026	76331	R\$ 293.47
AXS0I56	276670X001414076	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AXS2983	276670T001017950	30/04/2026	54790	R\$ 130.16
AXS5290	276670X001413257	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXS8147	276670T001046969	01/05/2026	76331	R\$ 293.47
AXT2580	276670T001067696	29/04/2026	55411	R\$ 195.23
AXU0G29	276670NIC0285357	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
AXU8H50	276670X001414728	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AXU8H50	276670X001414844	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AXU8H50	276670X001414170	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AXW3675	276670T001077468	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
AXX5619	276670X001413162	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXX7I92	276670X001414012	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AXY0651	276670T001030646	05/05/2026	55417	R\$ 195.23
AXY0651	276670X001414102	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AXY1J29	276670T000938485	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
AYA3B95	276670X001415234	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYB5603	276670M000262471	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AYC5F16	276670NIC0285221	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
AYD3J86	276670M000262846	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AYE5764	276670T001065209	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
AYE7J32	276670M000262839	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AYF5I56	276670M000262804	02/05/2026	60503	R\$ 293.47

AYG8533	276670M000262926	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AYH0186	276670T001057925	03/05/2026	54870	R\$ 195.23
AYH0D75	276670X001413588	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYH6198	276670T001072203	29/04/2026	66020	R\$ 293.47
AYI2155	276670X001413739	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYI2155	276670X001414171	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYI4110	276670X001413453	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYI5086	276670X001413463	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYJ1H61	276670X001414304	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYJ5D98	276670M000262657	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AYJ8757	276670T000979621	30/04/2026	76332	R\$ 293.47
AYK0662	276670M000262708	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AYK7B62	276670T001077435	17/04/2026	55412	R\$ 195.23
AYK8G44	276670X001413777	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYL1A13	276670T001077436	17/04/2026	55412	R\$ 195.23
AYL4I21	276670X001413136	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYL6B58	276670M000262460	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AYO8C03	276670X001415176	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYP7B14	276670T001067739	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
AYQ9554	276670X001413521	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYQ9554	276670X001413381	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYR5E53	276670NIC0285290	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
AYR9C88	276670NIC0285418	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
AYS3E47	276670X001414641	02/05/2026	74710	R\$ 880.41
AYS4J15	276670T001077480	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
AYS5629	276670M000262736	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AYS5B87	276670NIC0285315	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AYS5B87	276670NIC0285253	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
AYS5B87	276670NIC0285291	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
AYS5H83	276670X001413757	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYS5H83	276670X001415061	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYT2904	276670T001077447	23/04/2026	55412	R\$ 195.23
AYT9D86	276670NIC0285413	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
AYU8B44	276670M000262840	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
AYV4E01	276670X001413767	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYW4G35	276670M000262582	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
AYW4G35	276670M000262583	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AYW4I66	276670T001077440	17/04/2026	55412	R\$ 195.23
AYW7J38	276670M000262577	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AYX3J38	276670X001414173	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYY2G99	276670X001414324	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYZ6A08	276670NIC0285240	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
AZA9593	276670X001414943	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZC9G97	276670T001061563	05/05/2026	72340	R\$ 130.16
AZD7I52	276670NIC0285377	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AZE3344	276670NIC0285245	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
AZE4419	276670X001414724	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AZE7300	276670T000952731	06/05/2026	53800	R\$ 130.16
AZF1868	276670X001413457	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZF4G28	276670X001413872	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZF6F54	276670T001037550	05/05/2026	55414	R\$ 195.23
AZG6E44	276670X001413425	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZG7897	276670X001414573	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZG7897	276670X001415190	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZI0C45	276670NIC0285427	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
AZJ5D89	276670X001415014	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZJ6A43	276670X001414581	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZJ8J78	276670X001414394	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZJ8J78	276670X001413921	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
AZJ9D92	276670M000262490	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
AZJ9D92	276670X001414613	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZM4240	276670T001067693	29/04/2026	55417	R\$ 195.23
AZO3J00	276670X001413060	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AZO6A64	276670M000263001	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
AZO7863	276670T000915751	06/05/2026	50100	R\$ 880.41
AZQ5G00	276670NIC0285306	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
AZR4755	276670M000262790	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
AZU2F40	276670CND0004611	15/03/2026	50450	R\$ 293.47
AZW7C31	276670X001414403	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
AZW9389	276670M000262606	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
BAB1834	276670T001070147	29/04/2026	76332	R\$ 293.47
BAB9B60	276670NIC0285461	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BAC7C24	276670X001414546	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAD2D61	276670T001070145	29/04/2026	76332	R\$ 293.47
BAD4064	276670X001413355	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
BAD5F90	276670X001415100	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAD9I27	276670T001077450	23/04/2026	55412	R\$ 195.23
BAF5I39	276670T001006559	04/05/2026	66532	R\$ 195.23
BAF5I39	276670T001006560	04/05/2026	77492	R\$ 293.47
BAF6298	276670M000262866	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BAF6298	276670X001415232	03/05/2026	74550	R\$ 130.16

BAF6298	276670X001414934	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAF6298	276670X001413626	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
BAF6298	276670M000262854	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BAF6298	276670X001413401	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAF6298	276670X001413828	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAF6B79	116100T003533984	02/05/2026	55411	R\$ 195.23
BAG7J05	276670X001414543	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
BAH5C86	276670X001414521	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAJ2965	276670X001414587	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAJ4624	276670T001033805	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
BAJ9757	276670NIC0285374	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
BAK9H15	276670T000909170	01/05/2026	65992	R\$ 293.47
BAK9H15	276670T000909173	01/05/2026	67261	R\$ 195.23
BAK9H15	276670T000909174	01/05/2026	66371	R\$ 195.23
BAK9H15	276670T000909171	01/05/2026	50100	R\$ 880.41
BAK9H15	276670T000909172	01/05/2026	51180	R\$ 880.41
BAL4A57	276670X001413241	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAM0J45	276670M000262855	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
BAN7730	276670M000262467	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
BAN7E49	276670X001414843	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAO7847	276670M000262830	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BAO7H76	276670NIC0285273	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BAO9G63	276670X001414637	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAP0118	276670T001077443	15/04/2026	55412	R\$ 195.23
BAP5697	276670T001077455	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
BAP7475	276670X001414856	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAQ7H34	276670X001413071	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BAQ9D30	276670X001414384	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
BAR4H37	276670NIC0285243	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BAR8835	276670X001414017	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAS4I60	276670T001012547	30/04/2026	60501	R\$ 293.47
BAT3149	276670NIC0285331	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BAT3149	276670NIC0285343	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BAT3E19	276670X001414910	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAU7G75	276670X001413314	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
BAV6A47	276670T001057942	05/05/2026	76332	R\$ 293.47
BAY1747	276670X001413805	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
BAZ4370	276670X001414090	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBB8122	276670T001057924	03/05/2026	54870	R\$ 195.23
BBC2699	276670M000262477	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
BBD5H32	276670T001051700	05/05/2026	55417	R\$ 195.23
BBE2141	276670M000262644	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
BBE2141	276670M000262604	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
BBF9077	276670X001413456	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
BBG9G38	276670X001413473	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBH6G33	276670NIC0285479	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
BBI0167	276670X001414251	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBI6B97	276670X001414483	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBJ4014	276670X001414691	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBK1108	276670X001414319	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBK5H52	276670T001005944	06/05/2026	75870	R\$ 293.47
BBL3H24	276670T001067731	04/05/2026	55414	R\$ 195.23
BBM2678	276670X001414839	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBM3D89	276670M000262572	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
BBM9G85	276670M000262681	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
BBO3430	276670M000262556	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
BBO5117	276670NIC0285480	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BBO6936	276670X001414049	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBO6936	276670M000262915	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
BBO6C85	276670M000262881	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BBO8H95	276670NIC0285349	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
BBO9C66	276670T001037545	04/05/2026	54521	R\$ 195.23
BBP1487	276670T001054949	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
BBQ3B55	276670X001414349	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBQ5117	276670X001413051	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBQ5117	276670M000262532	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
BBQ5C51	276670X001414026	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBQ5I45	276670T001067761	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
BBS2673	276670M000263024	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BBT5F36	276670T001038028	04/05/2026	55414	R\$ 195.23
BBU5G51	276670X001415199	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBU9956	276670T000916525	04/05/2026	54522	R\$ 195.23
BBW3B43	276670T000967627	02/05/2026	73400	R\$ 130.16
BBW3B43	276670T000967624	02/05/2026	70561	R\$ 293.47
BBW3B43	276670T000967626	02/05/2026	52070	R\$ 88.38
BBW3B43	276670T000967625	02/05/2026	66531	R\$ 195.23
BBW4056	276670T001065211	05/05/2026	55413	R\$ 195.23
BBW5994	276670NIC0285242	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
BBX4C79	276670X001415157	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
BBX6B37	276670X001413825	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBX8D39	276670M000262845	02/05/2026	56732	R\$ 130.16

BBY0636	276670X001414579	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBY2476	276670NIC0285447	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BBZ2D21	276670T001051681	02/05/2026	50100	R\$ 880.41
BBZ2D21	276670T001051682	02/05/2026	66532	R\$ 195.23
BBZ7074	276670X001415002	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCA5I29	276670X001415125	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
BCA6G14	276670T000996408	30/04/2026	76332	R\$ 293.47
BCA7486	276670X001414107	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCB3G91	276670T000935561	03/05/2026	51691	R\$ 2934.70
BCB3G91	276670T000935562	03/05/2026	77492	R\$ 293.47
BCB3G91	276670T000935560	03/05/2026	60501	R\$ 293.47
BCB6615	276670X001414207	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
BCB8G43	276670M000262645	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
BCD6E83	276670M000262822	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BCE7E57	276670T001067760	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
BCE7G66	276670T000996409	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
BCE9A03	276670T001073658	29/04/2026	51851	R\$ 195.23
BCF3552	276670T001077382	30/04/2026	73232	R\$ 130.16
BCF4G85	276670T001057912	30/04/2026	55414	R\$ 195.23
BCF6168	276670T001077482	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
BCG0H05	276670T000950533	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
BCG3H87	276670T001057926	03/05/2026	54870	R\$ 195.23
BCG5H96	276670X001414165	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCG9733	276670M000263022	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
BCH1770	276670T001077430	17/04/2026	55412	R\$ 195.23
BCH5590	276670X001414371	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCH5H96	276670M000262596	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
BCH5H96	276670X001413890	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
BCJ3D96	276670NIC0285466	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BCJ5311	276670X001413583	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCJ5H70	276670T000950523	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
BCJ8359	276670X001414885	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCJ8359	276670X001414750	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCK7426	276670T001077466	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
BCK7150	276670X001414281	01/05/2026	74710	R\$ 880.41
BCL1827	276670NIC0285295	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BCL4099	276670NIC0285222	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
BCL7J81	276670X001413286	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCL8F09	276670NIC0285494	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BCM2895	276670X001413995	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCO3D95	276670T001033800	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
BCP7741	276670NIC0285252	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
BCR6J29	276670X001414865	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCS0I93	276670X001413601	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCT4J09	276670X001415135	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
BCT4J09	276670X001413043	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCU7D62	276670NIC0285380	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BCU9G73	276670NIC0285344	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BCV0C59	276670X001414154	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCV5B67	276670X001413086	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCW0D61	276670T001070148	29/04/2026	76332	R\$ 293.47
BCW4C54	276670T001046981	05/05/2026	66532	R\$ 195.23
BCW4C54	276670T001046979	05/05/2026	50100	R\$ 880.41
BCW4C54	276670T001046978	05/05/2026	73400	R\$ 130.16
BCW4C54	276670T001046980	05/05/2026	51180	R\$ 880.41
BCW4I91	276670NIC0285441	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BCW9C74	276670T001067689	29/04/2026	54526	R\$ 195.23
BCX0J78	276670M000262975	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
BCX4A11	276670NIC0285478	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BCX4C62	276670X001414508	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCY2D58	276670X001415039	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCZ5I03	276670X001414023	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCZ7D47	276670X001413437	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDA2525	276670X001413496	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDA9H81	276670T001051676	01/05/2026	50100	R\$ 880.41
BDA9H81	276670T001051679	01/05/2026	58350	R\$ 195.23
BDA9H81	276670T001051677	01/05/2026	51180	R\$ 880.41
BDA9H81	276670T001051678	01/05/2026	73400	R\$ 130.16
BDB4B39	276670X001413083	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
BDB7E19	276670M000262891	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDB7E19	276670M000262957	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDB7H60	276670X001413603	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDC1C50	276670NIC0285411	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
BDC8D23	276670T001067735	05/05/2026	76332	R\$ 293.47
BDC9F32	276670X001413184	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDD6C69	276670M000262731	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDE6G79	276670X001413211	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
BDG3J03	276670M000262832	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDH4B73	276670T001077429	17/04/2026	55412	R\$ 195.23
BDI5J55	276670X001414626	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDI6J62	276670T001077472	24/04/2026	55412	R\$ 195.23

BDJ1A76	276670NIC0285376	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BDJ6G33	276670NIC0285216	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
BDJ6G33	276670NIC0285217	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
BDJ6G33	276670X001414903	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDJ8B60	276670X001414019	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDL2B29	276670X001414214	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
BDM6J71	276670X001413510	29/04/2026	74710	R\$ 880.41
BDN7G53	276670X001413317	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDO0C14	276670M000263031	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDP4B22	276670X001414872	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDP4D49	276670M000262933	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDP6A75	276670T001003804	04/05/2026	66531	R\$ 195.23
BDQ5J43	276670X001413611	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDR3F87	276670M000262776	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDR9A42	276670M000262636	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
BDS3A55	276670M000262993	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDS4C37	276670NIC0285383	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BDS4C47	276670T000996423	05/05/2026	76332	R\$ 293.47
BDS7H17	276670NIC0285238	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
BDT2F85	276670T001067757	05/05/2026	55414	R\$ 195.23
BDT6F89	276670NIC0285452	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BDU5G90	276670T001070139	29/04/2026	76331	R\$ 293.47
BDV0G08	276670M000262950	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDV1B96	276670X001414168	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
BDV2831	276670M000262995	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDV2831	276670M000262805	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDV9B34	276670X001413110	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDW1A09	276670X001413480	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
BDW7J54	276670X001414064	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDW9A73	276670X001413545	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDX8D70	276670NIC0285337	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BDX8D90	276670T000963759	05/05/2026	55413	R\$ 195.23
BDY2A92	276670X001413616	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDY2E27	276670X001414824	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDY6G44	276670NIC0285458	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BDY7A55	276670T000936593	30/04/2026	66531	R\$ 195.23
BEA4J50	276670T000942623	04/05/2026	58196	R\$ 880.41
BEA7F07	276670T000916532	06/05/2026	54526	R\$ 195.23
BEB0D75	276670T001033813	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
BEB5H37	276670T000963760	06/05/2026	55680	R\$ 195.23
BEC2D48	116100T003762210	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
BEC5500	276670X001413396	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BEE4B09	276670M000263003	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
BEF9G09	276670M000262510	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
BEG5F18	276670X001414191	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEH0J10	276670NIC0285237	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
BEH1927	276670X001414599	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEI9D55	276670T001051688	02/05/2026	73400	R\$ 130.16
BEI9D55	276670T001051687	02/05/2026	70301	R\$ 293.47
BEI9D55	276670T001051689	02/05/2026	66700	R\$ 195.23
BEJ4A46	276670X001413719	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEL0865	276670M000262673	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
BEL9E61	276670T000936601	01/05/2026	70301	R\$ 293.47
BEL9H61	276670T001061564	05/05/2026	60501	R\$ 293.47
BEM0221	276670T001067702	29/04/2026	66020	R\$ 293.47
BEM6B58	276670X001414766	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
BEM7D12	276670NIC0285328	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BEO5F87	276670X001413285	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
BEO8F67	276670T000944249	30/04/2026	54526	R\$ 195.23
BEO9H02	276670T000915750	06/05/2026	65992	R\$ 293.47
BEP5C82	276670X001415248	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEQ1C17	276670X001414871	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEQ1I96	276670T000978603	05/05/2026	60501	R\$ 293.47
BEQ2C40	276670X001414487	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEQ2H13	276670X001414570	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BER5G49	276670X001413455	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BES5I99	276670M000262739	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
BES5J17	276670X001414005	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BES8H39	276670NIC0285313	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BES9J56	276670X001413685	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BET4D91	276670X001413280	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
BET9H50	276670X001413709	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEU5E24	276670X001414923	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEU5E78	276670NIC0285369	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
BEV3B36	276670T001003801	03/05/2026	70301	R\$ 293.47
BEV5J63	276670M000262887	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
BEV5J63	276670M000262794	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BEW1D30	276670M000262600	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
BEX6I83	276670X001415148	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEX9F93	276670NIC0285350	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
BEY6C51	276670X001413954	30/04/2026	74550	R\$ 130.16

BFW7884	276670M000262567	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
BGD6E29	276670X001414560	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
BJA8H04	276670M000262801	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BJP7E26	276670M000263019	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
BMU3118	276670X001413089	30/04/2026	74710	R\$ 880.41
BMW8H94	276670X001413492	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BMZ7E93	276670M000262461	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
BPC5140	276670X001413132	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BRC5891	276670T001077465	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
BRZ0633	276670X001414055	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BSN3G79	276670X001414698	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
BUK4C06	276670X001414381	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BVB5F18	276670X001413752	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BXI9F84	276670T000944254	05/05/2026	66372	R\$ 195.23
BXM2G33	276670X001414493	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BXP1D81	276670X001414752	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
BYP7H33	276670X001413576	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BYP7H33	276670X001413477	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BZO1445	276670NIC0285268	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
CAH5457	276670T000950519	05/05/2026	55417	R\$ 195.23
CAN3017	276670M000262693	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
CAY7H67	276670T001065210	05/05/2026	55413	R\$ 195.23
CCW7293	276670X001414156	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
CDJ4C38	276670X001414682	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
CDM9F59	276670X001414878	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
CDN1B93	276670X001414642	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
CDN1B93	276670X001414950	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
CDO9981	276670X001414947	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
CDO9981	276670X001413804	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
CDO9981	276670X001413625	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
CDO9981	276670X001415207	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
CDO9981	276670M000262925	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
CDO9981	276670X001413978	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
CDO9981	276670X001413659	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
CDO9981	276670X001414797	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
CDP2G30	276670T001067718	30/04/2026	54521	R\$ 195.23
CDV8J59	276670X001415244	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
CEC1E56	276670X001414992	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
CEQ8984	276670X001414961	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
CFM1G30	276670CND0004612	14/03/2026	50450	R\$ 293.47
CFM1G30	276670CND0004613	10/03/2026	50450	R\$ 293.47
CFT8E22	276670NIC0285319	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
CGE9084	276670M000262874	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
CIU4D97	276670M000262598	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
CJT1478	276670X001414389	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
CLR1393	276670X001414526	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
CME7A99	276670M000262570	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
CMG6850	276670X001414914	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
CMK3053	276670X001414148	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
CMP9970	276670T000933309	06/05/2026	60412	R\$ 195.23
CMW7H33	276670X001413668	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
CMW7H33	276670X001414547	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
CMW7H33	276670M000262834	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
CMW7H61	276670X001414592	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
CMW9D00	276670X001413820	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
CNZ6160	276670M000262637	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
COQ0572	276670T000937482	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
CPG4A20	276670NIC0285307	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
CPQ4408	276670M000262989	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
CPQ4408	276670M000262980	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
CQD0290	276670M000262542	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
CRJ6I49	276670X001414428	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
CRN6720	276670T001061553	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
CRP9590	276670T001077459	27/04/2026	55412	R\$ 195.23
CRW4015	276670X001413472	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
CRW4015	276670X001415026	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
CTE9I32	276670X001414136	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
CTK1I76	276670T001066172	02/05/2026	60501	R\$ 293.47
CVI7H16	276670M000262954	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
CXI3880	276670T001067767	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
CXO9C89	276670X001414295	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
CXR6A18	276670NIC0285340	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
CYK1877	276670T001067695	29/04/2026	57030	R\$ 130.16
CYK6J88	276670M000263030	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
CYK6J88	276670M000262917	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
CZH8096	276670M000262565	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
CZM8H58	276670X001414449	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
CZV3422	276670X001413148	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
CZV3422	276670X001413697	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
CZV9781	276670X001413179	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
DAL4988	276670X001413069	30/04/2026	74630	R\$ 195.23

DAN6I12	276670NIC0285347	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
DBE8538	276670T000916524	04/05/2026	54600	R\$ 130.16
DBL4C04	276670T001067698	29/04/2026	54521	R\$ 195.23
DBX4G61	276670X001414352	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
DBX8E46	276670X001414874	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
DCE1F11	276670X001414366	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
DCY0D82	276670X001413902	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
DCZ2762	276670T000936602	03/05/2026	51691	R\$ 2934.70
DDE1593	276670M000262746	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
DDT1180	276670M000262780	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
DEE6735	276670X001413240	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
DEF0H48	276670X001413213	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
DEJ4509	276670M000262929	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
DEJ9D86	276670X001413681	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
DEL5738	276670X001415175	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
DEY4F23	276670M000262653	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
DGA7984	276670M000263021	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
DGD8A31	276670X001415198	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
DGN9I59	276670M000262815	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
DGO7J84	276670T001070154	02/05/2026	55417	R\$ 195.23
DGU8A80	276670X001413191	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
DHX9895	276670NIC0285262	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
DIB3216	276670T000909186	03/05/2026	55413	R\$ 195.23
DIB3A89	276670T000950526	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
DIR7078	276670X001414444	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
DIR7078	276670X001414852	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
DIR7078	276670X001414668	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
DIX8A72	276670X001413534	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
DJF8H13	276670NIC0285389	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
DJG9B09	276670T000944250	04/05/2026	55680	R\$ 195.23
DJH9C88	276670X001413195	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
DJL4F38	276670NIC0285323	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
DKO0731	276670X001414348	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
DKP4I92	276670M000262885	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
DKR2C77	276670X001413163	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
DKX4257	276670T001070153	02/05/2026	54526	R\$ 195.23
DLL8D49	276670M000262862	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
DLQ0J38	276670X001414261	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
DME6G71	276670X001414743	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
DMK9I49	276670X001414771	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
DMQ9406	276670X001414760	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
DMR9832	276670M000263011	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
DMU0A70	276670T000932740	05/05/2026	55417	R\$ 195.23
DMU2D48	276670T001033808	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
DMU4J85	276670M000262618	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
DMU4J85	276670M000262798	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
DMW7522	116100T003468643	04/05/2026	55250	R\$ 130.16
DNH9440	276670X001413714	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
DNH9440	276670X001413974	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
DNX6G85	276670X001414100	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
DOJ1J49	276670M000262750	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
DOJ1J49	276670M000262837	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
DOM2A59	276670X001413768	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
DON3G64	276670X001414244	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
DOO4D45	276670X001414808	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
DOO4D45	276670X001414954	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
DPF7I25	276670NIC0285275	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
DPV0A07	276670X001415064	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
DQF8C59	276670X001413721	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
DQL1496	276670X001413432	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
DQM3J05	276670T001033807	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
DQP4785	276670T001073674	29/04/2026	51851	R\$ 195.23
DRC9874	116100T001773012	04/05/2026	54521	R\$ 195.23
DRN8D90	276670M000262831	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
DRU5865	276670X001415005	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
DSB0252	276670X001414200	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
DSP4H75	276670T001012545	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
DTD2F50	116100T003110629	03/05/2026	53800	R\$ 130.16
DTM1G69	276670M000262585	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
DTS5D76	276670T001029342	30/04/2026	76332	R\$ 293.47
DTX1364	276670X001414429	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
DTZ8909	276670T001057948	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
DTZ8909	276670X001414292	01/05/2026	74710	R\$ 880.41
DTZ8909	276670X001413331	29/04/2026	74710	R\$ 880.41
DUA4586	276670M000262974	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
DUC5865	276670NIC0285334	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
DUH2J42	276670X001414059	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
DUJ8H53	276670X001414509	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
DUS2516	276670X001414615	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
DVK6I88	276670X001415137	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
DWL8223	276670T000950532	05/05/2026	55680	R\$ 195.23

DXG9D78	276670X001414935	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
DXJ3G12	276670X001414280	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
DXW5F25	276670T001077462	27/04/2026	55412	R\$ 195.23
DYD8D24	276670X001415111	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
DZP4364	276670X001414633	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
DZR7B25	276670X001414238	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
DZU6I37	276670M000262923	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
DZU6I37	276670X001414883	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
EAB2H53	276670X001413598	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
EAK9C80	276670T001070156	02/05/2026	65800	R\$ 293.47
EAW6I90	276670M000262963	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
EAZ6438	276670M000263035	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
EBA6998	276670NIC0285272	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
EBX9I83	276670X001413958	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
EBY8J17	276670T000940643	03/05/2026	55090	R\$ 130.16
EEC0F71	276670X001413746	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
EEL5D17	276670T000979627	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
EFL2F55	276670T001067700	29/04/2026	51851	R\$ 195.23
EF5369	276670X001414024	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
EF6445	276670M000262557	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
EF59878	276670T000937488	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
EF59878	276670T000937487	30/04/2026	55414	R\$ 195.23
EGF1627	276670X001414909	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
EIA6547	276670X001413771	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
EIA6631	276670T000999374	05/05/2026	56222	R\$ 88.38
EJI0A49	276670NIC0285330	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
EJL9G04	276670X001414040	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
EKK6H76	276670X001413827	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
EKO4A90	276670M000262812	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
EKU8I94	276670X001415072	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
EKX8439	276670X001414929	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
EMF9I96	276670M000262753	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
EMJ9B81	276670T001046973	05/05/2026	55417	R\$ 195.23
EMK0F26	276670T001046976	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
ENI2F18	276670NIC0285339	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
ENK0D53	276670X001415131	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
EOI0H19	276670X001413792	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
EPC0G23	276670M000262899	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
EPD3I39	276670X001414267	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
EPW9J49	276670T001067733	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
EQH0I46	276670T000931136	05/05/2026	76332	R\$ 293.47
EQH2G82	276670T001074040	03/05/2026	66610	R\$ 195.23
EQP1B88	276670M000262521	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
EQR4220	276670X001414897	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ERE9013	276670X001415227	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ERF8A74	276670X001413188	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ERM0F19	276670X001413960	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ERT3055	276670M000262769	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
ERV0E36	276670X001413947	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ESB6E50	276670X001413202	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ETU1J21	276670X001415101	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
EUG4C48	276670M000262613	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
EVG8300	276670M000262591	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
EVI3B85	276670X001413684	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
EWI1C88	276670T001054956	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
EWN4416	276670X001414607	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
EWT6G54	276670X001414956	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
EXJ0J29	276670X001413352	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
EXN7E65	276670X001413735	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
EYE2550	276670T001054951	05/05/2026	73232	R\$ 130.16
EYG3421	276670X001414297	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
EYH3B30	276670T001067715	30/04/2026	54521	R\$ 195.23
EYL4D29	276670T001077449	23/04/2026	55412	R\$ 195.23
EYS7F81	276670M000262615	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
EZW0G66	276670X001415124	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
FAC5J44	276670NIC0285487	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
FAE7354	276670X001413330	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
FBR0438	276670T000950521	05/05/2026	55500	R\$ 130.16
FBZ8283	276670X001415250	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FCD4J94	276670X001414672	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
FCD4J94	276670X001415152	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FCN0A30	276670M000262529	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
FCQ4F02	276670X001415018	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
FCT0771	276670M000262825	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
FCT3A01	276670NIC0285417	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
FDJ2E14	276670T000999369	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
FDJ3F53	276670X001413371	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
FDQ0E93	276670T001051685	02/05/2026	51851	R\$ 195.23
FDT5F21	276670T000914274	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
FDT8A76	276670M000262806	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
FEJ4J03	276670NIC0285449	21/04/2026	50020	R\$ 260.32

FEJ4J03	276670NIC0285400	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
FEN3J24	276670M000263018	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
FEN3J24	276670M000262464	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
FEN3J24	276670M000262609	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
FFC5G66	276670M000262691	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
FFX0G66	276670X001414990	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FGX2E56	276670T001073688	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
FGY0F43	276670X001413919	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
FGZ2J71	276670X001415185	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FHJ1A02	276670X001413460	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
FHR0G81	276670X001414298	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
FHU9A97	276670T001067741	05/05/2026	76251	R\$ 293.47
FHV8D02	276670NIC0285402	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
FHZ5O24	276670X001413747	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
FIH7G00	276670NIC0285386	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
FIH7G00	276670NIC0285297	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
FIH7G00	276670NIC0285324	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
FJK5580	276670T000946330	04/05/2026	65992	R\$ 293.47
FJL2D76	276670X001413435	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
FJL6C80	276670X001415038	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FJM3056	276670NIC0285345	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
FJV2F32	276670X001413487	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
FKA5H70	276670X001414831	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FKI3G77	276670M000263033	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
FKI4F12	276670X001414859	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FKI4F12	276670X001414418	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
FKI4F12	276670X001415254	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FKS3E40	276670T001073669	29/04/2026	51851	R\$ 195.23
FKT1B48	276670X001414228	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
FKU5H03	276670T001067752	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
FLK1D97	276670T001064394	04/05/2026	54522	R\$ 195.23
FLW2J62	276670X001414804	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FMB4G56	276670X001413339	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
FMC3I75	276670M000262528	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
FMP9270	276670T000944253	05/05/2026	65992	R\$ 293.47
FMU3587	276670X001414828	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FNB8B77	276670X001413177	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
FNH2B48	276670X001414970	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FNIOE48	276670X001413392	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
FNT1C38	276670X001414500	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
FNV2G14	276670X001413967	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
FOO8841	276670NIC0285414	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
FPI4888	276670X001415104	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
FPI4888	276670X001414300	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
FPJ4E03	276670X001414784	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FPS0C78	276670X001413786	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
FPX0C56	276670X001413349	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
FQF7I88	276670M000263020	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
FQH3E41	276670X001414461	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
FQJ5B71	276670T001038030	05/05/2026	54870	R\$ 195.23
FQJ8C68	276670M000262513	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
FQN5E47	276670X001414340	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
FQV2B89	276670X001413292	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
FRG0E54	276670X001414723	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FRP1J84	276670T001057917	30/04/2026	60501	R\$ 293.47
FSL1247	276670X001413858	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
FSU1H08	276670T000938484	02/05/2026	72340	R\$ 130.16
FTM0299	276670X001413488	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
FTN6A03	276670X001414890	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
FTS4A53	276670X001413515	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
FTV8F07	276670NIC0285280	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
FTW7J74	276670X001414167	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
FUO7895	276670T001077457	27/04/2026	55412	R\$ 195.23
FUS4G18	276670X001413159	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
FVP3I78	276670X001414966	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FVP3I78	276670NIC0285455	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
FWB3G34	276670X001415006	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FWB4D98	276670NIC0285257	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
FWM4J36	276670T000946332	05/05/2026	55414	R\$ 195.23
FXA7I45	276670T000996414	30/04/2026	54870	R\$ 195.23
FXG1I01	276670X001413125	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
FXJ0J97	276670X001414798	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FXT2F07	276670T001057949	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
FYS0E05	276670X001413444	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
FYT6A62	276670X001415166	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
FYX9J18	276670M000262551	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
FZK4E49	276670X001414855	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
GAM6C22	276670NIC0285333	21/04/2026	50020	R\$ 1760.82
GAP6B92	276670M000262722	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
GBH3I92	276670X001414078	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
GBH3I92	276670X001413667	01/05/2026	74550	R\$ 130.16

GCD2F90	276670X001414815	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
GCH9H57	276670X001414227	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
GCO5B25	276670T001077458	27/04/2026	55412	R\$ 195.23
GQ2A50	276670T000996411	30/04/2026	55680	R\$ 195.23
GCS8E76	276670X001415163	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
GDD7J30	276670X001413168	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
GDF0D31	276670T001073689	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
GDL0D03	276670X001413082	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
GDL4573	276670X001414749	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
GDM3H10	276670M000262827	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
GDO0E24	116100T003533982	02/05/2026	54521	R\$ 195.23
GEI2A44	276670T001070150	29/04/2026	76251	R\$ 293.47
GEI9H75	276670X001413606	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
GEM7D77	276670X001413969	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
GEM7I48	276670NIC0285436	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
GES5F17	276670NIC0285429	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
GFC5D13	276670M000262575	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
GFG1177	276670X001413462	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
GFK3G77	276670X001413948	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
GFK4C22	116100T003012913	03/05/2026	53800	R\$ 130.16
GFT0I99	276670X001413421	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
GFV7G34	276670NIC0285484	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
GHC3D38	276670X001414260	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
GHC7J37	276670X001414003	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
GHJ3E02	276670NIC0285398	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
GHL4I75	276670X001414401	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
GHU8A11	276670NIC0285219	21/04/2026	50020	R\$ 176.76
GHY1B00	276670X001413637	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
GIJ6I63	276670X001413594	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
GIK2D06	276670T001077452	23/04/2026	55412	R\$ 195.23
GIS1D17	276670M000263008	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
GMF5283	276670X001414782	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
GMI1164	276670X001414333	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
GMM9392	276670NIC0285473	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
GMX9288	276670X001414756	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
GMX9288	276670X001415173	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
GMX9288	276670X001415259	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
GMX9288	276670X001415070	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
GQD3H01	276670T001070149	29/04/2026	76251	R\$ 293.47
GXX1762	276670M000262611	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
GZO5089	276670M000262966	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
HAB2F12	276670NIC0285409	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
HAT9I72	276670M000262914	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
HBS5E41	276670X001414176	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
HCA5083	276670T001057920	30/04/2026	54870	R\$ 195.23
HES3636	276670X001413311	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
HEX7F85	276670NIC0285457	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
HFX4772	276670T001073681	29/04/2026	51851	R\$ 195.23
HHY0144	276670T000914267	05/05/2026	50100	R\$ 880.41
HHY0144	276670T000914268	05/05/2026	51180	R\$ 880.41
HHY0144	276670T000914269	05/05/2026	65992	R\$ 293.47
HIC0I95	276670X001413648	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
HIC6I89	276670X001415170	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
HIG3E57	276670X001413544	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
HIX4A68	276670X001414101	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
HMD3D77	276670T001033802	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
HRN3I12	276670M000262686	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
HRN7093	276670X001414534	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
HST2781	276670X001414586	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
HTM5729	276670X001413441	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
IHG9388	276670X001415001	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
IHG9388	276670X001414908	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
IMG6B87	276670M000262951	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
INR7F65	276670X001415216	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ION9J65	276670X001415242	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
ION9J65	276670X001413608	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
ION9J65	276670X001413386	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
ION9J65	276670X001413400	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
IOV5G69	276670X001413916	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ISR7G71	276670M000262590	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
ITX4F33	276670X001413592	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
IUE0J77	276670X001414451	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
IVV0278	276670M000262555	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
IXB6B67	276670X001414562	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
IXB6F13	276670X001414709	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
IXI8J75	276670X001413564	29/04/2026	74630	R\$ 195.23
IXI8J75	276670X001413413	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
IYW3B29	276670X001413793	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
JAD0B81	276670X001414632	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
JBT2G55	276670X001415046	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
JDE8B56	276670T001051694	02/05/2026	51770	R\$ 293.47

JDE8B56	276670T001051692	02/05/2026	51691	R\$ 2934.70
JGE7H63	276670T001077494	27/04/2026	55412	R\$ 195.23
JHLOG47	276670NIC0285419	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
JPH6H10	276670T001074038	02/05/2026	55417	R\$ 195.23
JPR1B89	276670M000262624	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
JSY2J67	276670X001413868	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
JVD4642	276670T001067746	05/05/2026	54522	R\$ 195.23
KAB3990	276670X001414902	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
KAF8B29	276670M000262759	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
KBJ3855	276670T001033803	30/04/2026	66020	R\$ 293.47
KBV2H09	276670X001413384	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
KDO6352	276670NIC0285399	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
KDO6352	276670NIC0285353	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
KEN9708	276670X001414472	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
KHU8458	276670X001414601	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
KIU5935	276670M000262981	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
KNV4A25	276670X001414600	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
KNZ7179	276670X001414667	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
KQW5504	276670NIC0285244	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
KRQ3D60	276670X001413204	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
KWK8J66	276670NIC0285287	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
KXH4654	276670X001413999	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
KXH4654	276670M000262755	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
KXJ3057	276670X001413410	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
KXJ3057	276670X001413360	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
KXJ3057	276670M000262623	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
KYW5G97	276670NIC0285223	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
KYW6696	276670NIC0285356	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
KYX6251	276670NIC0285269	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
LBZ8611	276670NIC0285467	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
LBZ8611	276670NIC0285471	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
LKT9J55	276670X001415141	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
LKT9J55	276670X001414687	01/05/2026	74710	R\$ 880.41
LKT9J55	276670X001414602	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
LKT9J55	276670X001413260	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
LKT9J55	276670X001415258	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
LKT9J55	276670M000262934	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
LLO5271	276670X001414443	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
LSO5A86	276670X001414068	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
LTH6578	276670X001413907	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
LUH0833	276670T000912750	05/05/2026	54600	R\$ 130.16
LUQ2I76	276670T001070138	29/04/2026	67000	R\$ 195.23
LVC7044	276670X001415178	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
LYN7B64	276670X001414181	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
MAA6A76	276670T001074037	01/05/2026	65300	R\$ 195.23
MAZ8610	276670X001414397	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
MCP7J76	276670M000263017	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
MCV6311	276670M000262626	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
MDIOF16	276670X001413593	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
MDT1D37	276670X001414788	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
MDT1D37	276670M000262986	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
MDU3324	276670X001413963	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
MDY0893	276670X001413338	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
MEM1047	276670M000262835	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
MFZ3J40	276670NIC0285362	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
MGE6I54	276670X001413489	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
MGE7B37	276670T001073667	29/04/2026	76331	R\$ 293.47
MGE7B37	276670T001073668	29/04/2026	51851	R\$ 195.23
MGG2B15	276670X001415119	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
MGT3H49	276670X001413231	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
MGT3H49	276670X001413269	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
MGX9508	276670X001413661	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
MIG1J85	276670X001413067	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
MIH3B42	276670X001413445	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
MII1B50	276670T000933301	04/05/2026	65992	R\$ 293.47
MII1B50	276670T000933302	04/05/2026	50100	R\$ 880.41
MII1B50	276670T000933303	04/05/2026	51180	R\$ 880.41
MIN6G50	276670X001414021	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
MIO6110	276670X001413811	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
MIO6110	276670X001414001	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
MIQ2437	276670X001413711	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
MIS0E59	276670X001414819	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
MIT3H43	276670M000262907	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
MIW5G36	276670X001415219	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
MIW5G36	276670X001414896	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
MJC0F24	276670NIC0285256	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
MJF0I88	276670T001067719	30/04/2026	51851	R\$ 195.23
MJS5I72	276670X001413299	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
MJU0783	276670X001415115	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
MJU0783	276670X001414189	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
MKC2H82	276670T001067754	05/05/2026	54526	R\$ 195.23

MKP8070	276670X001413651	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
MKP8070	276670X001414308	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
MKP8070	276670X001414243	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
MKP8070	276670M000262640	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
MKP8070	276670M000262796	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
MKU5C58	276670X001413665	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
MKU5C58	276670M000262789	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
MLI8I86	276670X001414960	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
MLI8I86	276670M000262797	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
MLN4A99	276670T001046982	05/05/2026	51930	R\$ 293.47
MLO6H10	276670X001413210	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
MLR1A31	276670T001012544	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
MLV7665	276670NIC0285293	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
MMB2J21	276670M000262480	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
MNM7501	276670X001413700	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
MQW6H28	276670X001414131	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
MSC3G73	276670M000262685	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
MSK1970	276670NIC0285470	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
MSK1970	276670NIC0285465	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
MWD9H43	276670X001413703	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
MZG9J00	276670X001413853	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
NCG2J72	276670M000262530	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
NCR2E56	276670X001413147	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
NDW0C05	276670X001413730	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
NDW0C05	276670X001414092	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
NEJ3040	276670X001413952	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
NEJ3040	276670X001414563	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
NEX8G37	276670X001414700	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
NFQ1D60	276670NIC0285443	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
NFT0976	276670NIC0285404	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
NFT0976	276670NIC0285442	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
NFT0976	276670NIC0285278	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
NFT0976	276670NIC0285428	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
NFT0976	276670NIC0285364	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
NFT0976	276670NIC0285469	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
NFT0976	276670NIC0285358	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
NFT0976	276670NIC0285462	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
NFT0976	276670NIC0285460	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
NFT0976	276670NIC0285445	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
NFT0976	276670NIC0285438	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
NFT0976	276670NIC0285325	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
NFT0976	276670NIC0285348	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
NFT0976	276670NIC0285352	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
NFT0976	276670NIC0285373	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
NFT0976	276670NIC0285381	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
NFT0976	276670NIC0285289	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
NFT0976	276670NIC0285450	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
NFT0976	276670NIC0285277	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
NFT0976	276670NIC0285274	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
NFT0976	276670NIC0285250	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
NGF3B33	276670T001070152	02/05/2026	55680	R\$ 195.23
NGW7828	276670X001413377	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
NHC6963	276670X001414412	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
NJF8D78	276670X001413783	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
NJF8D78	276670M000262902	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
NJF8D78	276670M000262965	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
NKC5017	276670X001414539	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
NKC5017	276670X001414197	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
NKC5017	276670X001413923	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
NKC5017	276670X001413175	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
NKG7G57	276670NIC0285408	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
NPG1B32	276670M000262687	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
NRP7G57	276670X001413277	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
NSC4G06	276670X001413295	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
NSC5D30	276670X001414694	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
NTY8B66	276670NIC0285249	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
NTZ3234	276670M000262943	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
NVT0657	276670X001414655	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
NWG3A53	276670X001414469	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
NXX7111	276670X001414408	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
OAP7F94	276670T001058345	04/05/2026	65992	R\$ 293.47
OAZ4J07	116100T003468645	04/05/2026	53980	R\$ 88.38
OBG3868	276670M000262928	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
OBJ9E88	276670X001415075	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
OBN3F76	276670X001413602	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
OBO5E84	276670X001413785	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
OCC4713	276670X001414973	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
OCT9803	276670X001414840	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ODQ8F31	276670T001029341	30/04/2026	76332	R\$ 293.47
OEJ8398	276670X001413475	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
OKH7218	276670X001413645	01/05/2026	74550	R\$ 130.16

OLB7659	276670T001038029	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
OLD8942	276670T001046977	05/05/2026	60841	R\$ 195.23
OLJ4A96	276670X001413595	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
OMG5715	276670X001413380	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
OOA9J18	276670X001414490	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
OON4268	276670M000262918	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
OPP6J31	276670X001414356	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
OPU0G26	276670X001413686	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
OQH8I62	276670X001414138	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
ORM3A52	276670X001414946	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
OTO4E74	276670X001415164	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
OVM5C31	276670X001413153	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
PAM1374	276670X001413959	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
PBB4I19	276670NIC0285394	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
PBL8D71	276670NIC0285439	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
PBS8E74	276670NIC0285425	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
PDN0I14	276670X001413085	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
PEN3D85	116100T003468640	03/05/2026	55411	R\$ 195.23
PEW3G86	276670NIC0285496	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
PGO0J93	276670M000262672	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
PGT8A77	276670NIC0285279	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
PGT8A77	276670NIC0285329	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
PHE1B82	276670X001414053	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
PPV5I00	276670X001413491	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
PPW2F00	116100T003012914	03/05/2026	53800	R\$ 130.16
PQQ7H19	276670X001415209	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
PQR9I10	276670T001067768	05/05/2026	51851	R\$ 195.23
PRQ9F87	276670NIC0285446	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
PSY5C52	276670T000912749	30/04/2026	55500	R\$ 130.16
PTN5D43	276670X001413636	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
PVB4H72	276670X001415202	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
PVZ1I99	276670X001413268	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
PVZ1I99	276670X001413864	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
PVZ1I99	276670X001413118	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
PWC5H09	276670T001070151	01/05/2026	51851	R\$ 195.23
PWG0848	276670T000952730	06/05/2026	76331	R\$ 293.47
PWS2449	276670T000915748	05/05/2026	55414	R\$ 195.23
PWU9J61	276670X001413336	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
PXV0C68	276670X001415093	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
PXX9A28	276670M000262730	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
PYP6C20	276670X001413543	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
PZB3D85	276670X001414307	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
PZB3D85	276670X001414229	02/05/2026	74710	R\$ 880.41
PZM1E04	276670NIC0285299	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
PZS5H44	276670X001413755	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
PZS5J24	276670X001415032	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
PZS5J24	276670X001415241	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
PZS5J24	276670X001414841	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
PZW7G18	276670X001414258	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
QAF6A88	276670T001073690	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
QAQ5I74	276670X001414572	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
QAR3G12	276670T001046967	30/04/2026	55417	R\$ 195.23
QBG6720	276670NIC0285422	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
QBR7F75	276670X001414553	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
QBT9B70	276670NIC0285227	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
QCF7D24	276670M000262587	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
QDV7E54	276670X001413737	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
QGS8E96	276670NIC0285300	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
QGZ8D31	276670X001414614	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
QHC5C85	276670X001413973	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
QHI4J47	276670X001413073	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
QHM0J05	276670X001414425	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
QIZ8B40	276670T000915745	02/05/2026	53980	R\$ 88.38
QLX3G51	276670X001413610	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
QLY7D16	276670NIC0285284	21/04/2026	50020	R\$ 1760.82
QNM4D65	276670NIC0285396	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
QNS3D58	276670T001017949	30/04/2026	60501	R\$ 293.47
QNS5E40	276670M000262698	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
QNT3C74	276670NIC0285327	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
QNU1A89	276670X001414093	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
QNW7J16	276670NIC0285236	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
QOC1A90	276670T000932742	05/05/2026	55920	R\$ 130.16
QON8C40	276670X001414318	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
QOZ0A54	276670X001413591	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
QPC3C66	276670X001413189	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
QPI6C31	276670X001414061	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
QPI6C31	276670X001414482	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
QPI8E15	276670NIC0285482	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
QPT8A40	276670X001414646	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
QQB7J84	276670X001413127	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
QQD3H98	276670NIC0285235	21/04/2026	50020	R\$ 390.46

QQR7J27	276670X001413372	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
QQS0A29	276670X001414446	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
QRS2J08	276670T001030640	30/04/2026	55500	R\$ 130.16
QSH3C28	276670M000262668	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
QTK7741	276670T000916528	05/05/2026	65992	R\$ 293.47
QTK7741	276670T000916530	05/05/2026	51180	R\$ 880.41
QTK7741	276670T000916529	05/05/2026	50100	R\$ 880.41
QTK7741	276670T000916531	05/05/2026	71021	R\$ 195.23
QUE9C47	276670M000262752	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
QUJ3A59	276670X001413815	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
QUJ4G31	276670X001414866	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
QUK1B89	276670T000937485	30/04/2026	55920	R\$ 130.16
QUK5E40	276670NIC0285239	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
QUS9F74	276670M000262712	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
QUT9A15	276670T000996421	05/05/2026	55414	R\$ 195.23
QUV7F02	276670X001414263	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
QVE1F99	276670NIC0285359	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
QWW6C49	276670T001004914	06/05/2026	54600	R\$ 130.16
QWZ4C76	276670NIC0285474	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
QXB3E06	276670T001061561	05/05/2026	55920	R\$ 130.16
QXC7512	276670NIC0285254	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
QXI6J00	276670NIC0285433	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
QXN0E49	276670M000262704	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
QXR7J03	276670X001414242	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
QXR7J03	276670X001413991	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
QXU8G04	276670T000979624	04/05/2026	54521	R\$ 195.23
QYW4D55	276670X001414726	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
RCT1D54	276670X001414178	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
RDX2J57	276670X001413183	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
RED1F87	276670M000263013	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
REH0F84	276670X001413233	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
REH0F84	276670X001413434	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
REW8D07	276670X001415128	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
REW8D07	276670X001413157	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
RFK9C61	276670NIC0285281	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RFO4J53	276670X001415123	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
RFO9H13	276670NIC0285346	21/04/2026	50020	R\$ 176.76
RFT1C63	276670X001415220	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
RHC3H22	276670X001407544	17/04/2026	74630	R\$ 195.23
RHC9C21	276670M000262751	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
RHC9I89	276670NIC0285316	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
RHD7H60	276670M000262481	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
RHE8A16	276670T001057921	30/04/2026	55413	R\$ 195.23
RHF1D01	276670M000262531	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
RHF3I87	276670T001051695	03/05/2026	73232	R\$ 130.16
RHF7C95	276670T001067686	29/04/2026	54526	R\$ 195.23
RHG5J75	276670X001413121	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHG9H00	276670M000262485	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
RHH1H92	276670M000262999	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
RHH2J36	276670T000909189	04/05/2026	55500	R\$ 130.16
RHH4C44	276670NIC0285247	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
RHH6I36	276670T001073682	29/04/2026	51851	R\$ 195.23
RHH8F65	276670X001414029	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
RHI3F76	276670X001414986	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHI5C79	276670M000262757	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
RHI7D22	276670X001413647	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHI7D22	276670X001414686	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHI7F57	276670NIC0285360	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHI8B12	276670X001414568	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHI8B12	276670X001413493	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
RHI8B12	276670X001413052	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHI8B12	276670X001414151	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHI8B12	276670X001414233	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHI8B12	276670M000262760	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
RHI8B12	276670X001414166	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHI8B12	276670X001414368	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHI8B12	276670M000262573	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
RHI8B12	276670X001414369	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHJ5F56	276670X001413129	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHJ5H48	276670T000942624	04/05/2026	76331	R\$ 293.47
RHK5G70	276670X001413133	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHK5G70	276670X001414032	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHK5G70	276670X001413553	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHK5G70	276670X001413284	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHL5H05	276670X001414596	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHL6A05	276670T001067751	05/05/2026	55413	R\$ 195.23
RHL6F47	276670M000262763	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
RHL7E62	276670NIC0285403	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHL8J80	276670X001414435	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHM5C29	276670NIC0285314	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHN7D83	276670NIC0285246	21/04/2026	50020	R\$ 586.94

RHN8H11	276670T001061559	05/05/2026	54600	R\$ 130.16
RHO4D28	276670NIC0285485	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHP0J48	276670X001414475	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHP3D39	276670NIC0285311	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHR1A44	276670NIC0285322	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHR8A55	276670NIC0285371	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHR9D30	276670X001414350	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHS7A27	276670X001413632	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHU3I44	276670X001414638	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHU3I80	276670X001414657	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
RHU4J44	276670NIC0285384	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHU9C57	276670X001413367	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHW1F06	276670T001005946	06/05/2026	75870	R\$ 293.47
RHW1J58	276670M000262969	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
RHW6J81	276670X001413395	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
RHW9D68	276670NIC0285379	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHX0B70	276670M000262514	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
RHX5E22	276670T001077488	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
RHX6D92	276670T001067753	05/05/2026	55417	R\$ 195.23
RHY1G34	276670NIC0285258	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RHY5I76	276670NIC0285332	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RJK7G97	276670M000262985	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
RJS3C24	276670NIC0285259	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RJU2G29	276670M000262705	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
RKY0H96	276670X001413655	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RLK2A94	276670X001414717	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
RLN7F42	276670X001413262	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
RLP3B05	276670M000262719	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
RMF2B03	276670X001414780	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
RMI8C83	276670X001414833	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
RMT9E06	276670X001413409	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
RMV8E62	276670CND0004623	18/03/2026	50292	R\$ 880.41
RMV8E62	276670X001413821	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RMV8E62	276670X001413683	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RMV8E62	276670CND0004620	17/03/2026	50292	R\$ 880.41
RMV8E62	276670CND0004622	15/03/2026	50292	R\$ 880.41
RMV8E62	276670CND0004621	07/03/2026	50292	R\$ 880.41
RMV8E62	276670X001414060	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RMX7E38	276670X001414816	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
RNA6J45	276670M000262809	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
RNZ3C26	276670X001413855	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RQK1A57	276670X001414832	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
RQR1B13	276670NIC0285405	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
RRW7F76	276670NIC0285261	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RTB4I17	276670NIC0285497	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RTE4H90	276670M000262505	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
RTI6E42	276670X001414754	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
RTL3G05	276670T001067685	29/04/2026	56650	R\$ 130.16
RTW9E39	276670T001017948	30/04/2026	60501	R\$ 293.47
RUA6D41	276670X001413502	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
RUM1G62	276670X001414826	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
RUO0D28	276670T001057938	03/05/2026	54870	R\$ 195.23
RUO8F76	276670T001067687	29/04/2026	55417	R\$ 195.23
RUT2G88	276670X001414057	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RVA7G32	276670X001413185	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
RVL8I14	276670X001414757	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
RVM3I56	276670T001077495	27/04/2026	55412	R\$ 195.23
RVS5I60	276670X001414631	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
RVX5G78	276670M000262545	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
RXL9G30	276670X001414234	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
RXQ3H52	276670X001413869	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
RYP0G42	276670NIC0285483	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
RYY2F18	276670X001413791	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SCD9F66	276670X001414098	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SCI0B18	276670X001415067	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
SDP7G72	276670X001414952	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
SDQ6C13	276670NIC0285421	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
SDR7D75	276670T001057927	03/05/2026	54870	R\$ 195.23
SDS6G22	276670X001413799	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SDU0E59	276670NIC0285434	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SDU0G19	276670X001414301	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SDU0J00	276670X001413671	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SDU5I00	276670NIC0285285	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SDV6C45	276670T001012542	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
SDW5B59	276670NIC0285493	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SDX9G75	276670NIC0285463	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SDY2J03	276670X001414041	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SDZ1I37	276670X001414530	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEA3J31	276670X001413238	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEA4C14	276670X001413938	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEA5E57	276670X001414226	02/05/2026	74550	R\$ 130.16

SEC0F09	276670NIC0285233	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEC4F64	276670X001413416	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEC6A78	276670NIC0285391	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEC6G67	276670T001072204	29/04/2026	54010	R\$ 195.23
SED1A90	276670NIC0285286	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SED3E95	276670X001413984	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEE2A23	276670X001413740	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEE5I96	276670NIC0285361	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEE7C13	276670X001413397	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEF6I12	276670NIC0285317	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEG1E39	276670X001413230	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEG1I37	276670T001057932	03/05/2026	54870	R\$ 195.23
SEG2C60	276670T001067716	30/04/2026	54521	R\$ 195.23
SEG3E47	276670X001414582	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEG6B13	276670X001414675	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEG6E98	276670M000262826	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
SEG9B13	276670NIC0285475	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEG9B13	276670NIC0285282	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEG9B13	276670NIC0285310	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEH5B32	276670T001077477	24/04/2026	55412	R\$ 195.23
SEI2A57	276670X001414594	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEJ4F72	276670NIC0285420	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
SEJ5B17	276670X001413061	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEJ5B17	276670M000262614	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
SEJ8A73	276670NIC0285476	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
SEJ9F58	276670M000262851	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
SEK4D48	276670X001413274	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SEM5J45	276670T001067764	05/05/2026	76332	R\$ 293.47
SEM8F06	276670NIC0285477	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEN8A19	276670M000262818	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
SEO6G25	276670X001413928	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEP0C00	276670NIC0285283	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEP0C00	276670X001413998	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEP1B61	276670X001414993	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEP5C85	276670X001414884	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEP5J26	276670NIC0285365	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEP9H15	276670X001414829	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
SER0E30	276670X001413538	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SET2B60	276670NIC0285355	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SET4I95	276670X001414876	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEU2B77	276670X001414335	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEU4H03	276670X001414480	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEV4G24	276670T001067728	04/05/2026	55414	R\$ 195.23
SEV5B22	276670NIC0285472	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SEV9D95	276670M000262768	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
SEX2I26	276670M000262492	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
SEY8C08	276670X001413748	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEZ6B84	276670X001415169	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
SEZ9A17	276670T000996419	05/05/2026	76332	R\$ 293.47
SFB3J34	276670X001414567	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFB6I89	276670NIC0285363	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SFC3I29	276670X001414576	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFC4J14	276670M000262844	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
SFC4J14	276670X001414370	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
SFD6J55	276670M000262946	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
SFE0C51	276670NIC0285451	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SFF7D30	276670T001077383	30/04/2026	55412	R\$ 195.23
SFF9G45	276670T001061551	30/04/2026	55500	R\$ 130.16
SFG1I41	276670X001413639	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFG2E80	276670NIC0285218	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
SFG5F57	276670T001067762	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
SFG5J95	276670M000262564	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
SFG8D66	276670X001413459	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SFG8G88	276670X001414328	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFG9J61	276670NIC0285444	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SFH1H23	276670NIC0285416	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
SFH2I04	276670X001414182	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFH2I04	276670NIC0285392	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SFH5F10	276670X001414338	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFH7H98	276670X001415027	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFI2J38	276670T001058350	05/05/2026	52070	R\$ 88.38
SFI3J47	276670X001413501	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SFI4H65	276670T000978604	06/05/2026	56731	R\$ 130.16
SFI5F40	276670M000262793	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
SFI7I43	276670T000942626	04/05/2026	76331	R\$ 293.47
SFI9G97	276670X001415085	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFJ0F76	276670X001413776	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFJ0F76	276670X001413945	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
SFJ3E61	276670M000262625	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
SFJ3F24	116100T003533991	03/05/2026	54526	R\$ 195.23
SFJ5A95	276670X001414931	03/05/2026	74630	R\$ 195.23

SFK0B76	276670X001413351	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SFK1J80	276670X001415165	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFK1J80	276670X001414537	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFK3C21	276670NIC0285231	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
SFK4J36	276670M000263006	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
SFL4E86	276670X001413166	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
SFL6F59	276670X001414665	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
SFL8B79	276670X001414069	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFL9J99	276670NIC0285298	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SFM5F12	276670X001413701	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFM8E79	276670M000262548	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
SFN5J12	276670T001067766	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
SFN6B84	276670X001413094	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SFN6G06	276670NIC0285303	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SFN7C34	276670T000970587	01/05/2026	60501	R\$ 293.47
SFN7C34	276670T000970586	01/05/2026	60501	R\$ 293.47
SHN6D07	276670NIC0285294	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
SHS9F84	276670X001414025	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
SIL8D34	276670X001413096	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SIY0B91	276670X001415193	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
SML7D02	276670NIC0285481	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SQV1A17	276670X001413307	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SSX8I71	276670NIC0285395	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
SSX8I71	276670T001077444	15/04/2026	55412	R\$ 195.23
SUE7E43	276670T001046972	05/05/2026	55417	R\$ 195.23
SWZ1I55	276670X001415034	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
SXA5D31	276670T001057913	30/04/2026	54521	R\$ 195.23
SXH5J37	276670X001413140	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SXU2G33	276670T000909180	02/05/2026	70301	R\$ 293.47
SXU2G33	276670T000909181	02/05/2026	75790	R\$ 2934.70
SXU2G33	276670T000909179	02/05/2026	50100	R\$ 880.41
SXX4H12	276670X001414711	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
SYF5E71	276670T000996410	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
SYT1H25	276670X001413065	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
SYT6H47	276670X001413261	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
SZU3D24	276670M000262853	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
TAI0C40	276670T000967630	02/05/2026	66531	R\$ 195.23
TAI0H64	276670X001413209	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAI5D92	276670NIC0285292	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
TAI8D32	276670T001067726	04/05/2026	76331	R\$ 293.47
TAJ1E28	276670X001413955	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAJ2J09	276670X001413996	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
TAJ4D42	276670NIC0285412	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
TAJ4F94	276670X001413403	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAJ5E61	276670X001413044	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAL2B86	276670NIC0285276	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAL4A98	276670X001413787	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAL4E77	276670NIC0285435	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAL7C72	276670X001414989	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAM2E34	276670NIC0285410	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
TAM7G56	276670X001413267	29/04/2026	74630	R\$ 195.23
TAM7G56	276670X001414849	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAM8I56	276670M000262462	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
TAN5D30	276670NIC0285468	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAN6E52	276670X001413514	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAN7G44	276670NIC0285225	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
TAO2F08	276670X001413098	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAO6B07	276670X001413194	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
TAP1F11	276670X001414783	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAP3G28	116100T001082400	05/05/2026	55250	R\$ 130.16
TAP4E21	276670T000933306	05/05/2026	54526	R\$ 195.23
TAQ5D88	276670NIC0285459	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAQ9J15	276670T000964672	01/05/2026	70561	R\$ 293.47
TAR1G58	276670M000262523	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
TAT0D25	276670M000263009	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
TAT1E75	276670X001415236	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAU2H14	276670M000262996	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
TAU3A42	276670NIC0285320	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAV1A86	276670T001061568	05/05/2026	55500	R\$ 130.16
TAV6B33	276670X001414551	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAW4B91	276670NIC0285368	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAW4C08	276670X001414685	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAW5F91	276670X001408081	17/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAW8A39	276670NIC0285302	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TAW8E17	276670X001414605	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAX3D23	276670X001415238	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAX5J50	276670T001051699	05/05/2026	55417	R\$ 195.23
TAY4B79	276670M000262762	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
TAY6C15	276670X001414239	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAY8B48	276670M000262756	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
TAZ1D25	276670M000262581	29/04/2026	60503	R\$ 293.47

TAZ6C60	276670M000262619	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
TAZ6D24	276670X001414919	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAZ8H85	276670X001412251	27/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBA1D00	276670X001413586	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBA2H61	276670M000262550	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
TBA3H87	276670T000946333	05/05/2026	60501	R\$ 293.47
TBB6B39	276670NIC0285406	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TBB7C87	276670T000996413	30/04/2026	56222	R\$ 88.38
TBC2A24	276670NIC0285304	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TBC2C80	276670X001415083	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBC3F10	276670X001413256	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBC6H48	276670M000262906	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
TBC8E42	276670X001414008	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
TBD1I53	276670M000262821	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
TBD4E52	276670X001413190	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBD4G42	276670X001414529	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBE0G73	276670X001414434	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBE3E21	276670M000262982	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
TBE8F93	276670X001414437	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBF5A70	276670X001413357	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBF7G98	276670M000262728	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
TBF8G69	276670T001073679	29/04/2026	73232	R\$ 130.16
TBG4F62	276670NIC0285229	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
TBG4F62	276670NIC0285228	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
TBH4D80	276670X001413552	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBH9G19	276670M000262734	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
TBI4A39	276670X001413405	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBI4H83	116100T003687506	05/05/2026	56225	R\$ 88.38
TBJ3G89	276670NIC0285401	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TBL5A74	276670T001057914	30/04/2026	55414	R\$ 195.23
TBL8A44	276670X001414738	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBM6A03	276670X001413567	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBM8B34	276670T001015576	01/05/2026	55920	R\$ 130.16
TBM9B47	276670NIC0285215	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
TBN2F93	276670NIC0285372	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TBN2F93	276670NIC0285338	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TBN6C55	276670X001414464	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBO7F76	276670X001414113	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBP3E26	276670X001414938	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBQ1G32	276670T001005937	04/05/2026	75870	R\$ 293.47
TBQ3I81	276670X001414953	03/05/2026	74630	R\$ 195.23
TBR4F70	276670T000935569	05/05/2026	70301	R\$ 293.47
TBT0B77	276670X001414388	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBT4D74	276670M000262475	29/04/2026	60503	R\$ 293.47
TBT9G57	276670T000950524	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
TBU2D27	276670X001414578	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBW2A14	276670X001414696	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
TBW8H89	276670NIC0285309	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TBW8J69	276670NIC0285288	21/04/2026	50020	R\$ 586.94
TBX3H72	276670X001413328	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBX4B21	276670X001413695	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBX4B21	276670M000262807	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
TBX7C33	276670NIC0285341	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
TBY1D97	276670NIC0285370	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TBY1F52	276670T001051680	02/05/2026	73400	R\$ 130.16
TBY2B99	276670NIC0285437	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TCA3F24	276670X001414144	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
TCD5G61	276670NIC0285431	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TCG7D77	276670NIC0285326	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TDA5H32	276670X001414363	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TDL4F59	276670X001414857	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TFQ8J61	276670T001073675	29/04/2026	76331	R\$ 293.47
TKN0F26	276670T000999368	30/04/2026	76331	R\$ 293.47
TLH2J07	276670M000263026	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
TQK0A12	276670X001413927	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
TSH5B66	276670NIC0285301	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TWY4C39	276670NIC0285544	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
TXK3D05	276670X001414245	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TXV3B04	276670M000262802	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
TXW4I54	116100T003762209	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
UAS2J27	276670X001414433	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
UAS4J33	276670NIC0285271	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
UAS9B03	276670X001414858	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
UAT2F26	276670T001030645	05/05/2026	56222	R\$ 88.38
UAU3D60	276670NIC0285305	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
UAU5G71	276670X001413575	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
UAV1I64	276670T001054955	05/05/2026	76331	R\$ 293.47
UAX3F23	276670M000262527	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
UAX5F10	276670X001414160	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
UAX6G21	276670X001414505	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
UAY3E84	276670T001067717	30/04/2026	58191	R\$ 880.41

UAZ2F17	276670NIC0285366	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
UBB9I32	276670M000262904	03/05/2026	60503	R\$ 293.47
UBC4D32	276670T001058342	02/05/2026	76331	R\$ 293.47
UBD8G73	276670X001414643	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
UBE6B08	276670X001413149	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBG1H46	276670X001414939	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBG5F32	276670NIC0285312	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
UBH2F90	276670NIC0285448	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
UBH2G29	276670NIC0285266	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
UBH2G29	276670NIC0285385	21/04/2026	50020	R\$ 390.46
UBH3A45	276670M000262544	30/04/2026	60503	R\$ 293.47
UBH3J60	276670NIC0285388	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
UBH4A67	276670X001414787	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBH5A68	276670M000262880	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
UBI2G04	276670T001061557	30/04/2026	56225	R\$ 88.38
UBI3B43	276670M000262878	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
UBI5G24	276670X001413124	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBI5G24	276670X001413297	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBI5G24	276670NIC0285378	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
UBI7J26	276670T001051684	02/05/2026	54526	R\$ 195.23
UBK2I04	276670NIC0285255	21/04/2026	50020	R\$ 260.32
UBK6C34	276670CND0004599	01/04/2026	50371	R\$ 586.94
UBL2A71	276670T001039733	30/04/2026	55250	R\$ 130.16
UBN1J03	276670X001414375	02/05/2026	74630	R\$ 195.23
UBN1J03	276670X001414436	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBO2H01	276670X001413560	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
UBO4H88	276670X001414891	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBO4H88	276670X001413878	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBO7A65	276670M000262849	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
UBP7A46	276670X001413871	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBQ2A44	276670X001414268	02/05/2026	74710	R\$ 880.41
UBQ2H98	276670X001413840	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBR1H21	276670X001413678	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBR5G83	276670X001414699	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBS3C03	276670M000262621	01/05/2026	60503	R\$ 293.47
UBT1C18	276670X001413423	30/04/2026	74630	R\$ 195.23
UBT8F67	276670X001415139	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBV2E74	276670T001057947	05/05/2026	55680	R\$ 195.23
UBV3A70	276670M000262824	02/05/2026	60503	R\$ 293.47
UBV8J12	276670X001414671	01/05/2026	74630	R\$ 195.23
UCG2C75	276670T001067759	05/05/2026	55680	R\$ 195.23

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 03/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABK3969	276670X001413354	29/04/2026	74550	
ACS1407	276670X001414142	01/05/2026	74550	
ACZ7A27	276670X001413373	29/04/2026	74550	
ADD6255	276670X001414011	01/05/2026	74550	
ADJ0097	276670T001005938	06/05/2026	55090	6407071134
AEJ2685	276670X001415211	03/05/2026	74550	
AEU0E48	276670X001413398	29/04/2026	74550	
AFI0285	276670X001414753	03/05/2026	74550	
AGH3494	276670X001413925	01/05/2026	74550	
AHJ1582	276670X001415196	03/05/2026	74550	
AII2B88	276670X001413796	01/05/2026	74550	
AIJ3I06	276670X001414376	02/05/2026	74550	
AJC3781	276670X001414327	02/05/2026	74550	
AJK2A39	276670X001413497	30/04/2026	74550	
AJR6I90	276670X001413770	01/05/2026	74550	
AJX0532	276670T000979628	05/05/2026	73232	
AKK8646	276670X001414972	03/05/2026	74550	4328322720
AKM3E61	276670X001414341	02/05/2026	74550	
AKQ0F73	276670X001413313	29/04/2026	74550	
AKW2794	276670X001413483	29/04/2026	74550	
ALF0464	276670X001414842	03/05/2026	74550	
ALH8I29	276670X001413880	01/05/2026	74550	
ANE0421	276670X001413526	29/04/2026	74550	
ANK8I46	276670X001414528	02/05/2026	74550	
ANU6C06	276670X001413058	30/04/2026	74550	
AOJ5H11	276670X001414410	02/05/2026	74550	
AOP9I96	276670X001413848	01/05/2026	74550	
AOV1A03	276670X001414860	03/05/2026	74550	5925153662
AOV1A41	276670X001413656	30/04/2026	74550	
APB5360	276670X001413394	30/04/2026	74550	
APD0B93	276670X001413290	29/04/2026	74550	
APJ8579	276670X001414382	02/05/2026	74550	

AQD0D05	116100T003384624	04/05/2026	53800	
AQD2F32	276670X001413379	29/04/2026	74550	
AQJ3I91	276670X001414359	02/05/2026	74550	
AQM0030	276670X001413390	30/04/2026	74550	
ARC5G14	116100T003448628	01/05/2026	53800	
ARC6C46	276670X001415235	03/05/2026	74550	2798251207
ARI5H04	276670X001415174	03/05/2026	74550	
ARJ4I74	276670X001414706	02/05/2026	74550	
ARQ8480	276670X001414889	03/05/2026	74550	
ARR3631	276670X001414656	02/05/2026	74550	
ASH4B26	276670X001414761	03/05/2026	74550	7133628210
ASW9210	276670X001414052	01/05/2026	74550	
ASX2H88	276670X001414316	02/05/2026	74550	
ATL9550	276670X001414983	03/05/2026	74550	
ATO1664	276670X001414247	02/05/2026	74550	
ATR3H59	276670X001414692	01/05/2026	74550	579950965
ATS8651	276670X001414441	02/05/2026	74550	
AUG2894	276670X001414609	02/05/2026	74550	
AUH3862	276670X001414323	02/05/2026	74550	
AUH6830	276670X001413087	30/04/2026	74550	
AUI9E65	276670X001415013	03/05/2026	74550	
AUL4A13	276670X001414670	02/05/2026	74550	
AUN5F77	276670X001414740	03/05/2026	74550	
AUS2798	276670X001413482	30/04/2026	74550	3257574109
AVB7C06	276670X001414485	01/05/2026	74550	
AVB8G06	276670X001415114	03/05/2026	74550	
AVE2A14	276670X001414317	02/05/2026	74550	
AVJ9587	276670X001413232	30/04/2026	74550	
AVT2G78	276670X001414793	03/05/2026	74550	
AVW4G04	276670X001414518	02/05/2026	74550	
AWE0704	276670X001413301	30/04/2026	74550	
AWK5G92	276670X001414680	02/05/2026	74550	
AWL2H40	276670X001414343	02/05/2026	74550	
AWP2802	276670X001414772	03/05/2026	74550	
AWS2564	276670X001413634	01/05/2026	74550	
AWW4E15	276670X001414097	01/05/2026	74550	
AYC1D87	276670X001414504	01/05/2026	74550	
AYI3A67	276670X001415122	03/05/2026	74550	
AYR5712	276670X001414981	03/05/2026	74550	
YYY3937	116100T003533990	03/05/2026	54600	
AYZ5346	276670X001414555	02/05/2026	74550	
AZC4E72	276670X001413212	30/04/2026	74550	
AZL5734	276670X001414272	02/05/2026	74550	
AZQ2H33	116100T003533988	03/05/2026	54600	
AZS4692	276670T000932744	05/05/2026	67690	
AZW1045	276670X001413282	30/04/2026	74550	
AZZ5B40	276670X001413066	30/04/2026	74550	4585455502
BAI6E07	276670X001415044	02/05/2026	74550	7737178905
BAJ3H71	276670X001414077	01/05/2026	74550	
BAM8C33	276670X001414584	02/05/2026	74550	
BAQ1B47	276670T000915746	05/05/2026	73662	
BAS1447	276670X001413197	30/04/2026	74550	
BAS7B41	116100T003012915	03/05/2026	53800	
BAU2J22	276670X001413141	30/04/2026	74550	5532963425
BAU4385	276670X001414875	03/05/2026	74550	
BBG9750	276670X001413428	29/04/2026	74550	
BBH8163	276670X001414781	03/05/2026	74550	6709742983
BBI7F04	276670T001057939	03/05/2026	56222	7280957188
BBJ3142	276670X001413293	29/04/2026	74550	
BBO3D59	276670X001414269	02/05/2026	74550	
BBS6F45	276670X001414236	02/05/2026	74550	
BBY7G76	116100T003012912	03/05/2026	53800	
BCC0A23	276670X001415021	03/05/2026	74550	
BCD2866	276670X001414764	03/05/2026	74550	354086520
BCE3F52	276670X001413693	01/05/2026	74550	
BCE8338	276670X001414792	03/05/2026	74550	3776211600
BCH3209	276670X001413365	30/04/2026	74550	
BCH4283	276670X001413454	30/04/2026	74550	
BCJ7E34	276670X001413218	30/04/2026	74550	3303319499
BCO8D64	276670X001413108	30/04/2026	74550	6658154992
BCV3A96	276670T001072208	04/05/2026	55840	2849949867
BDB0J31	276670T001072206	04/05/2026	56222	
BDC2G50	276670X001415181	03/05/2026	74550	6520756076
BDC7G14	276670X001414254	02/05/2026	74550	
BDK1E92	276670X001414196	02/05/2026	74550	
BDL4A41	276670X001414255	02/05/2026	74550	
BDL7C61	276670X001413765	01/05/2026	74550	
BDR2C57	276670X001413727	01/05/2026	74550	3924418888
BDU7C19	276670X001415011	03/05/2026	74550	
BDY7A55	276670T000936594	30/04/2026	64080	
BEA7022	276670X001413334	30/04/2026	74550	3151461912

BEJ7I54	276670X001415145	02/05/2026	74550	
BEM2C19	276670X001414779	02/05/2026	74550	
BE06A67	276670X001413808	01/05/2026	74550	
BEP4I21	276670X001414648	02/05/2026	74550	
BEX4I62	276670X001413533	29/04/2026	74550	5709131837
BEZ2J98	276670X001414941	03/05/2026	74550	
BMW4617	276670X001413430	30/04/2026	74550	
CBO6H99	276670X001413987	01/05/2026	74550	2501350179
CIM9H88	276670X001414186	02/05/2026	74550	
CJL9F44	276670X001414454	02/05/2026	74550	
CLV1C36	276670X001414074	01/05/2026	74550	
CWA0390	276670X001413852	01/05/2026	74550	
CYX5C89	276670X001413887	01/05/2026	74550	
DDD0E93	276670X001414765	03/05/2026	74550	
DDE8G24	276670X001414393	02/05/2026	74550	
DEA1756	276670X001414498	02/05/2026	74550	
DGV5019	276670T000979623	02/05/2026	55500	
DHC8I89	276670X001413935	01/05/2026	74550	4059424718
DME2512	276670X001414415	02/05/2026	74550	
DPP6585	276670X001414895	03/05/2026	74550	
DQD0A85	276670X001414962	03/05/2026	74550	
DQJ2I28	276670X001413716	01/05/2026	74550	
DTE2154	276670X001414776	03/05/2026	74550	
DTY2862	276670X001413917	30/04/2026	74550	7752861431
EAD8E34	276670X001415231	03/05/2026	74550	7871924881
EDG2E22	276670X001414476	01/05/2026	74550	
EDL8G88	276670X001415230	03/05/2026	74550	
EIH2550	276670X001413672	30/04/2026	74550	
ENT1718	276670X001414991	03/05/2026	74550	
EPW9J49	276670T001067734	05/05/2026	73232	
EQT5H94	276670X001414887	03/05/2026	74550	
ERZ8F55	276670X001413707	01/05/2026	74550	6635932405
FAH2B83	276670X001415177	03/05/2026	74550	
FIK7B26	116100T003533986	02/05/2026	55090	
FIK9I25	276670X001414995	03/05/2026	74550	
FJO6C94	276670X001413873	01/05/2026	74550	2518647604
FKI3G77	276670X001415194	03/05/2026	74550	7998902000
FKT8E46	276670X001413134	30/04/2026	74550	
FNR2I40	276670X001415053	03/05/2026	74550	
FNZ9C02	276670X001414597	02/05/2026	74550	3745857295
FOE3I06	276670X001414920	03/05/2026	74550	
FPT1D60	276670X001415069	03/05/2026	74550	
FQT2F71	276670T001061569	05/05/2026	55500	
FVE2I90	276670X001414785	03/05/2026	74550	7600293302
FYH6J99	276670X001415095	02/05/2026	74550	4741145486
FZH5I31	276670X001415153	03/05/2026	74550	
GBS8C64	276670X001414402	02/05/2026	74550	
GDF0C94	276670X001414202	02/05/2026	74550	
GDF8F16	276670X001413358	30/04/2026	74550	
GEH8D18	276670X001414177	02/05/2026	74550	
GFW9J01	276670X001413773	01/05/2026	74550	4431150707
GGT7H75	276670X001413404	29/04/2026	74550	
GIV5J95	276670X001414471	02/05/2026	74550	
HJN3322	276670X001413826	30/04/2026	74550	
MFF4C15	276670X001414497	02/05/2026	74550	
MFQ9I73	276670X001415084	03/05/2026	74550	
MGR3391	276670X001413447	30/04/2026	74550	
NLP2A93	276670X001415171	03/05/2026	74550	
NPB0E50	276670X001413431	30/04/2026	74550	5460918930
OBD7B76	276670X001415079	03/05/2026	74550	
OEN1B60	276670X001414777	03/05/2026	74550	
OQA9I38	276670X001413248	29/04/2026	74550	
OWJ7037	276670X001413920	01/05/2026	74550	
PTV4D22	276670X001414009	01/05/2026	74550	9267780772
PTV4D22	276670X001413884	01/05/2026	74550	
PUN2077	276670X001413064	30/04/2026	74550	5651848908
PVB4H72	276670X001414544	02/05/2026	74550	7014015400
PXR4G24	276670X001413782	01/05/2026	74550	
PYC0B65	276670X001414566	02/05/2026	74550	
PYI0G64	276670X001414204	02/05/2026	74550	
PYN4J65	276670X001413519	30/04/2026	74550	6431679630
PZJ3C03	116100T003533985	02/05/2026	53800	
PZL1A41	276670X001415160	02/05/2026	74550	
QCF8C21	276670X001413265	29/04/2026	74550	
QIA7F99	276670X001414676	02/05/2026	74550	8826062192
QOB9A91	276670T001030644	30/04/2026	56222	
QPJ7G35	276670X001414149	02/05/2026	74550	4532495273
QPS7H36	276670X001414620	02/05/2026	74550	
QUQ4F51	276670X001414211	02/05/2026	74550	1436410158
RHD2I30	276670X001414312	01/05/2026	74550	2961447740
RHE0C35	276670X001413733	01/05/2026	74550	

RHE7F29	276670X001413219	29/04/2026	74550	8605293407
RHF7E14	276670X001414140	01/05/2026	74550	
RHH0G95	276670X001413503	30/04/2026	74550	
RHK4B95	276670X001414119	01/05/2026	74550	
RHO7H99	276670X001414730	03/05/2026	74550	
RHX1G29	276670X001413909	01/05/2026	74550	
RHY5J19	276670T000932741	05/05/2026	56225	
RTM3F75	276670X001413658	01/05/2026	74550	
RUR0F73	276670X001414583	02/05/2026	74550	
RVL4A12	276670X001413814	30/04/2026	74550	
RWJ8B21	276670X001414985	03/05/2026	74550	
SEA1C02	276670T001067701	29/04/2026	58511	
SEF8C88	276670X001413426	30/04/2026	74550	2491330911
SEN5A97	276670X001414192	02/05/2026	74550	
SEN5H33	276670X001413896	01/05/2026	74550	
SEO7E57	276670X001415184	03/05/2026	74550	
SFB0F12	276670X001414825	02/05/2026	74550	
SFD4G55	276670X001414522	01/05/2026	74550	
SFO6E81	276670X001415233	03/05/2026	74550	
SPH9E60	276670X001414742	03/05/2026	74550	
TAJ0C69	276670X001415214	03/05/2026	74550	
TAJ9H06	276670X001415151	03/05/2026	74550	3972608910
TAL0G99	276670X001414288	01/05/2026	74550	
TBA2B63	276670T001067756	05/05/2026	56222	
TBG2G39	276670X001413228	30/04/2026	74550	
TBO1E90	276670X001414837	03/05/2026	74550	
TBQ5D88	276670X001415265	03/05/2026	74550	2706594074
TBU8B90	276670X001414132	01/05/2026	74550	
TTM8E31	276670X001413669	01/05/2026	74550	
TXH7G53	276670X001415159	03/05/2026	74550	4349109455
UAW4E97	276670X001414391	01/05/2026	74550	
UBB2D90	276670X001415062	03/05/2026	74550	
UBC6J82	276670X001413933	30/04/2026	74550	
UBF1I91	276670X001414066	01/05/2026	74550	
UBF4F39	276670X001413040	30/04/2026	74550	483664100
UBG0G59	276670X001415040	03/05/2026	74550	
UBG8B85	276670X001413049	29/04/2026	74550	
UBJ4I95	276670X001413078	30/04/2026	74550	
UBL6I55	276670X001413537	29/04/2026	74550	
UBM0F98	276670X001414194	02/05/2026	74550	5551983775
UBO2F87	276670X001413054	30/04/2026	74550	
UBR4B69	276670T000916523	30/04/2026	54600	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 03/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ7C28	116100T003899652	08/07/2026	54521
AFE6651	116100T002425148	08/07/2026	54521
AHJ6306	116100T003899653	08/07/2026	54521
AIH6A33	116100T003868921	08/07/2026	56221
ARF4161	116100T003859937	08/07/2026	54870
ARS9321	116100T002706536	08/07/2026	54600
ASZ1G88	116100T003404004	08/07/2026	55500
AWH5B29	116100T003277887	08/07/2026	56731
AXZ8172	116100T002425147	08/07/2026	55500
BDO2E93	116100T003859924	08/07/2026	56222
UBN0F73	116100T003859932	08/07/2026	56222

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 04/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGJ1821	276670T001051710	07/05/2026	65992	R\$ 293.47
AKG7737	276670X001371208	31/01/2026	74550	R\$ 130.16
ALI0F14	276670T001006536	11/02/2026	51851	R\$ 195.23
ASG4463	276670X001384509	28/02/2026	74550	R\$ 130.16
ASV9J31	276670X001384585	27/02/2026	74550	R\$ 130.16
AVR2A62	276670M000252017	07/02/2026	60503	R\$ 293.47
AWD8995	276670T001040792	03/02/2026	66020	R\$ 293.47
AWG9E27	276670X001400727	02/04/2026	74550	R\$ 130.16
AWJ3314	276670X001400469	02/04/2026	74550	R\$ 130.16
AYH3702	276670M000252278	08/02/2026	60503	R\$ 293.47
AZW2H61	276670X001375789	09/02/2026	74710	R\$ 880.41
AZW2H61	276670X001375899	09/02/2026	74710	R\$ 880.41

BAG9A98	276670T000966503	14/10/2025	76331	R\$ 293.47
BBI3019	276670T000916451	11/02/2026	76252	R\$ 293.47
BBO0E53	276670T001063273	03/02/2026	55414	R\$ 195.23
BBO5174	276670X001384870	28/02/2026	74550	R\$ 130.16
BDB9F79	276670T001010497	10/02/2026	54521	R\$ 195.23
BEB3A71	276670X001400497	02/04/2026	74550	R\$ 130.16
BEQ9F64	276670M000253140	15/02/2026	60503	R\$ 293.47
CRO1059	276670X001384815	27/02/2026	74550	R\$ 130.16
DIP5045	276670M000253077	15/02/2026	60503	R\$ 293.47
DNK8B38	276670X001400433	02/04/2026	74550	R\$ 130.16
FGL6J99	276670M000252635	12/02/2026	60503	R\$ 293.47
FYH4G18	276670X001400587	02/04/2026	74550	R\$ 130.16
JB19I22	276670X001416762	07/05/2026	74550	R\$ 130.16
KDO8C83	276670X001384642	28/02/2026	74550	R\$ 130.16
MMF7E02	276670M000253197	16/02/2026	60503	R\$ 293.47
OXC8442	276670NIC0278914	03/02/2026	50020	R\$ 586.94
SEP8C07	276670X001416725	06/05/2026	74630	R\$ 195.23
UAY2D87	276670X001384679	28/02/2026	74550	R\$ 130.16
UBI6D32	276670X001384771	27/02/2026	74550	R\$ 130.16
UBK0F21	276670M000252532	11/02/2026	60503	R\$ 293.47
UBK9J03	276670M000252907	14/02/2026	60503	R\$ 293.47

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 04/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBR6247	276670T001034912	12/02/2026	56221	5173748280
SFC9I72	276670X001375743	10/02/2026	74550	6750686990
TBG4H10	276670X001377636	13/02/2026	74550	

NOTIFICAÇÃO

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **JORGE SOARES DE ALVARENGA** portador(a) do CPF nº ***.866.729 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sebastião Montilha Garcia, Quadra 11, Lote 10 e 11, Coliseu - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15083/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS E ENTULHOS DOS LOTES E DAS CALÇADAS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I, II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
EXTRATO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2022 – COHAB-LD
OBJETO: Repactuação contratual, retroativo a **01 de fevereiro de 2026**, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2026/2028, passando o valor mensal de R\$ 14.696,06 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos), para **R\$ 15.860,96** (quinze mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) passando o valor anual para R\$ 190.331,52 (cento e noventa mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATANTE: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.
CONTRATADA: C. Brasil Serviços de Limpeza, Conservação e Transportes Eireli, neste ato representada por seu administrador José Felipe Carneiro Kulik.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022, no Primeiro Aditivo, firmado em 28 de fevereiro de 2023, no Segundo Aditivo, firmado em 24 de abril de 2023, no Terceiro Aditivo, firmado em 30 de abril de 2024, no Quarto Aditivo, firmado em 20 de maio de 2024, no Quinto Aditivo, firmado em 05 de maio de 2025, no Sexto Aditivo, firmado em 03 de novembro de 2025 e no Sétimo Aditivo, firmado em 19 de março de 2026.

Data e assinaturas: 09 de junho de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

LONDRINA ILUMINAÇÃO
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 186/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumaru – RE 080**, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato **021/2024**, firmada junto à **FABIANE TAVARES CIRILLO - ME**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Ginástica Laboral.

- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 187/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumaru – RE 080**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 021/2025**, firmado junto à **Associação Evangélica Beneficente de Londrina – AEBEL**, que tem como objeto a contratação de empresa operadora de plano de saúde especializada para a oferta de planos privados de assistência à saúde, coletivos, empresariais.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 188/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumaru – RE 080** e **Sr. Vítor Daniel Genovez Horita – RE 0200**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 022/2025**, firmado junto à **ADILES MAIA ZORZETO LTDA**, que tem como objeto a contratação de Consultoria em Gestão de Processos e Gestão de Pessoas à Londrina Iluminação S/A, acionistas e subsidiárias.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 189/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumaru – RE 080** e **Sr. Anderson Vido – RE 04**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 042/2025**, firmada junto a **PROTEGGERE COMERCIO DE EPIS LTDA**, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 190/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumaru – RE 080** e **Sr. Anderson Vido – RE 04**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 041/2025**, firmada junto a **BRAFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's.
- 2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;
- 3- Revogar as disposições em contrário;
- 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 191/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- 1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumaru – RE 080** e ao **Sr. Anderson Vido – RE 004**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de**

Registro de Preços 053/2025, firmada junto a FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de cinturão paraquedista com demais talabartes e trava quedas que compõem o conjunto.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 192/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumarú – RE 080**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 030/2024**, firmada junto à **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, que tem como objeto a contratação de serviços de vida coletivo e garantia funeral.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 193/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumarú – RE 080** e ao **Sr. Anderson Vido – RE 004**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 061/2025**, firmada junto **NEW PARTS COMERCIAL LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva EPC's.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 194/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumarú – RE 080** e ao **Sr. Anderson Vido – RE 004**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 060/2025**, firmada junto a **CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva EPC's.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 195/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumarú – RE 080**, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 004/2022**, firmado junto a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, que tem por objeto a contratação de empresa de administração de sistema de cartões vale alimentação e refeição.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 196/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumarú – RE 080**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 001/2026**, firmada junto à **SERVIÇO**

SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

2- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 197/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumarú – RE 080**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 028/2022, firmado junto a UNIODONTO DE LONDRINA COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, que tem como objeto serviços de Assistência Odontológica aos empregados da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A e respectivos dependentes.

2- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 198/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumarú – RE 080**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 021/2026, firmado junto à ADILES MAIA ZORZETO LTDA**, que tem como objeto a contratação de serviços de consultoria especializada para implantação e implementação da NR-1, com foco na gestão de riscos psicossociais e reestruturação organizacional.

2- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 199/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **exclusão** do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini – RE 178**, e a **nomeação** da **Sra. Sylvia Bastos Larocca Merede – RE 230**, para junto a **Sra. Débora Alves Inumarú – RE 080** e a **Sra. Daniele Aparecida dos Santos – RE 044**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 021/2023, firmado junto ao Banco Santander (Brasil) S.A.**, que tem como objeto a Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, por dispensa de licitação para prestação de serviços bancários de operacionalização da folha pagamento da Londrina Iluminação S.A.

2- As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de julho de 2026. Vítor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br